



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6185 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 13.831 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Transfere cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal e, CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, para a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE), 01 (um) cargo comissionado de Assessor de Planejamento, simbologia APL, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR).

Art. 2º O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal da SEHARPE, conforme o ANEXO I, da Lei Complementar nº 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 3º Procedam-se as alterações na estrutura do cargo comissionado da unidade evidenciada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº 063/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 55, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal do Natal e, CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 039/2026-GP, de 10 de junho de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Coordenação Municipal do Projeto Orla, os seguintes membros:

I — Representando a Companhia de Serviços Urbanos (URBANA):

a) Ellen Bruna Azevedo Barbosa.

II — Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR):

a) Rodrigo Oliveira Monte.

III — Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA):

a) Carlos de Queiroz Santos Júnior;

b) Billjean Caramithelle Dávila Lucena Nóbrega.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 3459/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SEMTAS-20261026437, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar de 03/11/2026 a 13/11/2026 e de 11/01/2027 a 30/01/2027, a retomada das férias regulamentares da servidora AURICEA XAVIER DE SOUZA, matrícula nº. 72.311-8, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 3090/2026-G.S., publicada no Boletim Oficial do Município de 27 de julho de 2026, e interrompida através da Portaria nº. 3458/2026-A.P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 3458/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e SEMTAS-20261026437, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir do dia 01 de setembro de 2026, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2024/2025, da servidora AURICEA XAVIER DE SOUZA, matrícula nº. 72.311-8, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº. 3090/2026-G.S., de 27 de julho de 2026, publicada no Boletim Oficial do Município de 30 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 3470/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 565/2026-GP e Decreto nº 13.831, de 04 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SIMONY OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de assessor de Planejamento, símbolo APL, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3469/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 566/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUIZ SÉRGIO FRANÇA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de assessor de Planejamento, símbolo APL, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3468/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 564/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA CLARA DANTAS VILAR MATTOS DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de assessor de Planejamento, símbolo APL, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3472/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 568/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JANAÍNA SOUSA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3471/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 568/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3465/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, Processo nº SEMAD-20261284533,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024, de 31 de outubro de 2024 e suas retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2025, para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a seguir:

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO - 101 - Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820212415	ANGELICA DE SOUSA GONÇALVES	737	-	-
2	820041718	MARIA PAULA NUNES RIBEIRO	739	-	-
3	820264334	RENESON ROBERTO PINTO PENHA	740	-	-
4	820242888	DAVID VASCONCELOS SOUTO	741	-	-
5	820132640	ALINE DOS ANJOS DO NASCIMENTO	742	-	-
6	820301655	FLAVIANA SANTOS DE LIMA NUNES	743	-	-
7	820198617	LOYZE MARINA PEIXOTO DOS ANJOS MOURA	744	-	-
8	820096768	JESSICA IASIM SANTOS BEZERRA	745	-	-
9	820157082	ELAINE CRISTINA DE SOUSA LAURIANO	1108	Negros/ Pardos	193
10	820086347	LARISSIE ANIELE EDUARDO	1588	PCD	43
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO - 102 - Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE)					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820130753	MARIA MARLEIDE DA SILVA	85	-	-
2	820252727	DAVI FRANÇA GUEDES DA SILVA	86	-	-
3	820017388	MARLON FRANKLIN E SILVA	87	-	-
4	820199893	SARANA RAYANE LIMA DA CRUZ	88	-	-
5	820032506	JULIANA RODRIGUES BEZERRIL	89	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO - 103 - Professor de Artes/Dança					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820043575	MARA RÚBIA SANTOS DE SOUSA	151	Negros/ Pardos	25
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 105 - Professor de Artes/Teatro					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820304280	DANIELA DANTAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	10	Negros/ Pardos	2
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 106 - Professor de Artes/Música					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820173479	THIAGO MOURA SANTANA	8	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 108 - Professor de Ensino Religioso					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820109169	CLÁUDIO ANANIAS ALVES DOS SANTOS	33	-	-
2	820239917	RAFAEL MATIAS DE SOUZA	34	-	-
3	820167983	HUMBERTO SERAFIM DE ALMEIDA FILHO	35	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 109 - Professor de Geografia					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820201790	JANAÍNA FERNANDES PINHEIRO	23	-	-

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 110 - Professor de História					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820238864	ARMANDO AUGUSTO SIQUEIRA	18	-	-
2	820003735	CARLOS AUGUSTO SOARES BEZERRA	35	Negros/ Pardos	4
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 112 - Professor de Língua Portuguesa					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820206466	ISABELLE CAROLINNE MELO DE SOUSA	37	-	-
2	820179396	WENDELL PEREIRA DA SILVA	38	-	-
3	820142727	WALLAS CABRAL DE SOUZA	39	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 114 - Professor de Matemática					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820098175	ROSY LETÍCIA DE MELO RODRIGUES	47	-	-
2	820291676	LUCYLLA MEDEIROS DA SILVA	49	-	-
3	820293709	WANDERLINGE HENRIQUE DA CRUZ MARCELINO	53	-	-
4	820177059	TÚLIO LEANDRO ANGELO DE MOURA	54	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 115 - Professor de Ciências da Natureza					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820187925	JAYANE KARINE PEREIRA DE ARAÚJO	29	-	-
2	820238422	FERNANDA KAINARA MARCELINO DA FONSECA	30	-	-

Art. 2º. As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pela PORTARIA Nº 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, PORTARIA Nº. 258/2026-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, PORTARIA Nº. 679/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026, *PORTARIA Nº. 730/2026-A.P., DE 06 DE MARÇO DE 2026, PORTARIA Nº.818/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026, PORTARIA Nº. 979/2026-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2026, PORTARIA Nº. 1258/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026, PORTARIA Nº. 2318/2026-A.P., DE 02 DE JUNHO DE 2026, PORTARIA Nº. 2385/2025-A.P., DE JUNHO DE 2025, que tiveram seus pedidos de reclassificação, bem como os que solicitaram exonerações publicados e nomeação tornada sem efeito estão de igual modo sendo substituídos nesta portaria.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão apresentar a documentação exigida e submeter-se aos exames admissionais, conforme disposto no Edital nº 001/2024 – SME e nas orientações da Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º O candidato nomeado por meio desta Portaria deverá providenciar a documentação abaixo relacionada e agendar o horário para entrega da documentação junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Ladeira do Sol, S/N, Areia Preta, Natal/RN, devendo acessar o link para baixar o aplicativo: <https://qrcode.mobycidade.com/?cliente=natal-rn> DOCUMENTOS PESSOAIS (cópias e originais):

- foto facial - colorida e recente;
- título de eleitor;
- documento de identidade com foto (emitida a menos de 10 anos);
- comprovante de regularização do CPF na receita federal;
- certidão de nascimento ou casamento;
- reservista (sexo masculino);
- diploma exigido para o cargo;
- carteira do conselho (cargos que tenham conselho da categoria); (Texto suprimido pela segunda retificação do Edital).
- pis ou pasesp;
- comprovante residência de água ou energia elétrica (não é necessário ser o titular);
- cartão Banco do Brasil (parte com os dados bancários) caso não tenha, após a posse, será fornecida declaração para abertura da conta;
- certidão de antecedentes criminais - Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de antecedentes criminais - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;
- certidão de antecedentes criminais - Tribunal de Justiça Federal (emitido pelo site da polícia federal).

EXAMES MÉDICOS:

- Hemograma completo com plaquetas
- Glicemia em jejum
- Creatinina

d) Exame de urina tipo I (EAS)
e) TGO (AST) e TGP (ALT)
f) Gama GT
g) Colesterol total e frações
h) Triglicerídeos
i) Raio-X de tórax (frente e perfil), com laudo Eletrocardiograma (ECG), com laudo
j) Audiometria tonal
k) Videolaringoscopia (para cargos docentes), com laudo
l) Avaliação psiquiátrica com atestado de aptidão mental
m) Mamografia (mulheres com 45 anos ou mais)
n) PSA (homens com 45 anos ou mais)
o) Pesquisa de sangue oculto nas fezes (candidatos com 35 anos ou mais)
p) Tipagem sanguínea e fator RH
q) Carteira ou declaração de vacinação com:
Hepatite B (3 doses)
Dúpla adulto (DT)
Tríplice viral
Febre amarela (1 dose válida)
r) Exame Toxicológico (Lei Municipal nº 7.579/2023): Tipo: “menor janela de detecção”
Resultado: negativo para substâncias psicoativas nos últimos 90 dias Laboratório: com
certificação técnica reconhecida (ANVISA ou equivalente) Apresentação: laudo original, com
assinatura de profissional habilitado.
* Os exames deverão conter identificação do(a) candidato(a), data, carimbo e assinatura
médica, com número de CRM e a ausência de qualquer exame ou documento
* A relação de documentos complementares é:
a) declaração de saúde
b) declaração de acúmulo de cargos
c) declaração de bens
d) dados cadastrais
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3466/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2026110004, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818060-80.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DA GLORIA DE LIMA SANTOS	18.019-0	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3464/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMTAS-20261243586, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 09.09.2026 a 18.09.2026 e de 07.01.2027 a 26.01.2027, a servidora PALOMA MOREIRA DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.812-8, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo 73.812-8, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora RAFAELA CARLA DE OLIVEIRA P M FREIRE, matrícula nº. 73.644-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de setembro de 2026.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3463/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20261283324, RESOLVE:

Art. 1º - Designar JÉSSICA TAYNÁ FRANÇA DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº. 73.913-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da

Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora GABRIELLA EMERENCIANO MAIA, matrícula nº 72.788-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Agência Reguladora de Serviços Públicos e de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3462/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20261288652, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos períodos de 03/08/2026 a 17/08/2026 e 05/11/2026 a 19/11/2026, o servidor WELKSON DE LIMA FRANÇA, matrícula nº 73.604-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Tesouro, simbologia ATT, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor ODONI JONES DA ROCHA VASCONCELOS, matrícula nº 65.724-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Fiscal, simbologia DD, da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3461/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20261284150, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.592-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, matrícula nº. 73.589-8, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3460/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20261285815, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EUDIA MARIA SOARES MAFALDO, matrícula nº. 65.487-6, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Informação e Planejamento Urbanístico e Ambiental, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO, matrícula nº. 73.904-8, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3457/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261121480, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0871618-35.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JAILMA LOBATO DA SILVA	72.834-5	1-A	1-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3456/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261251414, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0909354-53.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 245/2024, observados o grupo, o nível e o padrão correspondentes à respectiva situação funcional:

NOME	MATRÍCULA
ANA LUCIA VILAR DOS SANTOS ALMEIDA	47.092-9
FRANCISCO CLOVIS DE SOUZA JUNIOR	09.893-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3446/2026-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMAD-20261279351,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Elizabeth Teotônio da Fonseca Melo, a servidora EMILIA ISAIAS DE MELO TOMAZ, matrícula nº. 62.193-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3445/2026-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20261271636,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 14/09/2026 a 28/09/2026, a servidora KARIANE CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO, matrícula nº 73.629-3, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora FERNANDA BEZERRA FREITAS, matrícula nº 73.621-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Centro de referência da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3444/2026-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20261271636,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 10/09/2026 a 09/10/2026 e de 26/10/2026 a 14/11/2026, a servidora JANE CLEIDE DE ASSIS BERTULEZA ANDRADE, matrícula nº 73.627-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora GILDETE CAVALCANTE LOPES, matrícula nº 72.663-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3443/2026-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20261245775,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA LUÍSA DE MORAIS, matrícula nº. 73.735-4, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Relações Institucionais, símbolo CS, para substituir legalmente,

nas ausências e impedimentos, a servidora MARLA GABRIELA TEIXEIRA DE MORAIS, matrícula nº. 73.567-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor Financeiro, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, no período de 02/09/2026 a 01/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3438/2026-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº. SEMTAS-20261173464,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, o servidor FILIPE GASPAS GOMES, matrícula nº. 72.985-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, PMN-SUAS-NM-C-II, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3764/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20260610139,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MAISA CRISTINA DOS ANJOS MENEZES, matrícula nº. 31.665-2, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2020/2025), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3762/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20261227270,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARLA GABRIELA TEIXEIRA DE MORAIS, matrícula nº. 73.567-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor Financeiro, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02/09/2026 a 01/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3759/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20261211480,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor SAURO SPINELLY FLORENCIO DA CUNHA, matrícula nº. 73.048-9, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Transporte, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2023/2024, no período de 24/08/2026 à 02/09/2026 e de 13/10/2026 a 01/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 24 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3758/2026-GS/SEMAP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20261134949, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIANA GABRIELA DA COSTA CARRILHO, matrícula nº. 73.164-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Prestação de Contas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2025/2026, no período de 10/08/2026 a 09/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 10 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 2524/2026-GS/SEMAP, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20260286129, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ROBSON MACIEL DE MELO, matrícula nº. 14.659-5, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional noturno e gratificação de plantão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho* de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção publicada no DOM de 15.06.2026

PORTARIA Nº. 3746/2026-GS/SEMAP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. STTU-20261118633, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 10/08/2026 a 19/08/2026 e de 23/11/2026 a 12/12/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2014/2015, da servidora ROSIANE SABOIA R ARAUJO, matrícula nº. 68.754-5, Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria nº. 747/2015-GS/SEMAP, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de maio de 2015, interrompida através da Portaria nº. 791/2015-GS/SEMAP, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3745/2026-GS/SEMAP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. GAVIPRE-20261185799, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARCOS CESAR RAMOS GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.665-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos I, símbolo DD, do Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIPRE, referente ao exercício 2024/2025, no período de 31/08/2026 a 29/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3744/2026-GS/SEMAP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20261167111, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora EMMILY CAROLINE VIANA DA C D E V SILVA, matrícula nº. 73.626-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento

de Fiscalização e Vistoria, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2025/2026, no período de 24/06/2026 a 08/07/2026 e de 03/11/2026 a 15/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3672/2026-GS/SEMAP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. STTU-20260335324, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 31/08/2026 a 29/09/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2021/2022, do servidor ALAN VICTOR SILVA DE LIMA, matrícula nº. 72.901-9, Diretor do Departamento de Estudos e Projetos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria nº. 746/2022-GS/SEMAP, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de março de 2022, interrompida através da Portaria nº. 1036/2022-GS/SEMAP, de 01 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 – SEMAD

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20261123327

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, inscrita no CNPJ nº 03.784.822/0001-07

OBJETO: Contratação de instituição brasileira especializada para a execução de projeto técnico de desenvolvimento institucional aplicado à Saúde e Segurança do Trabalho - SST, destinado à implementação e estruturação das obrigações do Município de Natal, relacionadas à Fase 4 do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.132.400,00 (Um milhão, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Atividade: 04.122.001.2567- Manutenção e funcionamento da SEMAD

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 99 – Outros

Fonte: 15000000

ANEXO: 1

VIGÊNCIA: 04.09.2026 a 04.09.2027

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

Pela Contratada: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI Natal (RN), 04/09/2026

EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 24.003/2026

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 24.003/2026

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Natal – SEMAD

Torna-se público que, no âmbito da licitação em epígrafe, a Comissão de Licitação / Agente de Contratação decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.583/0001-92, por não ter apresentado as especificações dos produtos em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital. Fica aberto o prazo legal de (3 três) dias úteis para a interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste aviso. Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados na sede do órgão.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie

Pelo Contratante:

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração
Natal.04 de Setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20260749927-SEMAP

INTERESSADA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 38.329.458/0001-61.

ASSUNTO: Processo Administrativo Sancionador – Recusa em assinar a Ata de Registro de Preços nº 37/2026.

DECISÃO: Considerando o Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo Sancionador, o Parecer Jurídico nº 52/2026 e a ausência de interposição de recurso administrativo no prazo legal, fica mantida a decisão administrativa que aplicou à empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Natal pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Natal, 04, de setembro de 2026

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS -Matrícula: 735895 -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
SEMSUR 20260278363	PREGÃO ELETRÔNICO 22.008/2026	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manejo Arbóreo Urbano, de natureza de Engenharia Agrônômica e/ou Florestal para execução de manutenção arbórea urbana em vias públicas, parques, praças e demais logradouros do Município de Natal, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, insumos e aplicativo de gerenciamento e monitoramento das atividades de manejo arbóreo, necessários à adequada execução dos serviços.	23/SETEMBRO /2026	09:00h (Horário de Brasília)

Natal, 04 de setembro de 2026.

Tércio Cabral Pinheiro – Pregoeiro – Agente de Contratação – SEINFRA/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20261046209 - SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.051/2026	REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e hidrojateamento de alta pressão	22/SETEMBRO /2026	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 04 de setembro de 2026.

Marcos Freire Bezerra – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2026 – 3ª CHAMADA

A Secretaria Executiva da Central de Compras Públicas da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Santo Antônio, 290 – 4º piso – Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 012/2026 – PROCESSO: SEMAD-20251838853

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e materiais para eventos, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas em diversos lotes constante no Termo de Referência.

Para garantir a ampla competitividade e a eficiência da contratação, o objeto foi dividido em Lotes, permitindo que as empresas cotem apenas os lotes de sua especialidade ou a totalidade deles:

- LOTE 01 - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO;
- LOTE 02 - CLIMATIZADORES – EXTINTORES – CAIXAS TÉRMICAS E BOMBONAS;
- LOTE 03 – BANHEIROS;
- LOTE 04 – PISOS;
- LOTE 05 – PALCOS
- LOTE 06 - SALAS – STANDS;
- LOTE 07 - FECHAMENTOS – DISCIPLINADORES – BARRICADAS – PRATICÁVEIS;
- LOTE 08 – ARQUIBANCADA;
- LOTE 09 – CAMAROTES;
- LOTE 10 – PAVILHÃO;
- LOTE 11 – TENDAS;
- LOTE 12 - ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO;
- LOTE 13 - ESTRUTURAS DIVERSAS;
- LOTE 14 - RÁDIOS COMUNICADORES;
- LOTE 15 - BRINQUEDOS INFANTIS;
- LOTE 16 – GERADORES;
- LOTE 17 - TORRES DE DELAY;
- LOTE 18 – SONORIZAÇÃO;
- LOTE 19 – ILUMINAÇÃO;
- LOTE 20 - PAINÉIS DE LED;
- LOTE 21 – TELÕES;

LOTE 22 – FILMAGEM;

LOTE 23 – MONITORAMENTO;

LOTE 24 - TRIOS ELÉTRICOS E SOM VOLANTE;

LOTE 25 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: npm.semاد@natal.rn.gov.br. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Alcimir de Carvalho Silva – Agente de Contratação

Núcleo de Pesquisa de Mercado - Central de Compras/SEMAD

Natal/RN, 04 de setembro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

2º CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria n.º 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 057/2017, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia *17.09.2026, para prestar esclarecimentos.

AMANDA GURGEL DE FREITAS, matrícula n.º 40.301-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

*ONDE SE LÊ: 10.08.2026 É 17.10.2026

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 100/2026-GS/SME, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas – ENEC;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração da Educação Digital aos processos de ensino e aprendizagem da Educação Básica, de forma sistemática, crítica, ética, inclusiva e inovadora;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os saberes digitais de educandos, docentes, coordenadores pedagógicos e diretores escolares, mediante processos sistemáticos de formação continuada, acompanhamento, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a implementação da Educação Digital de forma transversal aos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Natal, em articulação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a BNCC Computação e as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECB/RN);

CONSIDERANDO o diagnóstico situacional da Rede Municipal de Ensino do Natal e as necessidades e desafios identificados quanto à infraestrutura tecnológica, conectividade, equipamentos, práticas pedagógicas, formação docente, cidadania digital e gestão educacional;

CONSIDERANDO que o Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica constitui instrumento de planejamento para organizar, consolidar e ampliar as ações de Educação Digital e inovação pedagógica no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Natal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica (PEDIP) da Rede Municipal de Ensino do Natal/RN, constante do Anexo Único desta Portaria, que passa a integrar o presente ato para todos os fins.

Art. 2º O Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica constitui instrumento orientador das ações da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino da Rede Municipal, tendo como finalidade promover a implementação da Educação Digital de forma transversal ao currículo e fortalecer o desenvolvimento de competências e saberes digitais de educandos e profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica

Rede Municipal de Educação de Natal
Rio Grande do Norte

Dezembro/2025



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Sumário

1 Apresentação.....	03
2 Dados da Rede.....	04
2.1 Estado.....	04
2.2 Município.....	04
2.3 Tipo de Rede.....	04
2.4 Responsáveis pela elaboração do Plano.....	04
2.5 Dados Gerais - Censo Escolar.....	05
3 Matriz de Planejamento Estratégico.....	06
3.1 Matriz.....	06
4 Objetivos.....	08
4.1 Objetivo Geral.....	08
4.2 Objetivos Específicos.....	08
5. Histórico e Governança.....	09
6. Dados do diagnostico situacional da rede.....	11
6.1 A infraestrutura tecnológica da SME Natal.....	12
6.1 Análise da Infraestrutura Tecnológica da Rede de Natal.....	12
6.1.1. Conectividade: Acesso, Qualidade e Cobertura.....	12
6.1.2. Equipamentos Tecnológicos: Quantidade e Estado.....	14
6.1.3. Laboratórios e Ambientes Digitais: Espaços para Inovação Pedagógica.....	16
6.1.4. Equipamentos Administrativos e Pedagógicos: Suporte a Gestores e Educadores.....	17
6.1.5. Infraestrutura Elétrica e de Rede: Condições Físicas para a Tecnologia.....	18
7. Necessidades e Desafios Identificados.....	19
8. Recomendações e Próximos Passos para o Plano Municipal de Educação Digital.....	19
9. Ensino e Aprendizagem com Uso de Tecnologias Digitais.....	22
9.1. Cidadania Digital.....	23
9.2. Desenvolvimento Profissional.....	23
9.3. Gestão Administrativa.....	24
9.3.1. Formação, Perfil dos Docentes e Formatos de Oferta.....	24
10 Justificativa e escopo do plano.....	25
10.1 Competências e habilidades da computação.....	28
10.2 Modalidades de Ensino da Rede Municipal de Natal do RN.....	29
11. Metas.....	30
Meta 1 - Atualização curricular.....	30
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores.....	31
Meta 3 - Monitoramento e Avaliação.....	34
12. Plano de Ação e Cronograma de Implementação.....	36
13. Referências bibliográficas.....	45



1 Apresentação

O Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica (PEDIP)¹ é um documento orientado pela Política Nacional de Educação Digital (PNED)² e pela Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC)³ em consonância com a recente alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)⁴ e a Lei nº 14.533/2023, a Política Nacional de Educação Digital. Essas políticas estabelecem a necessidade de integrar a Educação Digital ao processo de ensino e aprendizagem na Educação Básica. Além disso, ressaltam a importância de alinhar a formação continuada dos docentes às demandas do trabalho pedagógico, assegurando o desenvolvimento da Educação Digital de forma transversal aos Referenciais Curriculares Municipais da Rede de Ensino.

Nesse sentido, este plano tem a finalidade de atender aos ordenamentos legais vigentes, apresentando uma proposta pedagógica voltada à inclusão da Educação Digital de forma sistemática, crítica, ética e inovadora nas atividades curriculares cotidianas das Unidades de Ensino.

No contexto local, o município de Natal, no Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME/Natal), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC/RN), a União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/RN) e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/RN), reuniu esforços para disponibilização das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEB/RN). Esses documentos têm como objetivo promover a integração da Educação Digital às práticas pedagógicas das Unidades de Ensino.

Dessa forma, o Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica visa a implementação sistemática da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino, tomando como referência a base normativa da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e modalidades para o Trabalho Pedagógico da Educação Digital. Para isso, estabelece metas e ações que complementam os Referenciais Curriculares Municipais, contribuindo para o fortalecimento de uma educação alinhada às demandas contemporâneas e às transformações tecnológicas da sociedade.

¹ Plano

² Lei nº 14.533/2023

³ Decreto nº 11.713/2023

⁴ Lei nº 9.394/1996



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



2 Dados da rede

2.1 Estado

Rio Grande do Norte

2.2 Município

Natal

2.3 Tipo de rede

Municipal

2.4 Responsáveis pela elaboração do plano

Nome completo	E-mail	Cargo
Daniele Freire Lacerda	daniele.lacerda@edu.natal.rn.gov.br	Diretora do Departamento de Ensino Fundamental - DEF
Claudiana Telles de Oliveira	claudianaeduca@ntenatal.net	Professora formadora Núcleo de Tecnologia Educacional
Denilton Silveira de Oliveira	denilton@ntenatal.net	Professor Formador Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE
Leiliane Macêdo Cabral	seja.def@edu.natal.rn.gov.br	Assessora pedagógica - Educação de Jovens e Adultos
Liane Ferreira da Trindade Mariz	liane.trindade@prof.edu.natal.rn.gov.br	Professora Formadora Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE
Luiz Felipe Sousa Tavares Emídio	felipe.tavares@edu.natal.rn.gov.br	Assessor pedagógico - Ensino Fundamental Anos Finais
Margarete Ferreira do Vale de Sousa	margarete.souza@edu.natal.rn.gov.br	Assessora pedagógica - Currículo e Formação Continuada
Maria Cristina Leandro de Paiva	cristina.leandro@ufrn.br	Professora do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Mintza Idesis Jácome Bezerra	mintza.bezerra@prof.edu.natal.rn.gov.br	Gestora escolar
Mirela Granja Vidal Monteiro	mirela.monteiro@edu.natal.rn.gov.br	Assessora pedagógica - Educação Especial



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Nome completo	E-mail	Cargo
Noélia Barbosa Costa de Queiroz	noelia.barbosa@edu.natal.rn.gov.br	Chefe do Setor de Tempo Integral - Currículo e Formação Continuada
Otávio José Oliveira Fideles	otavio.fideles@prof.edu.natal.rn.gov.br	Assessor pedagógico - Ensino Fundamental Anos Iniciais
Verônica de França Torres	veronica.franca@edu.natal.rn.gov.br	Assessora pedagógica do Departamento de Educação Infantil - DEI

2.5 Dados do censo escolar (2024)

Item	Quantitativo
1. Unidades de Ensino	147
2. Professores	2.654
3. Matrículas da Educação Infantil	16.805
4. Matrículas do Ensino Fundamental I	22.126
5. Matrículas do Ensino Fundamental II	12.883
6. Matrículas da Educação Integral	1.987
7. Matrículas da EJA	3.988
8. Matrículas da Educação Especial	4.321



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



3 Matriz de planejamento estratégico

3.1 Matriz

Para saber como preencher, acesse o Guia de elaboração do Plano.

	FAVORECE	DESFAVORECE
Interna (Organização)	<i>Forças</i> Infraestrutura e Conectividade: Universalização do acesso básico à internet em todas as unidades escolares. Disponibilidade de dispositivos para os alunos em proporção razoável (ex.: um tablet para cada 5 estudantes). Garantia de acesso digital para a gestão (ex.: 100% das escolas possuem computador com internet para o gestor). Saberes, Competências e Formação: Existência de programas de formação continuada já estabelecidos para o uso de tecnologias em diversas áreas. Foco em inclusão através de formações específicas para professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Tecnologias Assis.	<i>Fraquezas</i> Infraestrutura e Manutenção: Déficit operacional e de suporte técnico (ex.: inexistência de manutenção para internet/equipamentos e falta de profissional responsável nas escolas). Escassez de espaços tecnológicos adequados (ex.: apenas 8 escolas possuem laboratórios equipados e equipamentos como projetores e lousas são insuficientes). Saberes, Competências e Prática Pedagógica: Subutilização pedagógica da tecnologia (ex.: 77,1% dos profissionais não alteram suas práticas com o uso de tecnologia). Lacunas profundas em competências digitais específicas (ex.: mais de 70% de dificuldade em curadoria, criação de recursos e análise de dados de aprendizagem). Inexistência de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucionalizado para uso comum da rede. Cidadania Digital e Desenvolvimento Profissional:



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



	FAVORECE	DESFAVORECE
		Baixo domínio de ética e segurança digital (ex.: mais de 80% sentem dificuldade em tratar direitos autorais e 90% em segurança/privacidade de dados). Isolamento profissional e baixa adesão a redes de aprendizagem (ex.: 94,7% não participam de comunidades online de professores). Gestão: Falta de critérios técnicos para a escolha de responsáveis pelos laboratórios (ex.: designação de professores em readaptação de função sem perfil técnico)
(Externa Ambiente)	<i>Oportunidades</i> Recursos e Parcerias Estratégicas: Potencial de expansão de ferramentas de produtividade e colaboração (ex.: convênio com Google Workspace com possibilidade de estender o acesso aos estudantes). Existência de estruturas de apoio consolidadas, como o Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE). Capital Humano e Governança: Aproveitamento de talentos internos para multiplicação de conhecimento (ex.: professores da própria rede qualificados para ministrar formações). Articulação política e pedagógica via Fórum de Gestores (Fogem) para debater a implementação da educação digital. Sistemas de Apoio: Existência de plataformas e sistemas de gestão já implantados (ex.: Sistema E-cidade e plataforma Moodle no NTE)	<i>Ameaças</i> Infraestrutura Crítica: Instabilidade na rede elétrica das escolas que compromete o uso de equipamentos. Limitações técnicas de conectividade interna (ex.: equipamentos inadequados para distribuir o sinal de Wi-Fi e velocidade de internet oscilante). Desigualdade de Acesso e Ferramentas: Disparidade no acesso a tecnologias de ponta (ex.: laboratórios de robótica e informática insuficientes para atender todas as unidades). Resistência ao uso de sistemas de gestão por questões de usabilidade (ex.: percepção do sistema E-cidade como contraintuitivo em comparação ao SIGAA)

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

4 Objetivos

4.1 Objetivo Geral

Promover a implementação da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino do Natal de forma transversal ao currículo, assegurando o pleno desenvolvimento dos saberes digitais de educandos, docentes, coordenadores pedagógicos e diretores escolares, por meio da consolidação de processos sistemáticos de formação continuada, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

4.2 Objetivos Específicos

- Integrar, de forma transversal, a Educação Digital aos Referenciais Curriculares da Rede Municipal do Natal para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e modalidades, em consonância com a BNCC Computação (2022)⁵ e com as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEB/RN).
- Fortalecer as aprendizagens e as competências relacionadas à Educação Digital, bem como os saberes digitais de educandos, docentes, coordenadores e diretores escolares, por meio de práticas pedagógicas significativas, de processos de formação continuada e de ações colaborativas que promovam, no cotidiano escolar, um trabalho pedagógico crítico e criativo da Educação Digital.
- Instituir processos permanentes de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com indicadores, instrumentos e metodologias que possibilitem o mapeamento do cumprimento das metas e ações previstas no Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica.

⁵A BNCC Computação, que complementa a BNCC (2017), ao detalhar as habilidades específicas da área, foi publicada em outubro de 2022 por meio da Resolução CNE nº 1/2022, após homologação pelo Ministério da Educação (MEC). O documento estabelece a obrigatoriedade de sua implementação nas redes de ensino a partir de 2023/2024, com foco nos eixos de Cultura Digital, Mundo Digital e Pensamento Computacional, abrangendo todas as etapas da Educação Básica.



05. Histórico e governança

No âmbito da Rede Municipal de Educação do Natal, o processo de ensino e aprendizagem tem se desenvolvido, de forma gradual, por meio da incorporação da Educação Digital às práticas pedagógicas. Um marco relevante nesse percurso foi a manutenção do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE/Natal) como centro de formação, mesmo após o encerramento do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo)⁶. Essa iniciativa assegurou a continuidade da formação docente voltada ao uso pedagógico das tecnologias.

Outro avanço significativo foi a aquisição de aproximadamente 16 mil tablets e 106 kits de robótica educativa destinados ao Ensino Fundamental, ampliando o acesso dos educandos aos recursos digitais e favorecendo o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, especialmente nas unidades de ensino que passaram a implementar projetos de robótica educacional.

Soma-se a esses investimentos um avanço estrutural fundamental ao cotidiano escolar: a garantia de conectividade à internet em 100% das Unidades de Ensino da Rede, condição básica para o uso efetivo das ferramentas e recursos digitais conectados.

Essas ações se fundamentam em políticas públicas nacionais, tais como o ProInfo, o Projeto Um Computador por Aluno (PROUCA)⁷, o Programa Banda Larga nas Escolas⁸ e, mais recentemente, o Programa de Inovação Educação Conectada, instituído pelo Decreto nº 9.204/2017. Tais políticas reforçam a importância da conectividade adequada, da infraestrutura tecnológica e da formação continuada dos docentes como pilares para a consolidação da Educação Digital.

Apesar dos avanços alcançados, a Rede Municipal de Ensino do Natal ainda enfrenta desafios significativos. Entre eles, destacam-se a crescente demanda social pelo uso de dispositivos móveis em diferentes contextos educacionais e a necessidade de consolidar um ecossistema digital que promova o protagonismo dos educandos.

Os desafios atuais concentram-se, principalmente, em três dimensões interdependentes:

⁶ Decreto 6.300/2007.

⁷ Lei nº 12.249, de 14 de junho de 2010.

⁸ O programa de banda larga nas escolas públicas no Brasil não evoluiu para o nome Estratégia Nacional de Escolas Conectadas.



1. **Práticas pedagógicas:** necessidade de orientações curriculares com caráter prático, objetivo e sistemático que subsidiem a implementação da Educação Digital de forma crítica, ética e inovadora nas Unidades de Ensino;
2. **Conectividade e infraestrutura:** embora as unidades de ensino disponham de acesso à internet, ainda é necessário garantir estabilidade e velocidade adequadas e, também, a manutenção contínua dos equipamentos;
3. **Formação docente:** atendimento à diversidade dos saberes digitais dos docentes, por meio de processos de formação continuada, suporte técnico-pedagógico e acompanhamento sistemático, articulados aos currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e modalidades.

Nesse contexto, o Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica configura-se como um instrumento essencial para organizar, consolidar e ampliar as iniciativas voltadas à Educação Digital na Rede Municipal de Ensino do Natal. Mais do que a simples aquisição de dispositivos tecnológicos, o Plano propõe o desenvolvimento de aprendizagens e competências digitais, o fortalecimento da formação docente e o alinhamento do uso das tecnologias aos objetivos curriculares, promovendo uma educação municipal mais conectada, inovadora e alinhada às necessidades contemporâneas dos educandos.

No que se refere à governança da Educação Digital no município do Natal, esta estrutura-se sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação (SME/Natal), responsável pelo planejamento, implementação e monitoramento das ações, bem como pela promoção de formações e pela articulação de recursos junto a parceiros institucionais.

Participa diretamente da elaboração e da gestão desse documento, por meio do Grupo de Trabalho a Secretaria Municipal de Educação (SME/Natal), de Educação Digital, composto por diretor escolar, docentes do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE), Instituições de Ensino Superior de Pesquisa e Extensão e empresas, bem como representantes da SME que atuam no Departamento de Educação Infantil (DEI) e no Departamento de Ensino Fundamental (DEF). Essa equipe integrada tem como função definir prioridades, discutir estratégias e acompanhar a execução das metas e ações previstas no Plano.



À Secretaria Municipal de Educação (SME/Natal) cabe promover ações formativas, orientar as unidades de ensino, acompanhar a execução do Plano, oferecer suporte técnico e pedagógico e manter diálogo permanente com parceiros institucionais, como a União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Ministério de Educação (MEC), universidades e empresas de tecnologia educacional.

Às unidades de ensino compete implementar de forma transversal a Educação Digital, identificar suas demandas e necessidades, executar as ações propostas e participar ativamente dos processos formativos, de monitoramento e de avaliação.

Os fluxos de comunicação e de tomada de decisões ocorrem por meio de reuniões sistemáticas do Grupo de Trabalho, do diálogo permanente com as unidades de ensino e de momentos de devolutiva com os diretores escolares. As decisões são construídas de forma colaborativa, considerando as demandas apresentadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e pelas Escolas de Ensino Fundamental.

O monitoramento e a avaliação das metas, das ações e dos indicadores é conduzido pela equipe técnica da SME, com base em dados coletados por meio de instrumentos diagnósticos e de avaliação dos saberes digitais docentes; da criação de painéis de monitoramento para visualização de dados por diretores e demais membros da comunidade escolar, bem como da elaboração periódica de relatórios de acompanhamento, destinados à análise dos resultados e à proposição de ajustes no plano de ação.

6. Dados do diagnóstico situacional da rede

O diagnóstico situacional tem como objetivo sistematizar uma visão abrangente da infraestrutura tecnológica da Rede Municipal de Ensino do Natal, subsidiando a elaboração do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica (PEDIP). A análise concentra-se nas condições atuais de conectividade e infraestrutura de rede, nos equipamentos disponíveis, nos ambientes digitais, bem como nos recursos administrativos e pedagógicos baseados em tecnologias digitais. Compreender essa situação é fundamental para identificar as potencialidades e os desafios existentes, orientando a construção de estratégias que promovam uma Educação Digital acessível, ética, inclusiva e equitativa.



6.1. A Infraestrutura Tecnológica da SME Natal

A análise da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Educação do Natal (SME/Natal) é orientada pela seguinte questão norteadora: em que medida a infraestrutura tecnológica das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Natal contribui para a implementação da política de Educação Digital?

A efetiva implementação da Lei nº 14.533/2023 depende, de forma intrínseca, da qualidade, da disponibilidade e da adequação dessa infraestrutura. A referida legislação estabelece diretrizes para a inclusão digital, a formação docente, a produção de conteúdos digitais e o uso pedagógico das tecnologias. Nesse sentido, cada aspecto da infraestrutura tecnológica será analisado tendo em vista o seu potencial de facilitar ou limitar a concretização desses objetivos, evidenciando os avanços, os desafios e as necessidades de aprimoramento da Rede Municipal de Ensino.

6.1. Análise da Infraestrutura Tecnológica da Rede de Natal

6.1.1. Conectividade: Acesso, Qualidade e Cobertura

A conectividade constitui a base estrutural de qualquer política de Educação Digital, sendo um elemento essencial para a implementação de práticas pedagógicas mediadas por tecnologias. No caso da Rede Municipal de Ensino do Natal, os dados analisados indicam ampla cobertura de acesso à internet, embora ainda persistam desafios relacionados à qualidade da conexão e à capilaridade do sinal Wi-Fi nas unidades de ensino.

De acordo com os dados do *Conectividade na Educação*, todas as 147 unidades de ensino da rede possuem acesso à internet, o que representa um ponto de partida significativo e um indicador positivo de alinhamento com os princípios da Política Nacional de Educação Digital, especialmente no que se refere à garantia do acesso básico à conectividade.

Entretanto, apesar da universalização do acesso à internet, a distribuição interna do sinal ainda apresenta limitações. Das 147 unidades de ensino, 127 (86,4%) destas dispõem de rede Wi-Fi, enquanto 20 unidades (13,6%) ainda não contam com essa cobertura. Esse cenário indica que, mesmo havendo conexão à internet na unidade de ensino, a mobilidade e o acesso em diferentes ambientes pedagógicos podem estar comprometidos para parte dos educandos e docentes.



No que se refere ao monitoramento da qualidade da conexão, observa-se um avanço importante: 137 unidades (93,2%) possuem o Medidor de Conectividade instalado, evidenciando o engajamento da rede na avaliação da qualidade do serviço ofertado. A média de velocidade registrada nessas unidades é de 86,3 Mbit/s. No entanto, a análise dos dados de conectividade das unidades revela heterogeneidade nos resultados sobre a velocidade de conexão.

- 47 unidades de ensino (32%) apresentam padrão de velocidade considerado bom e ótimo (> 1 mbps/educando);
- 18 unidades de ensino (12%) registram padrão de velocidade considerada péssima (< 100 kbps/educando);
- 72 unidades de ensino (49%) têm suas velocidades de conexão classificadas como ruim embora estejam dentro do padrão mínimo exigido pelo MEC (entre 100 kbps e 1mbps/educando).

Esses dados indicam variações significativas na qualidade da conexão entre as unidades de ensino. Nesse aspecto, 12% das unidades de ensino ainda não atingem o parâmetro mínimo de 100 kbps por educando⁹, enquanto 7% não apresentam informações sobre esse indicador. Trata-se de um dado crítico, uma vez que a densidade de usuários impacta diretamente a experiência de uso da internet e a viabilidade de práticas pedagógicas digitais simultâneas.

Quanto às fontes de financiamento da conectividade, observa-se a presença de diferentes programas, o que indica um ecossistema de suporte diversificado. Ao todo, 99 unidades de ensino (67,3%) recebem recursos do Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC/MEC). Além disso, 99 escolas (67,3%) recebem recursos do Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC-MEC) e 68 unidades (46,3%) são atendidas pelo programa Banda Larga nas Escolas (PBLE/MEC). No entanto, 24 unidades de ensino (16,3%) não apresentam informações sobre a fonte de financiamento, o que evidencia a necessidade de maior atenção a essas unidades de ensino.

No que diz respeito à tecnologia utilizada para o acesso à internet, o *Asymmetric Digital Subscriber Line* (Linha Digital Assimétrica para Assinantes - ADSL) predomina em 34,01% das unidades, seguido pela fibra óptica, presente em apenas 12,24% das unidades. Destaca-se, de forma

⁹ Conforme dados extraídos do Relatório de Conectividade na Educação disponível em <https://conectividade.naeducacao.nic.br/>



preocupante, que 53,74% das unidades estão classificadas como “sem informação” quanto ao tipo de tecnologia utilizada. A baixa presença de fibra óptica - considerada a tecnologia mais adequada para conexões estáveis e de alta velocidade - aliada à ausência de informações consistentes, representa um desafio relevante para a qualificação e o planejamento da infraestrutura de rede da Rede Municipal de Ensino de Natal.

6.1.2. Equipamentos tecnológicos: quantidade e estado

A disponibilidade de equipamentos tecnológicos é um fator essencial para garantir o acesso direto de educandos e docentes às ferramentas digitais. Nesse contexto, os dados referentes ao município de Natal revelam uma expressiva quantidade de tablets disponíveis. No entanto, observa-se uma escassez de computadores tradicionais, o que pode limitar determinadas atividades pedagógicas que exigem esse tipo de dispositivo.

- **Computadores de gabinete (Desktops)**

Considerando todas as unidades de ensino, a Rede Municipal dispõe de 528 computadores de gabinete, o que corresponde a uma proporção de 1 equipamento para cada 103 educandos, conforme o Diagnóstico de Infraestrutura. Essa relação indica que o acesso individual ou em pequenos grupos aos computadores de mesa é bastante limitado, o que pode comprometer o desenvolvimento de atividades pedagógicas que demandam esse tipo de equipamento.

- **Computadores portáteis (Chromebooks e Notebooks)**

No que se refere aos computadores portáteis, a rede conta com apenas 160 equipamentos, resultando em uma proporção ainda mais desfavorável: 1 dispositivo para cada 342 educandos, segundo o Diagnóstico de Infraestrutura. Considerando que a mobilidade e a flexibilidade desses equipamentos são fundamentais para a integração da tecnologia às diferentes práticas pedagógicas, a baixa disponibilidade restringe significativamente seu uso no cotidiano escolar.



- **Tablets**

Em contraste com os computadores, a rede possui um quantitativo expressivo de tablets, totalizando 11.052 unidades. Esse número representa uma proporção de 1 tablet para cada 5 educandos, conforme o Diagnóstico de Infraestrutura.

Os tablets são especialmente adequados para o consumo de conteúdos digitais, a realização de atividades interativas e o uso em contextos que requerem mobilidade. Contudo, as suas características de hardware costumam dificultar a realização de tarefas que envolvem a produção de conteúdos mais complexos ou o uso de softwares específicos, quando comparados aos computadores tradicionais.

- **Equipamentos audiovisuais e interativos**

A rede também dispõe de 261 televisores, conforme o Diagnóstico de Infraestrutura. Além disso, em abril de 2015 foram recebidas 220 lousas digitais, que foram distribuídas nas unidades de Ensino Fundamental. Apenas os CMEIs Maria dos Martírios e Fernanda Jales contam com esse equipamento. No mesmo contexto, foram recebidos 220 projetores, para uso conjunto com as lousas digitais, ampliando as possibilidades de uso de recursos audiovisuais no processo de ensino-aprendizagem.

- **Kits de robótica educacional**

No campo da robótica educacional, a Rede Municipal apresenta investimentos relevantes. Em 2019, através de um projeto piloto, foram adquiridos 30 kits de Robótica Educacional (RE) Lego Mindstorms EV3. Esses kits foram distribuídos à 6 unidades de ensino (cinco escolas e o NTE), cada unidade recebendo 5 kits. Em 2023 e 2024 foram adquiridos e distribuídos 120 kits de robótica Modelix – Combo 10, à 30 escolas de Ensino Fundamental, o que resulta em uma média de 4 kits por unidade escolar, relação equipamento/aluno que facilita o desenvolvimento de atividades em grupo.

A aquisição desses equipamentos evidencia o investimento em plataformas avançadas e amplamente reconhecidas no cenário da Robótica Educacional (RE), representando um avanço significativo no desenvolvimento das aprendizagens de competências digitais e do pensamento computacional na Rede de Ensino do Natal. A RE constitui uma estratégia pedagógica alinhada às metodologias ativas e à aprendizagem baseada em projetos, permitindo que os educandos construam,



programem e testem soluções para problemas concretos. Por meio dessas atividades, é possível o aprendizado da decomposição de problemas, do reconhecimento de padrões, da abstração, da elaboração de algoritmos, da colaboração, da comunicação e da criatividade.

Apesar dos avanços, a distribuição dos kits de robótica evidencia um desafio relacionado à equidade de acesso. Considerando que apenas 30 das 147 unidades de ensino da rede possuem esses recursos, considerando que 4 unidades de ensino possuem as duas soluções tecnológicas em RE. Torna-se necessário, portanto, planejar estratégias para a ampliação da distribuição e utilização desses equipamentos, de modo a alinhar a implementação da robótica educacional aos princípios da Política Nacional de Educação Digital.

Dentre as possibilidades, destacam-se a criação de centros de robótica itinerantes, a implementação de sistemas de empréstimo ou rodízio de kits e o investimento em formação docente específica para o uso pedagógico e a manutenção dos equipamentos. Ademais, a coexistência de plataformas com diferentes níveis de complexidade, como Modelix e Lego Mindstorms EV3, possibilita a construção de percursos formativos progressivos, desde que sustentados por um planejamento pedagógico estruturado.

6.1.3. Laboratórios e ambientes digitais: espaços para inovação pedagógica

A existência e a adequada funcionalidade de espaços destinados ao uso de tecnologias educacionais são fundamentais para a realização de atividades pedagógicas mais complexas e para o desenvolvimento de habilidades digitais avançadas. Esses ambientes contribuem para práticas inovadoras, favorecendo a aprendizagem ativa e o protagonismo dos educandos.

Nesse contexto, a Rede Municipal de Ensino do Natal conta com 52 unidades de ensino que possuem laboratório de informática. Entretanto, observa-se um movimento de ressignificação desses espaços, com algumas escolas planejando transformar esses espaços em ambientes alternativos, como “espaços maker”, laboratórios de robótica ou de fotografia, conforme apontado no Diagnóstico de Infraestrutura. Essa transformação é positiva e está alinhada às tendências pedagógicas contemporâneas, que valorizam a criação, a experimentação e a resolução de problemas, em detrimento do uso passivo dos computadores.

Por outro lado, a Rede ainda não dispõe de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o que representa uma lacuna significativa no processo de consolidação da Educação Digital. A ausência desse recurso limita a adoção de metodologias híbridas, dificulta a gestão de planos formativos, a



disponibilização sistemática de materiais para estudo e o acompanhamento do desempenho dos educandos fora do espaço físico da sala referência.

6.1.4. Equipamentos administrativos e pedagógicos: suporte a gestores e educadores

O suporte tecnológico destinado aos diretores escolares e ao trabalho docente é essencial tanto para a eficiência administrativa quanto para a efetiva integração da Educação Digital às práticas pedagógicas. A disponibilidade e o uso adequado desses recursos impactam diretamente a organização das unidades de ensino e a qualidade do trabalho pedagógico ofertado.

- **Recursos para a gestão escolar**

De acordo com o Diagnóstico de Infraestrutura, 100% das unidades de ensino da rede possuem ao menos um computador com acesso à internet destinado à secretaria escolar e/ou às demandas de gestão dos diretores. Essa condição assegura a operacionalidade básica das atividades administrativas, como registros acadêmicos, controle de dados e comunicação institucional.

- **Recursos para os Docentes**

Embora não haja dados explícitos sobre a quantidade de notebooks institucionais disponibilizados aos docentes, o diagnóstico aponta que a rede disponibiliza a docentes, coordenadores e diretores contas vinculadas ao Google Workspace. Através dessa iniciativa, os profissionais mencionados anteriormente têm acesso a contas de e-mail, espaço na nuvem para o armazenamento de arquivos, além de outras ferramentas. Entretanto, atualmente esse serviço só está disponível às equipes de Ensino Fundamental. Ainda que se observe a necessidade de ampliação do uso desses recursos para fins pedagógicos, o diagnóstico evidencia a existência de uma base tecnológica mínima voltada à comunicação e à colaboração entre os profissionais da educação. Somado a isso, o diagnóstico também permite concluir que a inexistência de contas institucionais do Google Workspace para os educandos se configura com um ponto de atenção, pois dificulta a ampliação do uso dessas plataformas no processo de educação.



- **Sistemas e Plataformas Digitais**

Além do Google Workspace, que oferece soluções para demandas pedagógicas e de gestão, a Secretaria Municipal de Educação utiliza o E-Cidade como sistema de gestão escolar. Essa coexistência de plataformas indica a necessidade de maior padronização ou integração entre os diferentes sistemas. Ademais, a baixa utilização pedagógica do Google Workspace, apesar de sua disponibilidade, sugere a presença de barreiras estruturais e formativas, como a insuficiência de formação continuada, a limitação de equipamentos e softwares para os educandos ou a ausência de planejamento pedagógico que integre de forma sistemática o uso dessas ferramentas digitais.

6.1.5. Infraestrutura elétrica e de rede: condições físicas para a tecnologia

A infraestrutura física constitui a base indispensável para o funcionamento adequado de qualquer sistema tecnológico. Embora frequentemente negligenciada nos processos de planejamento, ela é determinante para a sustentabilidade e a efetividade dos investimentos em tecnologias educacionais.

De acordo com o Diagnóstico de Infraestrutura, apenas quatro escolas da rede possuem cabeamento de rede interna em todas as salas-referência. As demais unidades dependem exclusivamente de conexões Wi-Fi compartilhadas. Esse dado revela um cenário de potenciais problemas de conectividade como baixa velocidade, instabilidade no sinal, insegurança para o tráfego de dados e questões relativas à privacidade, especialmente em ambientes com grande número de usuários conectados simultaneamente. O cabeamento estruturado, por sua vez, assegura maior robustez, melhor distribuição da largura de banda e maior confiabilidade para pontos de acesso fixos.

O diagnóstico também destaca a necessidade de apoiar as unidades de ensino e os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) no que se refere à adequação da capacidade das redes elétricas, que têm se mostrado um gargalo estrutural relevante no âmbito da Rede Municipal de Natal. Infraestruturas elétricas inadequadas podem limitar a instalação de novos equipamentos, provocar interrupções no funcionamento dos sistemas e até ocasionar danos aos dispositivos, comprometendo a eficácia de qualquer investimento em tecnologias.



7.. Necessidades e desafios identificados

O Diagnóstico de Infraestrutura aponta prioridades fundamentais para a rede de ensino, entre as quais se destacam:

- a reorganização dos antigos laboratórios de informática em espaços alternativos de aprendizagem;
- o apoio às escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) no que se refere à adequação da capacidade da rede elétrica;
- a colaboração para a estruturação e melhoria da conectividade, incluindo internet fixa e móvel; e a garantia de que os educandos utilizem os dispositivos eletrônicos de forma pedagógica e intencional.

Tais prioridades estão diretamente alinhadas ao Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, evidenciando a necessidade de investimentos integrados, tanto em infraestrutura física, como redes elétricas e de conectividade; quanto em formação continuada e no desenvolvimento de estratégias pedagógicas que promovam o uso efetivo e qualificado das tecnologias educacionais.

8. Recomendações e próximos passos para o plano municipal de educação digital

De acordo com a análise situacional da Rede Municipal De Educação do Natal e os requisitos estabelecidos pela Política Nacional de Educação Digital (PNED), recomenda-se a priorização da melhoria da rede interna e da capacidade elétrica das unidades de ensino. Investimentos urgentes em cabeamento estruturado e na adequação da infraestrutura elétrica são fundamentais, uma vez que, sem uma base física sólida, qualquer aplicação de recursos em equipamentos ou conectividade externa tende a ter seu potencial significativamente limitado.

Paralelamente, torna-se estratégico avaliar e implementar um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) robusto e intuitivo, integrado às ferramentas já existentes, como o Google Workspace. Essa iniciativa possibilitará a gestão de conteúdos, o acompanhamento do processo de aprendizagem dos educandos e a ampliação de práticas pedagógicas híbridas, fortalecendo a organização e a continuidade das atividades educacionais.



Outro aspecto relevante diz respeito ao parque tecnológico da rede. Embora haja uma forte presença de tablets, faz-se necessário complementar esse cenário com a ampliação do número de computadores portáteis e desktops, priorizando a substituição de equipamentos obsoletos. Tal medida contribuirá para a melhoria da proporção educando-computador, especialmente em atividades que exigem maior capacidade de criação, produção e processamento.

De igual relevância é o desenvolvimento de um plano de formação continuada robusto para os docentes, coordenadores e diretores das unidades de ensino com foco no uso pedagógico da Educação Digital. A Política Nacional de Educação Digital (PNED) enfatiza o processo formativo docente como eixo estruturante do trabalho pedagógico, o que demanda a intensificação das ações já realizadas pelo Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE). Essa formação deve ser orientada por diretrizes específicas às necessidades de educandos e docentes e por meio de uma abordagem transversalizada e integradora aos saberes dos atores envolvidos no processo de aprendizagem, aos 11.052 tablets, às diferentes linguagens e conhecimentos e as Etapas de Educação Básica, assegurando que os educandos usufruam desses dispositivos de maneira pedagógica e significativa.

Tendo em vista que a Rede Municipal já dispõe dos serviços do Google Workspace, torna-se pertinente a criação de e-mails institucionais para os educandos que utilizam de forma mais autônoma os equipamentos de desktop, notebook e tablets, de modo a integrá-los plenamente às ferramentas disponíveis nesse ambiente. Essa ação favorecerá a comunicação, a colaboração e o acesso seguro e gerenciado aos recursos digitais, além de possibilitar um monitoramento mais sistemático da conectividade.

Nesse sentido, também é necessário fazer melhorias nos laboratórios de informática, de robótica e fotografia e criar “Espaços Maker”, bem como aprimorar o acompanhamento da qualidade da internet, trabalhar para a padronização das tecnologias de conectividade, priorizando a fibra óptica sempre que viável e mapear as fontes de financiamento que viabilizem infraestrutura adequada, formação específica aos docentes fomentando avanços no trabalho pedagógico e melhorias em todas as unidades de ensino.

Para que a implementação do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica (PEDIP) em consonância à Política Nacional de Educação Digital (PNED) seja abrangente em todas as esferas de suas metas e ações, se faz necessário enfrentar lacunas identificadas de maneira estratégica e integrada. O objetivo central é assegurar não apenas o acesso às tecnologias, mas, sobretudo, seu uso pedagógico qualificado, promovendo o desenvolvimento de competências digitais em educandos e docentes, respeitando os princípios de equidade, inovação e inclusão previstos na legislação vigente.



Rede Municipal de Ensino de Natal apresenta um conjunto relevante de forças que podem contribuir para o avanço da Educação Digital. Todas as escolas dispõem de acesso à internet, e há oferta de formações continuadas voltadas ao uso pedagógico das tecnologias, incluindo formações específicas em Tecnologias Assistivas destinadas aos docentes do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Além dessas potencialidades, a rede dispõe de oportunidades estratégicas que podem fortalecer significativamente a implementação da BNCC da Computação.

O Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) constitui um recurso institucional importante, assim como a presença de docentes qualificados para atuar na formação continuada. A rede já possui laboratórios equipados com tablets, chromebooks e kits de robótica, ainda que insuficientes. O sistema de gestão escolar E-cidade, embora avaliado como de difícil uso, representa uma base estruturante para a organização da rede. O Fórum de Gestores Municipais (Fogem), por sua vez, configura um espaço relevante para o fortalecimento da gestão democrática e para o debate sobre a implementação da Educação Digital. Soma-se a isso o convênio com o Google Workspace, atualmente restrito aos profissionais da educação, mas com potencial de expansão para os estudantes.

Apesar desses aspectos positivos, a rede enfrenta ameaças e limitações estruturais que comprometem a consolidação de uma cultura digital mais robusta. Há insuficiência de laboratórios de informática e de robótica para atender toda a rede, além de uma relação computador/aluno bastante desproporcional. Problemas recorrentes na infraestrutura elétrica impactam o funcionamento de equipamentos e dificultam a expansão das ações digitais.

A análise dos registros e diagnósticos realizados na Rede Municipal de Ensino de Natal evidencia um conjunto expressivo de fragilidades estruturais, pedagógicas e formativas que impactam diretamente a integração efetiva das tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem.

O diagnóstico deste cenário, caracterizado pela convergência de potencialidades e vulnerabilidades estruturais, reitera a necessidade de uma gestão integrada. Propõe-se, assim, a maximização dos avanços pretéritos e o enfrentamento metódico das barreiras que circunscrevem a consolidação da Educação Digital no âmbito da rede municipal.

Essa realidade traz à tona desafios que não podem ser ignorados. Refletir sobre eles é o primeiro passo para transformarmos essas necessidades em um planejamento sólido, capaz de integrar nossas ações:



- **Manutenção e suporte técnico aos equipamentos:** a fim de assegurar a integridade operacional dos dispositivos tecnológicos nas unidades de ensino, a rede deve dispor de um corpo técnico especializado, voltado à assistência corretiva e às ações de prevenção.
- **Manutenção e suporte técnico da rede/internet:** serviço sistemático de manutenção de internet afim de evitar longos períodos de inoperância das atividades online.
- **Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA):** Articulação intersetorial com a SEMPLA visando à implementação e ao aproveitamento da plataforma Moodle como suporte tecnológico para a formação continuada dos profissionais da rede.

9. Ensino e aprendizagem com uso de tecnologias digitais

Os dados revelam desafios significativos relacionados ao uso pedagógico das tecnologias digitais. Com relação a prática pedagógica: o percentual de 77,1% dos profissionais que não utilizam tecnologias ou que as empregam sem transformar significativamente suas práticas indica a predominância de um uso instrumental, pontual e pouco integrado ao planejamento pedagógico.

A fragilidade na curadoria de recursos digitais é evidente: 72,2% dos profissionais não sabem como selecionar materiais de forma criteriosa ou realizam buscas rápidas sem análise de confiabilidade e pertinência, raramente envolvendo os estudantes nesse processo. Quanto à criação de materiais digitais, 84,7% relatam não dominar ferramentas e técnicas para produzir conteúdo educativo, permanecendo majoritariamente como consumidores e não produtores de recursos.

A análise e interpretação de dados também se apresentam como um desafio central. Para 68,6% dos profissionais, a leitura de dados educacionais não orienta o planejamento pedagógico, seja pela dificuldade em identificar os tipos de dados disponíveis, seja pela insegurança em sistematizá-los e interpretá-los de forma contextualizada.

No que tange a Prática Inclusiva: a utilização de tecnologias digitais e assistivas para fins de inclusão ainda é incipiente na rede. Cerca de 70% dos docentes não se sentem aptos ou estão apenas iniciando o uso de estratégias digitais voltadas para atender estudantes com transtornos, dificuldades ou deficiências.



9.1. Cidadania digital

No que diz respeito à formação de estudantes para uma atuação ética, crítica e segura no ambiente digital, observa-se um conjunto expressivo de lacunas:

- Uso Responsável: 83,6% dos profissionais têm dificuldades em orientar os estudantes sobre direitos autorais, licenças de uso e respeito à imagem.
- Uso Ético: 90,1% não dominam estratégias práticas para integrar discussões sobre ética digital no cotidiano escolar.
- Uso Seguro: 90,6% não aplicam sistematicamente práticas de segurança digital, proteção de dados e privacidade.
- Uso Crítico: 85,4% têm pouco domínio sobre como apoiar os estudantes no desenvolvimento de competências críticas para verificar a confiabilidade de informações e combater a desinformação.

A partir dos dados expostos, depreende-se que a implementação plena da Educação Digital requer o aprimoramento das competências dos educadores relativas à cidadania digital, assegurando o alinhamento com as competências gerais da BNCC.

9.2. Desenvolvimento profissional

As fragilidades também se manifestam na dimensão do desenvolvimento profissional docente:

- Formação Continuada: 91,6% dos profissionais não utilizam tecnologias digitais em seu próprio percurso formativo ou não participam ativamente de formações on-line.
- Comunicação e Colaboração: 94,7% não participam de comunidades on-line de aprendizagem, restringindo-se, quando presentes, à simples troca de materiais sem aprofundamento colaborativo.
- Uso de Recursos para Gestão: 93,1% não utilizam ferramentas digitais para simplificar tarefas administrativas ou pedagógicas.



O cenário delineado evidencia pouca adesão dos profissionais às práticas de formação continuada mediadas por tecnologias. Tal lacuna compromete a sedimentação de competências essenciais à inovação pedagógica, restringindo o potencial transformador das práticas de ensino.

9.3. Gestão administrativa

Na dimensão administrativa, observa-se a carência de critérios técnicos objetivos para a designação dos docentes responsáveis pelos laboratórios de informática, o que fragmenta a gestão tecnológica das unidades de ensino. Frequentemente, esses espaços são ocupados por profissionais em regime de readaptação de função (Profissionais que apresentam restrições laborais para a regência de sala de aula), os quais, embora possuam vasta experiência pedagógica, muitas vezes carecem de formação específica na área de tecnologias educacionais. Esta lacuna formativa, somada à ausência de atribuições regimentais claras, transmuta o laboratório em um ambiente subutilizado, onde a execução de tarefas meramente operacionais sobrepõe-se ao planejamento estratégico de ensino.

9.3.1 Formação, Perfil dos Docentes e Formatos de Oferta

Os formatos de oferta das DCECEB/RN foram organizados para atender à necessidade das redes públicas estadual e municipais de ensino do Rio Grande do Norte. Inicialmente, o município de Natal seguirá a Rede Estadual de Educação do RN, trabalhando o componente de Computação de forma transversal, integrando-o a diferentes áreas do currículo existente.

Em (curto, médio ou longo prazo), o município pretende implementar o componente de Computação como componente curricular específico, organizado de acordo com suas diretrizes pedagógicas e submetido à aprovação do CME. Esse modelo permitirá uma atuação mais estruturada e autônoma, fortalecendo a inclusão das tecnologias digitais no currículo escolar.



10. Justificativa e escopo do plano

A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), instituída pelo Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, foi concebida como um conjunto articulado de ações voltadas ao atendimento da Política Nacional de Educação Digital (PNED), com ênfase no eixo II - Educação Digital Escolar.

A PNED, enquanto instância integradora das políticas nacionais relacionadas à inclusão digital, destaca a importância da articulação entre conectividade, infraestrutura tecnológica, recursos educacionais e o desenvolvimento do letramento digital e informacional.

Nesse contexto, a ENEC estabelece como objetivos:

- (I) Promover a universalização da conectividade de estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica;
- (II) fomentar a equidade de oportunidades de acesso às tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem;
- (III) contribuir com a aprendizagem digital e com o aperfeiçoamento da gestão por meio da ampliação do acesso à internet e às tecnologias digitais pelos estudantes, pelos docentes e pelos gestores da rede pública de educação básica.

Para alcançar tais objetivos, a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) organiza-se em seis eixos prioritários, fundamentais à consolidação da Educação Digital na Educação Básica.

- O eixo Conectividade visa assegurar internet de qualidade nos espaços pedagógicos;
- Ambientes e Dispositivos buscam garantir o acesso a equipamentos tecnológicos adequados às rotinas administrativas e pedagógicas;
- Gestão e Transformação Digital concentra-se na integração de dados e sistemas, com foco na eficiência das secretarias e das unidades de ensino;
- Recursos Educacionais Digitais prioriza a oferta de materiais didáticos digitais diversificados, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017) e ao seu complemento, a BNCC Computação (2022);



- Competências e Formação têm como objetivo o desenvolvimento das competências digitais dos profissionais da educação, favorecendo práticas pedagógicas inovadoras; e, por fim, o eixo Currículo orienta a implementação de referenciais curriculares para a Educação Digital, assegurando a integração das tecnologias com intencionalidade pedagógica.

A Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelecendo a obrigatoriedade da educação digital no currículo da educação básica. O § 11 do Art. 26 prevê que as escolas devem promover o desenvolvimento de competências digitais para garantir que os estudantes estejam preparados para atuar de maneira crítica, ética e criativa no ambiente digital. Isso inclui o ensino de pensamento computacional, programação, robótica, segurança digital e outras habilidades essenciais para o uso responsável das tecnologias e para o desenvolvimento de soluções computacionais inovadoras para problemas reais da sociedade.

A inclusão dessas competências no currículo visa não apenas preparar os estudantes para os desafios do mundo do trabalho e da vida digital, mas também assegurar o exercício pleno da cidadania no contexto da sociedade digital. A Educação Digital torna-se componente curricular obrigatório e a atualização curricular torna-se imprescindível para garantir que a educação básica ofereça uma formação integral e conectada às demandas atuais.

A obrigatoriedade da educação digital no currículo, conforme estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, além da atualização curricular, indica que é preciso que as redes de ensino integrem as tecnologias digitais em suas práticas pedagógicas. No entanto, para que essa integração ocorra de forma eficaz, é fundamental o desenvolvimento profissional dos docentes, com foco nos Saberes Digitais Docentes, conforme delineado pelo Ministério da Educação.

Esse desenvolvimento deve incluir a formação contínua em competências digitais, os saberes necessários para implementação do Currículo de Educação Digital, para o desenvolvimento de materiais didáticos, curadoria de recursos educacionais digitais, integração de metodologias inovadoras no planejamento pedagógico e o uso de tecnologias para planejamento e análise de dados educacionais. Conforme o Referencial de Saberes Digitais do MEC, os docentes precisam estar preparados para aplicar intencionalmente essas tecnologias nos processos de ensino, avaliação e criação de experiências de aprendizagem baseadas em situações práticas. Além disso, a preparação para o uso ético, responsável e crítico das tecnologias é essencial para promover a cidadania digital,



garantindo que o uso de tais ferramentas contribua não só para o aprendizado, mas também para a formação de cidadãos digitais conscientes.

A ferramenta de Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes que deriva do referencial está disponível na plataforma AVAMEC e oferece às redes de ensino um recurso fundamental para conhecer o perfil de saberes digitais de seus docentes, auxiliando no planejamento de formações contínuas e no desenvolvimento de políticas educacionais. O autodiagnóstico consiste em um questionário de 17 perguntas, distribuídas em três dimensões principais: Ensino e Aprendizagem com uso de tecnologias digitais, Cidadania Digital e Desenvolvimento Profissional.

Ao finalizar o questionário, os docentes recebem uma devolutiva personalizada, fornecendo o nível de desenvolvimento de suas competências digitais em cada uma das dimensões. Essa devolutiva não apenas apresenta o nível de proficiência, mas também fornece sugestões de cursos e materiais disponíveis na AVAMEC para apoiar o aprimoramento contínuo de suas habilidades. A ferramenta permite que os docentes identifiquem pontos fortes e áreas de melhoria, contribuindo diretamente para o autodesenvolvimento e para a integração efetiva das tecnologias nas práticas pedagógicas.

Para as secretarias de educação, a ferramenta fornece dados agregados sobre o nível de desenvolvimento dos docentes, permitindo que sejam elaboradas estratégias de formação mais direcionadas e ajustadas às necessidades específicas de cada rede. As devolutivas coletivas, que podem ser acessadas de forma anônima, garantem que a gestão tenha uma visão ampla das capacidades digitais presentes, facilitando a tomada de decisões informadas para a melhoria das práticas pedagógicas e a implementação de políticas de inovação digital nas escolas.

Com base no cenário diagnóstico apresentado, marcado pela coexistência de avanços importantes, desafios estruturais e necessidades formativas evidentes, torna-se imprescindível que a Rede Municipal de Ensino de Natal elabore e implemente um plano integrado e estratégico para a Educação Digital, alinhado às diretrizes da PNED, da ENEC e às exigências curriculares estabelecidas pela Lei nº 14.533/2023.

A análise dos Saberes Digitais Docentes, associada às fragilidades e potencialidades identificadas na infraestrutura, nas práticas pedagógicas e na gestão, revela a urgência de ações sistêmicas que articulem conectividade, dispositivos, formação continuada, produção e curadoria de recursos educacionais digitais, organização curricular e fortalecimento da cultura digital. Assim, este plano deverá orientar a rede na superação dos desafios existentes e no aproveitamento das oportunidades já identificadas, assegurando as condições necessárias para que docentes, gestores e



estudantes desenvolvam competências digitais essenciais. Desse modo, busca-se consolidar a Educação Digital como uma prática estruturante, equitativa e verdadeiramente transformadora, integrada ao cotidiano das escolas municipais de Natal e alinhada às demandas contemporâneas por inovação pedagógica, inclusão e qualidade social da educação

10.1 Competência e habilidade da computação

As competências e habilidades da BNCC Computação estão dispostas no organizador curricular, com referência explícita aos respectivos códigos de habilidades, que pode ser acessado a partir do link a seguir:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hzjrzBxameo8ISNdF9WrXLWCpljFJlxFT4ALoLOoxOc/edit?usp=sharing>

Organizador Curricular



Fonte: Documento Curricular em Computação - Rio Grande do Norte, 2025.

O documento do organizador curricular está estruturado em uma matriz que organiza as competências e habilidades por eixos temáticos, objetos de conhecimento e anos escolares, permitindo a visualização da progressão do aprendizado ao longo do tempo. Cada linha representa uma habilidade específica, identificada por um código alfanumérico, e detalha sua explicação, exemplos práticos e sugestões didáticas desplugadas e plugadas, integrando diferentes áreas do conhecimento como Matemática, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

A estrutura do documento favorece a interdisciplinaridade, com sugestões de atividades que conectam a Computação a outras disciplinas, promovendo o Pensamento Computacional por meio de práticas como a criação de algoritmos, uso de planilhas eletrônicas, programação visual e análise de



dados. As habilidades são organizadas de forma sequencial e progressiva, com foco em conceitos como tipos de dados, estruturas de repetição, seleção e manipulação de listas, permitindo que docentes planejem ações pedagógicas alinhadas aos contextos reais dos estudantes e às tecnologias digitais.

10.2 Modalidades de Ensino da Rede Municipal de Natal/RN

A Rede Municipal de Natal/RN oferece as seguintes modalidades nas etapas do Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, modalidades de ensino que atendem às especificidades das populações do campo, quilombolas, indígenas e à educação especial, garantindo inclusão, diversidade cultural e uso das tecnologias digitais.

- Educação do Campo: Baseada no Novo Pronacampo (Portaria MEC nº 538/2025) e na Pedagogia da Alternância, articula o Tempo Escola e o Tempo Comunidade, integrando saberes locais, ciência e tecnologia. Busca ampliar acesso, permanência e qualidade da educação no campo.
- Educação Quilombola: Regulamentada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, promove uma educação plural, democrática e antirracista, valorizando identidade, saberes e história dos povos quilombolas, com integração à BNCC e à Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).
- Educação Indígena: Garantida pela Constituição e LDB, baseada em princípios de bilinguismo, interculturalidade e respeito às diferenças, com adaptação da educação digital às especificidades linguísticas e culturais.
- Educação Especial Inclusiva: Transversal a todas as etapas, garante atendimento a estudantes com deficiência, TEA ou altas habilidades, oferecendo AEE, tecnologias assistivas, materiais adaptados e formação docente, promovendo equidade e inclusão nas escolas, assegurando o direito à educação de pessoas com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação, conforme Constituição, LDB, LBI e políticas nacionais.



11. Metas

Meta 1 - Atualização curricular

A Secretaria Municipal de Educação, após análise do diagnóstico situacional dos saberes digitais docentes, deliberou pela adoção da abordagem transversal para a implementação da Educação Digital.

Esta estratégia de oferta deverá ser aplicada nas etapas da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e modalidades. A iniciativa deve, obrigatoriamente, estar alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) especificamente no que tange à Competência de Computação e a BNCC Computação em seus três eixos estruturantes: cultura digital, pensamento computacional e mundo digital.

Ademais, a efetivação dessa implementação será realizada em estrita observância e articulação com os Referenciais Curriculares estabelecidos nas esferas nacional, estadual e municipal.

Estratégias:

- Realização de análise dos documentos normativos, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica no Rio Grande do Norte (DCECEB/RN), o Plano Nacional de Educação Digital (PNED) e as referências do Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB) na promoção do uso da tecnologia e apoio à melhoria da aprendizagem dos saberes digitais educacionais nas redes públicas de ensino, com finalidade de subsidiar a construção do Documento Orientador do Trabalho Pedagógico da Educação Digital da Rede Municipal do Natal, que será anexado aos Referenciais Curriculares Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e modalidades;
- Este documento deve estar em consonância com a Educação Digital da BNCC Computação (2023), contemplando seus três eixos – Cultura Digital, Pensamento Computacional e Mundo Digital, e em plena articulação com os Referenciais Curriculares nas esferas nacional, estadual e municipal.



Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores

No que concerne aos saberes digitais de docentes, coordenadores e diretores, o diagnóstico situacional da Rede Municipal de Ensino do Natal revelou, de maneira geral, uma série de obstáculos enfrentados pelos profissionais da educação no uso das tecnologias digitais em suas práticas cotidianas. Entre as principais dificuldades identificadas, destacam-se:

- **Curadoria e Seleção de Recursos:** Desconhecimento sobre os critérios e métodos para realizar a curadoria de recursos digitais. A busca por materiais na internet é realizada de forma rápida e assistemática, com critérios de seleção pouco específicos, e a participação dos educandos nesse processo é rara;
- **Criação, Observância no Objetivo de Aprendizagem, no Objeto de Conhecimento e Habilidade:** Dificuldade na criação e/ou adaptação de recursos digitais com objetivos educacionais específicos. Os profissionais se percebem majoritariamente como consumidores de conteúdo da internet, e não como criadores de ferramentas e uso de recursos educacionais, o que denota a necessidade de desenvolver habilidades para a produção e uso de materiais digitais diversificados e envolver os educandos nessa inserção aos saberes digitais;
- **Análise e Interpretação de Dados:** Falta de conhecimento sobre como analisar e interpretar dados de aprendizagem para planejar intervenções pedagógicas. Os profissionais encontram dificuldade tanto em identificar os diferentes tipos de dados de aprendizagens disponíveis quanto em interpretá-los de forma a transformar efetivamente suas práticas pedagógicas;
- **Inclusão e Acessibilidade:** Dificuldade em explorar e utilizar estratégias de aprendizagem que integrem tecnologias digitais e assistivas para promover a inclusão de educandos à Educação Digital;
- **Direitos Autorais e Licenças:** Desconhecimento das estratégias necessárias para identificar e aplicar na prática as noções de respeito aos direitos autorais, direitos de imagem e as diferentes licenças de recursos digitais;
- **Segurança Digital e Privacidade:** Dificuldade em sistematizar o debate e incorporar nas práticas pedagógicas com temas fundamentais como: segurança digital e privacidade nos processos de aprendizagem e de desenvolvimento dos educandos.



As dificuldades elencadas evidenciam que a maioria dos profissionais da Rede utiliza os saberes digitais em um nível básico, concentrando-se principalmente em atividades de pesquisa e apresentações. Embora haja um interesse notório em ampliar o uso pedagógico dos saberes digitais, a expansão é inibida pela carência de formações específicas e de suporte técnico contínuo.

Diante deste cenário, e com caráter de urgência, torna-se imperativo o fortalecimento das competências digitais dos docentes, coordenadores e diretores. A meta é garantir que no decorrer do ano letivo de 2026, os profissionais docentes, coordenadores e diretores, em sua maioria, tenham recebido formação específica para a ampliação do uso e utilização das ferramentas e recursos educacionais fortalecendo as práticas pedagógicas no âmbito da ética e da criatividade, consolidando o desenvolvimento das competências digitais por meio de programas de formação continuada.

Estratégias:

Formação e desenvolvimento profissional

Esta vertente visa promover a formação dos docentes técnico e pedagógico para a implementação efetiva da Educação Digital.

- **Formação Integrada e Específica:** realizar um programa de formação continuada para a equipe de formadores, profissionais docentes, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal. A formação deverá ser estruturada com base nos eixos da BNCC Computação (Cultura Digital, Pensamento Computacional e Mundo Digital), promovendo a articulação imediata com os Referenciais Curriculares (nacionais, estaduais e municipais) e respeitando as especificidades curriculares e metodológicas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e modalidades.
- **Implementação de Trilhas de Experiências na JENAT:** inserir, no âmbito da Jornada de Educação de Natal (JENAT), uma trilha formativa direcionada às experiências docentes. Esta trilha deve ser fundamentada nos eixos da BNCC Computação, articulada aos Referenciais Curriculares que orientam as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e modalidades, com ênfase na prática e reflexão pedagógica.



Infraestrutura digital e recursos educacionais

Tem como foco a organização dos ambientes virtuais e físicos e na provisão de materiais de apoio.

- **Retomada e Otimização do Portal EducaSME:** retomar o desenvolvimento e promover a disponibilização do Portal EducaSME. Este ambiente virtual deverá ser o repositório oficial das orientações e materiais pedagógicos para o uso das tecnologias, contemplando os três eixos da Educação Digital (Cultura Digital, Pensamento Computacional e Mundo Digital).
- **Reestruturação de Espaços Físicos:** elaborar e executar um Plano-Piloto para a criação e estruturação de "Espaços Maker", bem como para a reorganização e ressignificação dos laboratórios de informática existentes na Rede, transformando-os em ambientes de aprendizagem ativa e colaborativa.
- **Construção de Materiais Pedagógicos:** construir e disponibilizar material pedagógico específico, baseado nas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), voltado tanto para os educandos quanto para os profissionais da Rede de Ensino
- **Integração das Tecnologias da Ancestralidade e da Tradição aos Ambientes Educacionais:** utilizar plataformas digitais institucionais como espaços de memória, registro e socialização desses saberes, por meio de materiais audiovisuais, relatos de experiência e produções pedagógicas; Ressignificar espaços físicos da escola como ambientes de aprendizagem participativa, promovendo oficinas, projetos e práticas interdisciplinares que articulem saberes tradicionais e tecnologias digitais; Produzir e disponibilizar materiais pedagógicos que valorizem os saberes do território, fortalecendo a relação entre escola, trabalho, cultura e comunidade

Avaliação e inovação tecnológica

Visa garantir a eficiência das ferramentas atuais e a prospecção de novas soluções.

- **Avaliação e Prospecção de Plataformas:** avaliar a usabilidade e a eficácia das plataformas educativas e específicas para gestão, já utilizadas na Rede Municipal de Educação.



Concomitantemente, analisar alternativas de ferramentas e softwares que possam oferecer soluções inovadoras, promover a ampliação dos saberes digitais docentes, otimizar a aprendizagem dos educandos e aprimorar os processos de gestão pedagógica.

Meta 3 - Monitoramento e avaliação

O diagnóstico situacional evidenciou a ausência de um sistema estruturado para o acompanhamento das ações e resultados relacionados à Educação Digital na Rede Municipal de Ensino. Atualmente, as informações referentes a formações, inventário de equipamentos e o uso pedagógico das tecnologias digitais são registradas de forma isolada pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação (SME). Com exceção do inventário de recursos tecnológicos (computadores e hardware), não existe uma sistemática institucional de monitoramento e avaliação coordenada pelo órgão central, o que compromete a visão estratégica e a tomada de decisão baseada em dados.

Meta: Estabelecer e manter, de forma contínua, um Sistema Institucional de Monitoramento e Avaliação das ações do Plano de Educação Digital. Este sistema deve ser coordenado pelo órgão central e permitir o acompanhamento sistemático dos resultados, a medição do impacto das estratégias implementadas e a retroalimentação necessária para a promoção de melhorias contínuas na Rede.

Estratégias:

Monitoramento e Articulação Curricular

Estas estratégias visam garantir a integração formal e o acompanhamento da inserção da Educação Digital.

- **Acompanhamento da Inserção Curricular na JENAT:** monitorar a apresentação e a compreensão da BNCC Computação como abordagem transversal no trabalho pedagógico para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidades. Este acompanhamento será



realizado por meio de instrumentos de avaliação específicos, como questionários digitais (ex.: Google Forms) aplicados durante a Jornada de Educação de Natal (JENAT).

- **Supervisão da Produção Documental:** acompanhar de forma periódica o cronograma de execução para a construção e consequente integração do Documento Orientador referente à BNCC Computação. Este documento anexo deve ser formalmente integrado aos Referenciais Curriculares Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, garantindo a validade institucional.

Mobilização e oferta de formação

Foco na garantia de participação e na qualidade da oferta de formação continuada.

- **Mobilização de Formadores para Capacitação Estratégica:** mobilizar e articular a participação sistemática dos formadores da Secretaria Municipal de Educação (SME) em formações continuadas. Estas formações devem ocorrer em horário de trabalho e ser especificamente voltadas para o aprofundamento do trabalho pedagógico com a BNCC Computação, garantindo que o corpo técnico esteja com os saberes e os conhecimentos alinhados ao documento orientador das práticas pedagógicas da Rede de Ensino.
- **Monitoramento e Gestão da Oferta de Formação Continuada:** acompanhar a oferta, a gestão das inscrições e a execução do Programa de Formações Continuadas direcionado a docentes, coordenadores pedagógicos e diretores. As formações devem ter como foco o trabalho pedagógico com a BNCC Computação e devem ser oferecidas em formatos flexíveis, incluindo modalidades presencial e híbrida (com atividades síncronas e assíncronas), visando maximizar a acessibilidade e a efetividade.



12. Plano de Ação e Cronograma de Implementação

Metas	Ação	Descrição da Ação	Prazo estimado	Indicador físico (Produto)	Responsável	Financiamento / Fonte	Recursos
Formação de saberes docente	Formação Integrada e Específica	1. Formação quinzenal de assessores pedagógicos dos departamentos de ensino;	1.02 (dois) encontros 8h/cada Mês: abril	Certificação da formação inicial sobre a BNCC da computação e ECA Digital - Cidadania Digital.	GT de educação digital	Municipal	Espaço físico (CEMURE); Computador, projetor; Refeição: lanche e almoço
		2. Formação quinzenal de diretores e coordenadores pedagógicos;	2.02 (dois) encontros 8h/cada (Presencial e online) Mês: maio;				
		3. Formação dos docentes atreladas às formações dos departamentos	3. Encontros presenciais, online ou institucionais, podendo ter carga				



12. Plano de Ação e Cronograma de Implementação

Metas	Ação	Descrição da Ação	Prazo estimado	Indicador físico (Produto)	Responsável	Financiamento / Fonte	Recursos
			horária de até 4h, <u>2º semestre 2026</u> Obs.: As Unidades de Ensino irão construir no planejamento momentos de estudo e ações formativas conduzidas pelos diretores e/ou coordenadores pedagógicos.				



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



12. Plano de Ação e Cronograma de Implementação

Metas	Ação	Descrição da Ação	Prazo estimado	Indicador físico (Produto)	Responsável	Financiamento / Fonte	Recursos
	JENAT 2026	A JENAT 2026 teve como temática “Entre saberes e tecnologias: educação digital, inclusão e intervenções pedagógicas”. A jornada pedagógica promoveu conferência, mesa redonda, painel de diálogo, trilha formativa com minicursos e relatos de experiências.	Dias 04 e 05 de fevereiro de 2026 Carga horária: 20h	Certificação de participação	Comissão organizadora publicada no DOM	Municipal	1. Teatro Riachuelo, 2. CEMURE 3. Equipamentos eletrônicos 4. Material de expediente 5. Palestrantes 6. Lanche
	Implementação de uma plataforma	Implementação de portal on-line que funcione como repositório digital e ambiente virtual de aprendizagem,	2º semestre de 2026	A plataforma digital	SME	Municipal	Empresa (Desenvolvimento,



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



12. Plano de Ação e Cronograma de Implementação

Metas	Ação	Descrição da Ação	Prazo estimado	Indicador físico (Produto)	Responsável	Financiamento / Fonte	Recursos
	digital para a Educação Municipal.	destinado à organização, disponibilização de conteúdos e oferta de atividades formativas em educação digital, entre outros.					hospedagem, gerenciamento, entre outros)
	Aquisição e Reestruturação de Espaços Físicos	Aquisição de 04 (quatro) Espaços Maker (um por zona urbana de Natal) destinado ao atendimento dos alunos.	Ano 2026 e 2027	04 espaços maker	SME	Municipal Recurso do VAAR	1. Estrutura física 2. Equipamentos 3. Infraestrutura técnica 4. Profissional docente com formação específica 5. Entre outros....



12. Plano de Ação e Cronograma de Implementação

Metas	Ação	Descrição da Ação	Prazo estimado	Indicador físico (Produto)	Responsável	Financiamento / Fonte	Recursos
	Construção de Materiais Pedagógicos	Desenvolver e sistematizar materiais pedagógicos voltados à construção do pensamento computacional e dos saberes digitais, articulando práticas desplugadas e digitais considerando as etapas de ensino e a Educação de Jovens e Adultos, assegurando princípios de inclusão e acessibilidade.	2º semestre de 2026	Desplugado: materiais manipuláveis, recursos dramáticos e simbólicos, sequências visuais e rotinas, materiais sensoriais, roteiro e resolução de problemas, cartilha formativa etc. Digitais: e-book, podcast, jogos digitais, recursos	GT de educação digital, assessores/parceiros e NTE.	Municipal Recurso do VAAR	Recursos materiais desplugados e recursos tecnológicos digitais.



12. Plano de Ação e Cronograma de Implementação

Metas	Ação	Descrição da Ação	Prazo estimado	Indicador físico (Produto)	Responsável	Financiamento / Fonte	Recursos
				audiovisuais, mural colaborativo, mapas mentais, cartilha formativa etc. (Recursos de Tecnologia Assistiva)			
	Integração das Tecnologias da Ancestralidade e da Tradição aos	Mapear e valorizar os saberes comunitários, reconhecendo práticas culturais, modos de fazer e expressões identitárias como tecnologias sociais e pedagógicas.	2º semestre 2026	Sequência didáticas interdisciplinares, banco de memória local, formação sobre educação antirracista e intercultural	GT de educação digital, assessores/parceiros e NTE.	Municipal	1. Espaço físico 2. Equipamentos 3. Instrumentos culturais locais



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



12. Plano de Ação e Cronograma de Implementação

Metas	Ação	Descrição da Ação	Prazo estimado	Indicador físico (Produto)	Responsável	Financiamento / Fonte	Recursos
	Ambientes Educacionais						
Meta: Monitoramento e avaliação	Acompanhamento da Inserção Curricular na JENAT	1. Participação de membros do GT de educação digital na comissão de organização da JENAT 2026; 2. Realizar o cruzamento entre as diretrizes formativas, os documentos curriculares e as ações implementadas, assegurando o alinhamento entre formação e prática escolar	A partir do 1º semestre de 2026	Portaria de publicação da comissão de organização da JENAT 2026 e relatório técnico	GT de educação digital e comissão de organização da JENAT 2026	Municipal	Computador Documentos



12. Plano de Ação e Cronograma de Implementação

Metas	Ação	Descrição da Ação	Prazo estimado	Indicador físico (Produto)	Responsável	Financiamento / Fonte	Recursos
	Acompanhamento dos resultados a partir da utilização dos materiais pedagógicos confeccionados	Acompanhar e avaliar o impacto do uso dos materiais pedagógicos na prática docente e nos resultados de aprendizagem, promovendo reorientações formativas para qualificar sua utilização	A partir do 2º semestre de 2026	Relatório técnico	GT de educação digital	Municipal	Computador Documentos
	Monitoramento e Gestão da Oferta de	Acompanhar o planejamento e a realização das formações continuadas, verificando a participação dos gestores, coordenadores e professores.	A partir do 1º semestre de 2026	Relatório técnico	GT de educação digital	Municipal	Computador Documentos



12. Plano de Ação e Cronograma de Implementação

Metas	Ação	Descrição da Ação	Prazo estimado	Indicador físico (Produto)	Responsável	Financiamento / Fonte	Recursos
	Formação Continuada						
Meta: atualização curricular	Análise dos documentos normativos	Estudar e analisar as diretrizes e documentos normativos	2º semestre de 2025	Drive compartilhado com os membros do GT de educação digital	GT de educação digital	Municipal	Computador Documentos
	Elaboração do currículo municipal do ensino da computação	Elaborar as diretrizes municipais para o ensino da computação na Rede Municipal de Ensino do Natal	A partir do 2º semestre de 2026	Publicação do Currículo municipal do ensino da computação	Comissão para elaboração do currículo	Municipal	Documentos normativos; portaria com a comissão



13. Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Brasília, DF, MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf.

Acesso em: 06 jun. 2025.

BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação Digital e Midiática: Como Elaborar e Implementar o Currículo Nas Escolas. Brasília, 2025. Disponível em:

[https://www.computacional.com.br/files/Implementacao/MEC_-_](https://www.computacional.com.br/files/Implementacao/MEC_-_Guia_Educa%C3%A7%C3%A3o_Digital.pdf)

[Guia_Educa%C3%A7%C3%A3o_Digital.pdf](https://www.computacional.com.br/files/Implementacao/MEC_-_Guia_Educa%C3%A7%C3%A3o_Digital.pdf). Acesso em: 26. jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB) nº 2/2022. Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2022a. Disponível em:

https://bit.ly/computacao_parecer. Acesso em: 06 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Anexo ao Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB) nº 2/2022. Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2022b. Disponível em: <https://bit.ly/computacao-tabelas> Acesso em: 06 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria nº 522, de 9 de abril de 1997. Cria o Programa Nacional de Informática na Educação – ProInfo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 abr. 1997. Disponível em:

<https://dominiopublico.mec.gov.br/download/texto/me001167.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017. Programa de Inovação Educação Conectada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 nov. 2017.



Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9204.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.300, de 12 de dezembro de 2007. Programa Nacional de Tecnologia Educacional – ProInfo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 dez. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6300.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023. Estratégia Nacional de Escolas Conectadas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 set. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11713.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6583-decreto-6424-seed&category_slug=agosto-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.180-de-1-de-julho-de-2021-329472130>. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. LEI No 12.764/2012. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm

BRACKMANN, C. P. Desenvolvimento do Pensamento Computacional através de atividades desplugadas na Educação Básica. 226 f. Doutorado em Informática na Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/172208>. Acesso em: 06 jun. 2025.

QEDU. *QEDu – Plataforma de Dados Educacionais* [online]. Fundação Lemann em parceria com a Meritt; 2020, sob gestão do Iede. Disponível em: <https://www.qedu.org.br>. Acesso em: 03 jul. 2025.

RAABE, A. L. A.; BRACKMANN, C. P.; CAMPOS, F. R. Currículo de referência em tecnologia e computação: da educação infantil ao ensino fundamental. São Paulo: CIEB, 2018. Disponível



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



em: https://curriculo.cieb.net.br/assets/docs/Curriculo-de-referencia_EI-e-EF_2a-edicao_web.pdf. Acesso em: 06 jun. 2025.

RIBEIRO, L.; CASTRO, A.; FRÖHLICH, A. A.; et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Computação para o Ensino de Computação na Educação Básica. Sbc.org.br. 2019. Disponível em: <https://books-sol.sbc.org.br/index.php/sbc/catalog/view/60/263/505>. Acesso em: 13 jun. 2025.

47

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2026

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20261031430 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

PELA CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CPNJ 23.361.387/0001-07.

ENDEREÇO: RUA TAGUATINGA NORTE, 1917, TAGUATINGA, CEP 72.145-450, BRASILIA/DF.

OBJETO: Agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, por meio de atendimento remoto (e-mail), destinado à solicitação de passagens para o secretário Lucas Bento da Silva.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem.

VALOR TOTAL: R\$ 3.425,80 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2177 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME.

SUB-FONTE: 1001

FONTE DE RECURSO: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Natal/RN, 28 de julho de 2026.

LUCAS BENTO DA SILVA – Pelo Contratante

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA – Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 198/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade

com a ARP Nº 158/2026 - Pregão Eletrônico nº 91.008/2026 – SEMAD - Processo

Administrativo nº 20251140287 - TCE/RN Nº 468904 Processo Pagamento: 20261157027

Contratado: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 62.077.080/0001-30

Objeto: Medicamentos na forma farmacêutica sólida

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90-32

Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 198/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$11.444,80 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestados das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 109/2026-GS/SMS, de 11 DE AGOSTO DE 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 04 de setembro de 2026.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/24, PARA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRONTOCLINICA DA CRIANÇA LTDA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 003/24, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 107, da Lei 14.133/21 em sua atual redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 003/24, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de setembro de 2026 e término no final do dia 31 de agosto de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.2026.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DRA. Francisca Nilma de Medeiros pela PRONTOCLINICA DA CRIANÇA LTDA.

(Republicado por incorreção)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: SMS-20251162167

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS-041/2025.

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor preço global por ITEM

OBJETO: Aquisição de pins personalizados em metal, com arte exclusiva fornecida pelo Departamento de Atenção Básica, Departamento de Vigilância Sanitária e Departamento de Administração, destinados à identificação, padronização e valorização dos profissionais e ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS-029/2026, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

PONTAL DA PESCA LTDA - CNPJ: 00.309.173/0001-96					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PIN: Fundido em ZAMAC, alto relevo, esmaltação com resina pigmentada, verso com pino e fecho de silicone ou metal (borboleta), embalados individualmente. Modelos variados. Tamanho aproximado 3,5 x 3,5 cm.	Und.	7.000	8,14	56.980,00

O valor perfaz um total de R\$ 56.980,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais). Natal, 04 de setembro de 2026.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 200/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 161/2026 - Pregão Eletrônico nº 91.008/2026 – SEMAD - Processo

Administrativo nº 20251140287 - TCE/RN Nº 468904 Processo Pagamento: 20261183370

Contratado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 14.905.502/0001-76

Objeto: Fornecimento de Medicamentos na forma farmacêutica sólida

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 200/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado,

excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestados das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 109/2026-GS/SMS, de 11 DE AGOSTO DE 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 04 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 202/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 167/2026 - Pregão Eletrônico nº 91.008/2026 – SEMAD - Processo Administrativo nº 20251140287 - TCE/RN Nº 468904 Processo Pagamento: 20261163230
Contratado: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº 75.014.167/0001 -00
Objeto: Medicamentos na forma farmacêutica sólida

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-32-Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 202/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.235,00 (Quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestados das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 109/2026-GS/SMS, de 11 DE AGOSTO DE 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 04 de setembro de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 136/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 136/2026 - Processo nº SMS - 20261226959- Objeto: objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Material de limpeza (desinfecção/ sanitização/ desodorização . A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 1 dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
Natal/RN, 03 de setembro de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 137/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 137/2026 - Processo nº SMS-20261154206 - Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos nos EQUIPAMENTOS TIPO: CÂMARAS FRIAS. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
Natal/RN, 04 de setembro de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 138/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 138/2026 - Processo nº SMS-20261226908 - Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 200/2022, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de Outsourcing de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão. . A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
Natal/RN, 04 de setembro de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 135/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 136/2026 - Processo nº SMS-20251035050 - Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos nos EQUIPAMENTOS TIPO: MÓVEIS E UTENSÍLIOS (MOBÍLIA HOSPITALAR E ADMINISTRATIVA), com fornecimento de mão de obra, ferramental, aparelhos e materiais de consumo e peças, para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM) . A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
Natal/RN, 04 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa de Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 101/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 10 de Setembro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026:

Processo nº 20260707930 – SEFIN – Restituição de ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: RENATA GRIFFITH SANTIAGO LOPES– Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº: 20260466291 – SEFIN – AUTO DE INFRAÇÃO / IPTU E TLP – Recorrente: MARIA GORETT ARAUJO DA SILVA – Advogados: JOSÉ DANTAS LIRA JÚNIOR OAB/RN 5.385 e outra - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº: 20251246085 (apenso: Processo nº: 20251898163) – SEFIN – RCL/ TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: PERITA CONSULTORIA E SOLUCOES TECNICAS LTDA - Recurso Ex-Ofício - Relator: Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: 20260731459 – SEFIN – RCL/ ISS – Recorrente: MCS SOLUCOES EM INFORMATICA E WEB LTDA– Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Yt3VOxmNFd1bGZlZzZ09>) .

Natal (RN), 03 de Setembro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026-DEDAT

A Diretora do Departamento de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §3º, III, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que o cancelamento do parcelamento, por inadimplência, resulta em prejuízos ao contribuinte, tais como: impossibilidade de emissão de certidão negativa; perda de benefícios fiscais; proibição de contratar com a Administração Pública; inscrição em dívida ativa; ajuizamento/prosseguimento de execução fiscal e penhora judicial de bens (móveis e imóveis) e bloqueio de contas, alcançando, inclusive, imóveis residenciais, que são levados à hasta pública (leilão judicial);

CONSIDERANDO que o cancelamento do parcelamento, por inadimplência, impossibilita a realização de novo acordo com os mesmos benefícios.

Por meio do presente Edital, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados, inadimplentes com os acordos de Parcelamentos outrora firmados junto à SEFIN, passíveis de cancelamento, para que efetuem, até 28/09/2026, o pagamento da(s) parcela(s) em atraso, sob pena de prosseguimento dos trâmites administrativos e judiciais inerentes à execução fiscal.

A regularização do parcelamento, com a emissão do DAM (boleto), poderá ser realizada de forma virtual, através dos seguintes canais:

- Portal Directa - <https://directa.natal.rn.gov.br/> - Acesse com login/senha ou via Gov.br, e siga o caminho: Parcelamento > Operações > Acompanhar meus parcelamentos;
 - Portal Directa - <https://directa.natal.rn.gov.br/> - Serviços Públicos - clicando na aba "Emissão de DAM" > "Parcelamento" e informando "Inscrição Mobiliária ou Sequencial ou CPF/CNPJ" e "Nº do Parcelamento";

- Aplicativo do Banco do Brasil e terminais de autoatendimento, desde que, no parcelamento, contenha débito de IPTU/TLP, conforme o seguinte passo a passo: PAGAMENTOS > IMPOSTOS E TAXAS > IPTU > RIO GRANDE DO NORTE > NATAL e informando o sequencial e CPF/CNPJ;
 - WhatsApp (84-98786-1990) – via Chatbot - digitar 117 - Emissão de parcelas em atraso de PARCELAMENTO. Caso não haja parcelas em atraso, emite o carnê completo. Após, clicar no link disponibilizado e informar "CPF/CNPJ" e "Nº do Parcelamento".

Na eventual impossibilidade de utilização dos meios acima elencados, a emissão do DAM (boleto) poderá ser realizada presencialmente, de segunda a sexta, das 08h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Açu, 394, Tirol.

A quitação do DAM (boleto) deverá ser realizada, exclusivamente, na rede bancária, sendo vedado qualquer pagamento na sede da Secretaria Municipal de Finanças.

A SEFIN reforça que o contribuinte deverá obter seus boletos de fontes confiáveis. Lembrando que esta Secretaria não envia DAM – Documento de Arrecadação Municipal, salvo se solicitado diretamente pelo interessado através dos canais de comunicação acima apontados, e que, caso o pagamento já tenha sido realizado, deverá ser desconsiderada a intimação constante no presente Edital.

Natal, 04 de setembro de 2026.

Vilma Machado Lima de Carvalho

Diretora do Departamento de Dívida Ativa

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927813998	14267*****	14.267.434 ISABEL CRISTINA CAMARA DOS SANTOS
927819451	23874*****	23.874.372 LTDA
927812566	49199*****	49.199.901 LUIZ GONZAGA FAGUNDES DA SILVA JUNIOR
927820306	54436*****	54.436.866 ULEMAS DA SILVA RAMOS
927718293	15706*****	A A DE LIMA
927802613	28093*****	A DOS SANTOS SILVA VEICULOS
927815424	24672*****	A F MARTINS
927822054	46707*****	A R M SERVICOS MEDICOS LTDA
927822899	12048*****	A S DE A GURGEL
927816121	35920*****	A S R DA SILVA FILHO SUPRA VISTORIAS AUTOMOTIVAS
927788858	05532*****	A. C. VASQUES DA CAMARA LEMOS
927822039	13123*****	ACADEMIA GEMEOS FIT LTDA
927669327	2019*****	ADAILTON BARBOSA DA COSTA
927785243	0044*****	ADELSON BELIZARIO LEAL
927765811	1507*****	ADEMARCY ALVES DA SILVEIRA JUNIOR
927816927	1086*****	ADILMA PERES
927801422	5976*****	ADILSON DIAS DA SILVA
927818293	1060*****	ADILSON FERNANDES DE FREITAS (ESPOLIO)
927822142	0654*****	ADILSON MELO DOS SANTOS
927674427	1082*****	ADOLFO SIERRA CALDERON
927795013	8373*****	ADRIANA AUGUSTO DE LIMA
927795019	8373*****	ADRIANA AUGUSTO DE LIMA
927822587	0324*****	ADRIANA CLAUDIA DE ARAUJO RODRIGUES
927804733	0120*****	ADRIANA DE MORAIS
927811288	0350*****	ADRIANO CESAR PERGENTINO DE MIRANDA
927793449	5657*****	ADRIANO SILVA BELISIO
927818134	19657*****	AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
927817959	0889*****	AGILDO ROBERTO DA FONSECA
927788749	04815*****	AKATASHI TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
927808601	0227*****	ALAIDE DA SILVA ARAUJO
927816200	1477*****	ALAIDE DA SILVA ARCANJO
927813512	22595*****	ALAN PATRICIO FERNANDES DA SILVEIRA
927741154	0710*****	ALBERI JOSE FERREIRA MATOS (ESPOLIO)
927809632	8745*****	ALBERTO JOSE ARAUJO MARQUES
927730874	7033*****	ALCIANA DIAS DE ARAUJO EUGENIO
927709056	2941*****	ALCILEIDE DE ARAUJO FERREIRA
927785692	2941*****	ALCILEIDE DE ARAUJO FERREIRA
927816757	2941*****	ALCILEIDE DE ARAUJO FERREIRA
927787576	0566*****	ALCIMAR DE OLIVEIRA ROCHA
927776460	8498*****	ALDAIR FIRMINO DA SILVA
927811693	4662*****	ALDECI DA SILVA SOARES
927816099	4662*****	ALDECI DA SILVA SOARES
927733764	9126*****	ALDEISE PEREIRA BARROSO COSTA
927785102	1996*****	ALDENEIDE SOUZA DOS SANTOS
927820118	0846*****	ALDENICE LOPES DE ANDRADE
927709459	5535*****	ALDO MARTINS GARCEZ
927789314	0350*****	ALESANDRO PONTES DANTAS
927805684	0600*****	ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA
927788083	22597*****	ALESSANDRA ARAUJO E SILVA BARROS LTDA
927811560	7510*****	ALESSANDRA KARLA MACIEL CUNHA RODRIGUES
927823106	8748*****	ALESSANDRO DA SILVA DANTAS
927802619	7914*****	ALEXANDRE MENDONCA DE LIMA
927821958	4653*****	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALENCAR
927801768	0015*****	ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927810395	7041*****	ALEXSANDRO MORENO MOREIRA
927804296	0124*****	ALICE CRISTINA RODRIGUES MARQUES MARTINS DA SILVA
927804299	0124*****	ALICE CRISTINA RODRIGUES MARQUES MARTINS DA SILVA
927822547	6552*****	ALIENE DE LOIOLA PESSOA CAMPOS
927802454	0187*****	ALINE COELY GOMES DE SENA BIANCHI
927815540	0031*****	ALINIO CUNHA DE AZEVEDO (ESPOLIO)
927822381	0537*****	ALLAN ARAUJO DE MEDEIROS
927815608	0099*****	ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR
927807010	7860*****	ALMIZETH ARAUJO
927710976	8290*****	ALTAMAR MARIA DE CARVALHO
927784629	06156*****	ALUA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
927822727	0723*****	ALYNE RAYANNE MACHADO TORRES DE OLIVEIRA
927816343	21956*****	ALZIRA AZEVEDO DANTAS DE MEDEIROS
927819672	0451*****	AMADIS MONTEIRO PONTES NETO
927742399	7922*****	AMANDA MARIA DA SILVA
927768286	4817*****	AMARILDO DOS SANTOS FURLAN
927821794	04437*****	AMARISIO PEDRO DO NASCIMENTO
927799584	8130*****	AMOM HANNOVER ELEUTERIO DA SILVA
927784787	18265*****	AMORIM E MACEDO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
927813589	0538*****	ANA CARLA QUIRINO
927821418	0729*****	ANA CARLA VITORINO DA CAMARA
927822840	0491*****	ANA CAROLINA DE MEDEIROS CASTRO
927774504	7934*****	ANA CAROLINA DE SOUZA PARANHOS
927817855	7225*****	ANA D ARC LIMA DA SILVA MIRANDA
927808241	8765*****	ANA KARLA BEZERRA DA SILVA
927787562	7052*****	ANA KARLA TAVARES DE ARAUJO
927787745	5232*****	ANA LUCIA GOMES BARBOSA
927817984	5232*****	ANA LUCIA GOMES BARBOSA
927794078	0047*****	ANA LUISA TINOCO DE TOLEDO
927822552	0540*****	ANA MARIA DA ROCHA
927774870	2304*****	ANA MARIA DE FREITAS LOURENCO
927811040	2015*****	ANA MARIA DE MELO SILVA
927787318	0412*****	ANA MARIA PEDRO
927822220	0556*****	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
927794173	0359*****	ANA SABRINA DE ASSUNCAO FREITAS
927812757	0441*****	ANA VERINEIDE DOS SANTOS
927718764	3078*****	ANAILDE MARQUES DA SILVA
927820070	7971*****	ANALINE GOUVEIA
927813812	0282*****	ANANISA CEZIMBRA DE OLIVEIRA
927808008	9163*****	ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
927808009	9163*****	ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
927787750	0522*****	ANDERSON ROBERTO MENDES DA SILVA ANDRADE
927808748	0594*****	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
927799046	0597*****	ANDRE ROBERTO UBARANA PIRES
927792372	6733*****	ANDREA FERNANDES DE OLIVEIRA
927821941	0083*****	ANDRESSA LENUSKA SOUSA DE MACEDO
927813554	0105*****	ANDREY DIEGO ALVES DA COSTA
927802217	0601*****	ANE GABRYELE CORDEIRO RAMOS
927811491	4747*****	ANEILTON VIRGINIO DA SILVA
927726433	9162*****	ANGELA CRISTINA MELO LIBERATO
927715335	3633*****	ANGELA REGINA DE ALMEIDA MEZIAT
927818056	1304*****	ANTONIA CAMARA DE ALMEIDA
927807833	1389*****	ANTONIA PATRICIO DIAS (ESPOLIO)
927799461	2017*****	ANTONIA ROCHA DA SILVA
927799465	2017*****	ANTONIA ROCHA DA SILVA
927819717	0750*****	ANTONIMAR CARLOS DE ALMEIDA
927822767	0303*****	ANTONIO ALEXANDRINO MILITAO LOPES
927790950	5533*****	ANTONIO ALVES DE MARIA NETO
927809100	5675*****	ANTONIO ALVES SEVERIANO
927792702	1066*****	ANTONIO AUGUSTO DE MEDEIROS
927795677	8074*****	ANTONIO BARBOSA DA COSTA NETO
927794392	0290*****	ANTONIO BRASILINO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927782809	9357*****	ANTONIO CANDIDO DA SILVA
927738769	1439*****	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
927809240	7793*****	ANTONIO CLAUDIO GERMANO DA SILVA
927697302	0761*****	ANTONIO CORTES DE ARAUJO
927789046	8291*****	ANTONIO DANTAS DE AMORIM NETO
927780868	1235*****	ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA (ESPOLIO)
927817440	2305*****	ANTONIO FELIPE DANTAS
927809589	1546*****	ANTONIO FIRMINO DO NASCIMENTO
927773046	1757*****	ANTONIO GOMES DE BRITO
927775393	0749*****	ANTONIO INEZ DO NASCIMENTO
927821839	0561*****	ANTONIO JACOME JUNIOR
927814455	0280*****	ANTONIO NUNES SOBRINHO (ESPOLIO)
927780418	7031*****	ANTONIO PEREIRA DANTAS
927788422	0221*****	ANTONIO RIBEIRO DE LIMA
927672612	9804*****	APARECIDA SONIA FERNANDES DE MORAES
927724684	7778*****	APARICIO FABIANO FERREIRA
927816161	0982*****	ARACELI BARRETO DE MENDONCA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927823026	01962*****	ARAUJO REPRESENTACOES LTDA
927817467	2975*****	ARI DOS SANTOS DE AZEVEDO FILHO
927820343	0592*****	ARIANA GOMES GRACIANO
927778633	3392*****	ARIANE DE CASTRO KURTZ DOS SANTOS
927808788	4382*****	ARINEIDE FREIRE DA COSTA
927793024	40766*****	ARITUBA EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA
927793029	40766*****	ARITUBA EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA
927793034	40766*****	ARITUBA EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA
927793035	40766*****	ARITUBA EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA
927793039	40766*****	ARITUBA EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA
927793042	40766*****	ARITUBA EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA
927793044	40766*****	ARITUBA EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA
927793048	40766*****	ARITUBA EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA
927809025	2528*****	ARLETE ROCIO DOS SANTOS
927809043	2528*****	ARLETE ROCIO DOS SANTOS
927715793	1002*****	ARLINDO DIAS LEITAO FILHO
927819855	1059*****	ARNALDO BEZERRA DA SILVA
927753816	1062*****	ARNALDO MARINHEIRO DE ARAUJO
927801494	0378*****	ARNILTON CAVALCANTI MONTENEGRO (ESPOLIO)
927803457	2007*****	ARNOBIO ALBUQUERQUE SOBRINHO
927748507	1652*****	AROLD BONIFACIO DA SILVA
927797248	2074*****	ARTUR MARC ALVES DE OLIVEIRA
927821769	35928*****	ASSOCIACAO DOS MOTOBOYS, MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS
927726065	4443*****	AUCILENE VIEIRA BARRETO
927800414	0282*****	AUGUSTO ALMEIDA SOUTO
927804747	0282*****	AUGUSTO ALMEIDA SOUTO
927668759	0100*****	AUGUSTO CEZAR MACHADO CERQUEIRA
927787620	32650*****	AUGUSTO M. A. SILVA
927798190	3663*****	AUGUSTO TIBERIO DA SILVA OLIVEIRA
927773154	0517*****	AURELIO MONTEIRO JUNIOR
927772867	2841*****	AURENICE DA SILVA AMORIM ARAUJO
927812225	1555*****	AZINETE LOPES DA SILVA
927814610	0574*****	BARBARA NOBRE PEREIRA DE SOUZA
927800456	1126*****	BEATRIZ HANNA GARCEZ MAIA
927718005	3584*****	BELINA MARIA DA CONCEICAO
927816157	0981*****	BENEDITO CAMPELO DE OLIVEIRA
927734067	0657*****	BENEDITO GOMES DA SILVA
927718377	07302*****	BENIFIN ANSTALT
927796345	3668*****	BERNADETE PINHEIRO DA SILVA
927735841	24594*****	BONACCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927818315	37541*****	BR RENT A CAR LTDA
927801416	07243*****	BRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927795723	0105*****	BRUNA PATRICIA DA SILVA BRAGA BARACHO
927822049	41955*****	BURGUER MANIA LTDA
927822051	48076*****	BURGUER MANIA NEOPOLIS LTDA
927801571	18061*****	C A MACIEL ODONTOLOGIA LTDA
927798806	0543*****	CALINE CRISTINE DE ARAUJO FERREIRA JESUS
927822757	59206*****	CARBONE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
927805476	04171*****	CARIMA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
927811856	6287*****	CARLA BELKE SILVA
927804553	0110*****	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE REIS
927803756	1307*****	CARLOS ALBERTO DE LIMA
927820310	03648*****	CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA
927819381	2219*****	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
927801579	3152*****	CARLOS ALBERTO FONSECA
927699644	1078*****	CARLOS ALBERTO SILVA (ESPOLIO)
927802930	4064*****	CARLOS ANTONIO BEZERRA RODRIGUES
927807902	1059*****	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DE LIMA
927779252	6897*****	CARLOS EDMILSON ROSA DOS SANTOS
927722947	0359*****	CARLOS EDUARDO COSTA E SILVA
927783727	0095*****	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA
927799068	4140*****	CARLOS LACERDA COSTA
927793861	1855*****	CARLOS LAMARTINE TORRES MELLO
927803200	4244*****	CARLOS MAGNO LEMOS DE ARAUJO
927728755	3359*****	CARLOS ROBERTO DA SILVA
927800084	0198*****	CARLOS ROBERTO DE MATOS GOMES
927789299	1305*****	CARMELITA DE OLIVEIRA
927810728	0090*****	CARMEM CELIA SILVA DE SOUZA
927783804	2310*****	CARMEM LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
927792018	0084*****	CAROLINE MOREIRA PASSOS DE LIMA
927805844	17633*****	CEARN - CENTRO AVANÇADO DE ANESTESIA DO RIO GRANDE DO NORTE S/S LTDA
927816710	2007*****	CELIA MATIAS DA SILVA
927818959	2007*****	CELIA MATIAS DA SILVA
927802688	0281*****	CELINA COSTA DE ATAIDE
927802709	0281*****	CELINA COSTA DE ATAIDE
927822092	53421*****	CENTRO DE DEPLACAO DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA
927822292	30355*****	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ESCOLAUTO LTDA
927822296	30355*****	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ESCOLAUTO LTDA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927822300	30355*****	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ESCOLAUTO LTDA
927822303	30355*****	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ESCOLAUTO LTDA
927698912	10867*****	CENTRO SOCIO-CULTURAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
927803274	2955*****	CESAR AUGUSTO RODRIGUES HIGINO
927806148	0085*****	CHARLE ANDERSON DE LIMA SOARES
927784706	0346*****	CHARLENE FAUSTINO DOS SANTOS
927808906	8630*****	CHARLES NEVES
927777601	8514*****	CHRISTIANE MARIA LIBERATO RIBEIRO NOGUEIRA
927787961	11760*****	CHRYSIAN ANDRADE GOMES - REPRESENTACOES
927801736	4818*****	CICERO PEREIRA DE SOUZA
927727029	1309*****	CICERO PINHEIRO DE LIMA
927783877	4199*****	CICERO RIDALVO GONCALVES PEREIRA
927761101	8069*****	CILANDRIA DO NASCIMENTO VERAS
927822040	06167*****	CILIGAS INDUSTRIA E TECNOLOGIA DO GAS LTDA
927821256	7861*****	CINTHIA LOPES CARDOSO
927791217	0238*****	CINTHIA OLIVEIRA RAMALHO CORTEZ
927791721	70304*****	CLAP ENTRETENIMENTO LTDA
927798935	4296*****	CLARA JULIANA DOS SANTOS LISBOA DE MEDEIROS
927774467	9157*****	CLAUDENEIDE FRANCISCA DE LIMA SANTOS
927820484	7784*****	CLAUDIA DA SILVA COSTA
927788268	0110*****	CLAUDIA GALVAO RODRIGUES
927814981	8375*****	CLAUDIA LUIZA LEITE SILVA LANZILLO
927814982	8375*****	CLAUDIA LUIZA LEITE SILVA LANZILLO
927814074	5912*****	CLAUDINETE ATAIDE DA FONSECA
927814085	5912*****	CLAUDINETE ATAIDE DA FONSECA
927809962	3225*****	CLECIA MARIA DE MELO
927805527	2732*****	CLEDEMIR PEREIRA DA COSTA
927796540	4381*****	CLEIDE MARIA VILELA SOARES
927811300	2852*****	CLEIDIMAR DA SILVA COSTA PINHEIRO
927817986	1064*****	CLEONICE CARAUBAS DE SANTANA
927816274	06044*****	CLINICA ODONTOLOGICA TOMASI LTDA
927792655	10951*****	CLINICA ORTOPEDICA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
927780203	04233*****	COFAM - CONVENIO ODONTOLOGICO FAMILIAR LTDA
927807703	10276*****	COLMEIA CAPIM MACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
927788790	24370*****	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE SERRAMBI III
927803916	08826*****	CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA
927751359	08278*****	COPIADORA L L LTDA
927752853	3160*****	COSME PEREIRA DE MELO
927814814	47169*****	CP COMERCIO DE COLCHOES LTDA
927788737	1556*****	CREUSA GOMES DE SOUSA
927798537	7791*****	CYNARA LORENA CRUZ FERNANDES
927815694	08398*****	CYRELA SUECIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927819145	1550*****	DALVACIR DE SOUZA XAVIER
927813748	1821*****	DAMIANA OLIVEIRA DA SILVA
927710930	7777*****	DAMIAO ELIAS DA FONSECA
927822629	7214*****	DAMIAO FERNANDES DE LIMA
927804921	4440*****	DAMIAO PEREIRA DA CRUZ
927732328	0674*****	DAMIAO TARGINO DA SILVA
927800298	0684*****	DANIEL ATAIDE BORBA (ESPOLIO)
927813131	27977*****	DANIEL CEZAR CONFEITARIA LTDA
927816719	3788*****	DANIEL DA SILVA FERREIRA
927784703	7784*****	DANIELA CARVALHO DE SOUSA
927726328	7909*****	DANILTON NOGUEIRA LIMA
927816294	39901*****	DANUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
927796107	0315*****	DARCYANE NASCIMENTO VIANA
927725099	4980*****	DARIA MARIA DE MEDEIROS
927816733	02531*****	DARLAN FRANCISCO DA CUNHA
927716983	0268*****	DAVI AVELINO BEZERRA (ESPOLIO)
927814493	6347*****	DAVI CARVALHO DA SILVA
927821846	6891*****	DAVI MANUEL GOMES
927763507	7037*****	DAYANE DA SILVA PORTELA
927818093	0234*****	DEBORAH SAYONARA SANTOS DE AZEVEDO
927821015	70026*****	DECORE DECORACAO E REVESTIMENTOS LTDA
927821019	70026*****	DECORE DECORACAO E REVESTIMENTOS LTDA
927821021	70026*****	DECORE DECORACAO E REVESTIMENTOS LTDA
927800737	3160*****	DEDEUZE DA PAZ SANTOS JUSTINO
927815683	57570*****	DELICIAS DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
927809302	0094*****	DENISE FRANCO DA SILVA
927669870	4813*****	DENIZE NOGUEIRA BEZERRA REVOREDO
927779522	2021*****	DILMA MARIA DE LIMA SOUTO
927801198	4374*****	DIOGENES MONTEIRO TEIXEIRA
927809009	4374*****	DIOGENES MONTEIRO TEIXEIRA
927812085	0841*****	DIOGO LEANDRO DE PAIVA
927786489	0199*****	DJALMA GONCALVES RAMOS
927791965	0199*****	DJALMA GONCALVES RAMOS
927804682	0445*****	DJAVANDA PACOU FERREIRA ATAIDE GUEDES
927822533	08742*****	DOMUS NATAL CONSTRUCAO LTDA
927822536	08742*****	DOMUS NATAL CONSTRUCAO LTDA
927822241	0781*****	DORIS SANDRA LINS MACHADO

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927812632	0536*****	DOUGLAS BOTELHO DE SOUZA
927823180	30278*****	DVG EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO E LOCAAO DE IMOVEIS LTDA.
927823182	30278*****	DVG EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO E LOCAAO DE IMOVEIS LTDA.
927822512	08473*****	E C SOARES
927802546	26585*****	E DO V M CORREIA
927822430	07229*****	E NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
927822212	15670*****	EB INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927811613	48087*****	ECF - MASSAS MAIS SABOR LTDA
927818606	09267*****	ECOCIL - CENTRAL PARK INCORPORACOES LTDA
927788215	10430*****	ECOCIL - PORTO ARENA INCORPORACOES LTDA
927810503	08326*****	ECOCIL EMPRESA DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA
927807821	2612*****	EDGAR DE SOUZA TAVARES
927822492	26775*****	EDICOB COBRANCAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
927823156	0104*****	EDILMA VARELA DA SILVA
927813306	4364*****	EDILSON DOS SANTOS ARAUJO
927782402	7186*****	EDIANE MACEDO DOS SANTOS MANGUEIRA
927758585	1477*****	EDMAR BRANDAO
927803002	5007*****	EDNA MARIA ALVES MACHADO
927819514	5977*****	EDNA MARIA DA SILVA
927787583	1084*****	EDNA SILVA DOS SANTOS
927793047	9128*****	EDSON BEZERRA DOS SANTOS
927799441	6573*****	EDSON DE FARIAS
927820433	0258*****	EDUARDO BEZERRA DE SOUSA
927796377	4059*****	EDVALDO MORAIS
927822883	0445*****	EDVALDO NUNES DA SILVA
927815423	0723*****	ELAIDE CRISTINA CAMARA DOS SANTOS
927813441	0618*****	ELAINE LIMA DO NASCIMENTO
927794314	0336*****	ELAINE SANTANA DA SILVA
927795394	0862*****	ELENIRA BOTELHO DE PAIVA
927821210	0295*****	ELIANA DANTAS
927784943	9141*****	ELIANE DE OLIVEIRA TERTULINO
927733499	2017*****	ELIANE GOMES PINHEIRO SILVA
927821078	0107*****	ELIAS COSTA DE SOUZA
927806752	4445*****	ELIAS LIBERATO DE MIRANDA
927806755	4445*****	ELIAS LIBERATO DE MIRANDA
927748923	0191*****	ELIAS MARTINS DE LIMA (ESPOLIO)
927789923	4411*****	ELIENE LAURA DE OLIVEIRA DANTAS
927716494	1387*****	ELIENE LIMA DOS SANTOS
927668437	5386*****	ELIENE SILVINO DA SILVA
927822231	2217*****	ELIO MARTINIANO
927796223	0710*****	ELIOMAR ESPINOLA (ESPOLIO)
927717948	3359*****	ELIOMARQUES SANATANA
927808123	7509*****	ELIONE SOARES DE OLIVEIRA
927813602	9421*****	ELIONORA BATISTA DOS SANTOS
927804689	8510*****	ELISANGELA EVANGELISTA FARIAS DA SILVA
927667601	4442*****	ELIUDE GOMES DA COSTA SILVA
927790567	0606*****	ELIZA HELENA DA COSTA DANTAS CALDAS
927798174	6423*****	ELIZA RAMOS BASILIO BRAZ LOIOLA
927814083	2008*****	ELIZABERTE COSME DE MIRANDA
927802845	1936*****	ELIZABETE DOS SANTOS ARAUJO
927788403	0121*****	ELIZABETE GALVAO
927807920	3072*****	ELIZABETE MARIA DANTAS LOPES
927776053	3615*****	ELIZABETH PINHEIRO DA COSTA E SILVA (ESPOLIO)
927801165	8777*****	ELIZOLANIA MARIA SOUSA DA SILVA
927813549	5658*****	ELLIS NASA DOS SANTOS
927799649	1540*****	ELTON DO NASCIMENTO LINS
927767995	0124*****	ELY PEREIRA DANTAS
927812869	5675*****	ELZIMAR DO NASCIMENTO AZEVEDO
927806143	0121*****	EMANUEL DE PAIVA ARAUJO
927801842	0355*****	EMANUELLE MARANHÃO DE FARIAS MELO
927820901	08323*****	EMBRIL EMPREENDIMENTOS BRASIL LTDA
927812981	0884*****	EMERSON TORRES DOS SANTOS
927821552	0251*****	EMIKO SHIMIZU DOS ANJOS
927813707	17225*****	EMILENE DE MOURA NOBREGA
927811934	0219*****	EMILIA E SILVA DE OLIVEIRA
927811935	0219*****	EMILIA E SILVA DE OLIVEIRA
927803180	08451*****	ENGENORT EMPRESA DE CONSTRUCAO GERAL DO NORDESTE LTDA
927807275	02421*****	ENGMEC - CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA
927788255	4138*****	ENOCK PEREIRA DE LIMA
927699124	0673*****	EPAMINONDAS CARLOS DE ANDRADE FILHO
927821294	4614*****	EPITACIO DE OLIVEIRA BELEM NETO
927791707	9288*****	EPITACIO NASCIMENTO FILHO
927800036	0200*****	ERASMO FERREIRA DE SOUZA (ESPOLIO)
927815914	0200*****	ERASMO FERREIRA DE SOUZA (ESPOLIO)
927820385	0335*****	ERENI PEREIRA
927785762	0120*****	ERIKA FERREIRA DE MEDEIROS
927812525	0142*****	ERIKE XAVIER DA SILVA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927715949	7041*****	ERINEIDE AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
927808931	2973*****	ERIVALDO JOSE DA SILVA
927811198	8139*****	ERIVAN DA SILVA AMORIM
927716573	7028*****	ERIVAN FIRMINO DE SOUSA
927790262	2224*****	ERIVANILDO MORAIS DE ARAUJO
927732205	2218*****	ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM
927725834	1991*****	ERNANI FERNANDES PEREIRA
927785030	2614*****	ERONALDO MEDEIROS DE ARAUJO
927822266	34548*****	ESAF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
927822267	34548*****	ESAF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
927763644	70148*****	ESCOLA HISPANO-BRASILEIRA LTDA
927810828	36511*****	ESPACO FISIODERMATO INGRID SOARES LTDA
927822531	6634*****	ESTACIO RUBINSTEIN DE SOARES COSTA
927806553	0692*****	ESTEFANIA FLORENCIO DA SILVA
927703606	1085*****	ESTER MORAES DA SILVA
927817587	8291*****	EUDES DE FREITAS ALVES DE JESUS
927822830	2544*****	EUGENIO AMARO DA SILVA
927805810	6343*****	EUGENIO CORDEIRO DA SILVA
927821384	4747*****	EULINA ANGELA NOGUEIRA SOUZA
927801686	8512*****	EUNICE FRANCA DE OLIVEIRA
927732643	2893*****	EURIDES ALMEIDA SILVA
927805382	1570*****	EURIDES SOARES DE LIMA E SILVA
927801995	1311*****	EVA MARIA CORTEZ
927802100	1311*****	EVA MARIA CORTEZ
927784444	0197*****	Evaldo Pereira da Silva Santos
927788652	2221*****	EVANDRO FELIPE GALDINO
927811889	6527*****	EVANEIDE QUINTELA GADELHA DO ESPIRITO SANTO
927806702	0712*****	EVANIA KARINA SOUZA FERREIRA
927814169	4817*****	EVENY RIBEIRO DA CRUZ
927725984	4817*****	EVENY RIBEIRO DA CRUZ MEDEIROS
927804344	2009*****	EXPEDITA GOMES VILELA
927794547	07305*****	F J A BRAZ
927794575	07305*****	F J A BRAZ
927802438	14262*****	F S ENGENHARIA,PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
927794673	0096*****	FABIANA DE SOUZA BARROCA LIMA
927791005	0113*****	FABIANA GALVAO DA SILVA
927815893	0113*****	FABIANA GALVAO DA SILVA
927815307	4442*****	FABIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
927815214	0352*****	FABIOLA HERICA DE MELO RIBEIRO
927821732	1245*****	FABRICIO GUIMARAES ALCANTARA DA SILVA
927813865	25056*****	FAMILIA LUZ SERVICOS LTDA
927815697	48496*****	FARMACIA DO BAIRRO NEOPOLIS LTDA
927802675	5963*****	FATIMA ROVANE MEDEIROS
927669020	1439*****	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE
927672647	0347*****	FERNANDO ANTONIO LEAL CALDAS FILHO
927806998	1546*****	FERNANDO DE SOUSA BARBOSA
927751114	2143*****	FERNANDO LUIZ ALVES DE ASEVEDO
927712216	0245*****	FERNANDO PAIVA DE MEDEIROS
927817445	0115*****	FERNANDO PINHEIRO COTTA
927815562	0171*****	FILIPE DE AZEVEDO FREITAS
927813387	0580*****	FLAVIA RAYANE SOUZA CANDIDO
927819664	8755*****	FLAVIA ROBERTA DE ARAUJO ALVES
927778568	0164*****	FLAVIA ROSEANE BEZERRA DE SOUZA
927787980	0295*****	FLAVIO DALADIER ALBANO
927789499	1307*****	FLAVIO EZEQUIEL DA FONSECA MILFONT
927804861	8292*****	FLAVIO HENRIQUE ARISTON OLIVEIRA
927793349	7907*****	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA PASCHOAL
927793365	7907*****	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA PASCHOAL
927796461	0252*****	FLAVIO HENRIQUE SILVA BATISTA
927818387	2002*****	FLORIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
927820328	2002*****	FLORIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
927798846	14993*****	FR4 - CONSTRUCOES E LOCAAO DE MAO DE OBRA LTDA
927818472	6725*****	FRANCILEA XAVIER GUILHERME
927795842	8757*****	FRANCILENE DANTAS DE MELO
927794375	3238*****	FRANCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
927817025	0562*****	FRANCINEIDE DANTAS DE MENDONCA
927822102	0186*****	FRANCINELIO OLIVEIRA DE ARAUJO
927822104	0186*****	FRANCINELIO OLIVEIRA DE ARAUJO
927818334	4062*****	FRANCISCA CARLOS PEREIRA
927819382	0460*****	FRANCISCA CRISTINA PAIVA DA SILVA
927822736	5674*****	FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA SILVA
927819549	1700*****	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE
927813821	7229*****	FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS DA SILVA
927818814	1563*****	FRANCISCA DE ASSIS SANTOS HENRIQUE
927806338	0665*****	FRANCISCA DE MACEDO SILVA
927808249	0665*****	FRANCISCA DE MACEDO SILVA
927806804	1882*****	FRANCISCA DE OLIVEIRA BRASIL
927714281	4437*****	FRANCISCA DEMETRIO DOS SANTOS SILVA
927796611	0289*****	FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927780483	3543*****	FRANCISCA GERALDA DA CUNHA DIAS
927808804	0095*****	FRANCISCA JANAINA DA SILVA
927813761	0319*****	FRANCISCA JUBENAIDE DE SOUZA
927813762	0319*****	FRANCISCA JUBENAIDE DE SOUZA
927806975	0233*****	FRANCISCA MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA
927812189	5979*****	FRANCISCA NUNES DA SILVA
927719981	6709*****	FRANCISCA ODILON DE MENEZES
927821435	3225*****	FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS
927715809	0869*****	FRANCISCA ROSIANE DE SILVA FERREIRA
927783944	0212*****	FRANCISCA SEVERIANO LUCAS
927789833	9422*****	FRANCISCA VALENTIM DE MEDEIROS
927750822	7043*****	FRANCISCO AGAPITO NETO
927821990	7043*****	FRANCISCO AGAPITO NETO
927725107	0052*****	FRANCISCO ALVES DE FREITAS (ESPOLIO)
927729014	2542*****	FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS JUNIOR
927764338	35294*****	FRANCISCO ASSIS MARTINS DA SILVA
927712264	1076*****	FRANCISCO BEZERRA DE ALBUQUERQUE
927803483	0197*****	FRANCISCO CANINDE GERLANDIO DE SOUZA
927820420	1822*****	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA
927819971	3782*****	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
927811498	4476*****	FRANCISCO DAS CHAGAS DAVI
927811500	4476*****	FRANCISCO DAS CHAGAS DAVI
927722688	1313*****	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE
927767355	0353*****	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
927731834	4571*****	FRANCISCO DAS CHAGAS VICENTE ALVES
927698719	0888*****	FRANCISCO DE ASSIS
927766568	8758*****	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE MEDEIROS
927822067	0577*****	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
927814473	2888*****	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS LEOCADIO
927760271	1438*****	FRANCISCO DE ASSIS GOMES
927816171	4060*****	FRANCISCO DE ASSIS MENDONCA DE AQUINO
927805400	0242*****	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA
927763832	1700*****	FRANCISCO DE CANINDE OLIVEIRA
927818403	0713*****	FRANCISCO DIEGO AMANCIO CAVALCANTE
927790047	0748*****	FRANCISCO DIGESIMO FERREIRA
927801454	2892*****	FRANCISCO DILUITON DANTAS
927753749	0887*****	FRANCISCO ELIAS SOBRINHO (ESPOLIO)
927771317	5719*****	FRANCISCO ERIVAN TEIXEIRA
927812429	24524*****	FRANCISCO ETIVALDO FERNANDES
927792545	7515*****	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
927760354	0123*****	FRANCISCO GOMES FEITOSA (ESPOLIO)
927706504	1307*****	FRANCISCO GREGORIO CABRAL NETO
927730114	0494*****	FRANCISCO JOSE ALVES BRAZ
927796858	0494*****	FRANCISCO JOSE ALVES BRAZ
927769768	5901*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927771126	5901*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927773327	5901*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927776162	5901*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927786371	5901*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927786776	5901*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927786777	5901*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927786778	5901*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927786779	5901*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927787110	5901*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927799562	5901*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927816695	8523*****	FRANCISCO JOSE DA SILVA
927786357	0312*****	FRANCISCO JOSE DE MELO
927805759	2106*****	FRANCISCO MEDEIROS
927741895	1407*****	FRANCISCO MELO MARTINS
927786127	8072*****	FRANCISCO MIRANDA DA SILVA
927821327	3070*****	FRANCISCO MOURA DA SILVA
927819478	8455*****	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
927809992	3999*****	FRANCISCO RUBENS MATIAS DE SOUZA
927791889	9423*****	FRANCISCO SALES DE AQUINO NETO
927788300	2686*****	FRANCISCO SALOMAO SIBALDE MARQUES
927818505	1389*****	FRANCISCO SEVERINO DE ANDRADE
927767290	3080*****	FRANCISCO SOARES DA SILVA
927817091	2308*****	FRANCISCO SOARES DA SILVA
927819917	3240*****	FRANCISCO VALENTIM DA SILVA
927812044	7228*****	FRANCISCO WILLIAMS LOPES
927808456	0341*****	FRANK DE FARIAS DUARTE
927737495	4844*****	FREDERICO EDUARDO ELLERY SANTOS
927794747	7003*****	GABRIELE MICAELLA PINHEIRO LOPES
927818354	08630*****	GALLMER CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927811619	0300*****	GARCILAZIO ALVES CABRAL
927811349	0257*****	GASPARINA MARTINS DE OLIVEIRA
927796373	4059*****	GELIADE MEDEIROS TEIXEIRA
927797903	11147*****	GENIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927799664	5659*****	GENILSON DE OLIVEIRA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927755613	3170*****	GENILSON LAUREANO RODRIGUES
927732289	0380*****	GENILSON REGIS DE LIMA DUARTE
927813249	2302*****	GEOMAR MOURA DE SA
927814595	30503*****	GEORGE BARBOSA DUARTE
927804948	0380*****	GEOVA RIBEIRO DA SILVA
927721695	1755*****	GERALDO FRANCISCO DA SILVA
927801496	2970*****	GERALDO JOSE DUARTE
927785268	1511*****	GERALDO MARCOS DE LIMA VASCONCELOS
927725104	0296*****	GERSON MARTINS DA SILVA
927759132	3928*****	GILBERTO DE ARAUJO SILVA (ESPOLIO)
927801747	0125*****	GILBERTO FREIRE DE MELO (ESPOLIO)
927806674	7213*****	GILBERTO PEREIRA DA SILVA
927672256	0710*****	GILBERTO ROCHA DE SA
927811801	0758*****	GILCINEY NATHANNIEL ALVES DE MACEDO
927809463	0580*****	GILDEANE SOARES DA SILVA BARROS
927809465	0580*****	GILDEANE SOARES DA SILVA BARROS
927807427	2003*****	GILDENOR VICTOR DE LIMA
927768401	0247*****	GILDO SOUZA CARDOSO
927803506	1565*****	GILENE GOMES DA SILVA
927814357	0360*****	GILNARA YANE DE MACEDO VARELA
927812037	0469*****	GILSON PEREIRA GUEDES DE MOURA
927717028	1559*****	GILVAN CICERO DE LIMA
927798581	1559*****	GILVAN CICERO DE LIMA
927775561	9131*****	GILVAN DIAS DE SOUSA
927801358	7627*****	GILVAN VIEIRA
927816460	0199*****	GILZENOR ANTONIO DA SILVA
927794639	0276*****	GIOVANI LIMA BEZERRA
927822295	6349*****	GISLAINE DA SILVA LIMA
927699345	0514*****	GITANIALI BEZERRIL NOBRE FILHO
927771038	8127*****	GIZELIA DA SILVA FARIAS
927793251	3357*****	GLADIS ROSANE SCHMIDT
927823000	3576*****	GLAUCO ANTONIO LEMOS DE MACEDO
927822542	2020*****	GLAUCO TEIXEIRA DO MONTE
927818226	5975*****	GLEICIA EDUARDO MONTEIRO
927810664	0535*****	GLEIDYA CRISTINA DANTAS DE LIMA
927793757	0478*****	GLENYTON CEZAR DE MELO SANTOS
927809791	0691*****	GLEYDSOY MARCELINO SILVA ROCHA
927819279	1562*****	GONCALA MATIAS
927769195	1306*****	GONCALO JOAQUIM CAMILO (ESPOLIO)
927792776	28530*****	GRAND NORDESTE LTDA.
927801682	7509*****	GRIMALDE GERSON DE MELO
927716666	0858*****	GUTENBERG VILAR DE QUEIROZ SOARES
927822488	1205*****	HAECKEL BARBOSA COELHO FILHO
927822489	1205*****	HAECKEL BARBOSA COELHO FILHO
927822490	1205*****	HAECKEL BARBOSA COELHO FILHO
927822491	1205*****	HAECKEL BARBOSA COELHO FILHO
927786786	28602*****	HAPPY ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA
927811378	1307*****	HAROLDO ABUANA OSORIO
927711614	2613*****	HELDER ALVES DE MEDEIROS
927741726	2613*****	HELDER ALVES DE MEDEIROS
927761103	5663*****	HELENA MARIA PAZ CORREIA
927795298	8759*****	HELIO ALMEIDA DA COSTA JUNIOR
927822148	1555*****	HELIO GOMES DA ROCHA
927818600	4505*****	HELMUT WOLFGANG FRIEDRICH MOOSHAK (ESPOLIO)
927818601	4505*****	HELMUT WOLFGANG FRIEDRICH MOOSHAK (ESPOLIO)
927780913	0815*****	HELOIZA VIRGINIA CABRAL DE MELO
927815782	0093*****	HENRIQUE DE JESUS ALBUQUERQUE
927822991	3359*****	HENRIQUE EUFRASIO DE SANTANA JUNIOR
927790249	0929*****	HERIKASSIA CARVALHO PEREIRA
927815090	9157*****	HERTS CAMARA DE SOUZA
927788096	0084*****	HIBERLEY KAPPERGIANY SILVA DE ANDRADE
927805748	1758*****	HILDA FERREIRA DA SILVA
927781954	2757*****	HILDEBRANDO MANDU DA SILVA
927807005	2544*****	HILTON LUIZ RIBEIRO DE MENEZES
927816554	23846*****	HOLANDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
927813318	0202*****	HOSANA MARIA AZEVEDO DA SILVA
927805940	9138*****	HOSANA MARIA DA SILVA
927821309	3594*****	HUGO FONSECA
927758805	3510*****	HUGO INACIO LOPES
927800735	1074*****	IANA TERESA BULHOES BEZERRA
927785109	1922*****	IAPONIRA VARELA DE ALBUQUERQUE
927799758	2223*****	IARA MARIA DA SILVA
927818362	2691*****	IDA MARIA GENTILE RIQUE DANTAS
927818365	2691*****	IDA MARIA GENTILE RIQUE DANTAS
927739345	1465*****	IER DE ALBUQUERQUE LIMA
927788250	45300*****	IGREJA EVANGELICA TEMPLO DO REFRIGERIO
927670580	6385*****	ILZEN ROCHA BARROS
927775743	08513*****	IMPREL IMPERMEABILIZACOES E REVESTIMENTOS LTDA
927805943	0385*****	INDIRA LEIROS TEIXEIRA DE CARVALHO

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927820020	1083*****	IOLANDO RAMOS BEZERRA DE FARIAS
927760401	0551*****	IONARA GABRIELA NOBRE RIBEIRO DE LIMA
927806428	4069*****	IRALICE MEDEIROS DE ANDRADE
927754655	0256*****	IRAN RIBEIRO DUTRA (ESPOLIO)
927804086	0220*****	IRANDI DIANIRA DE MELO MONTENEGRO
927820573	1085*****	IRENE FELIX DE MEDEIROS
927751238	6714*****	IRENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS
927805785	6714*****	IRENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS
927810020	0106*****	IRLAN FIALHO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO
927821626	5970*****	ISABEL CRISTINA BEZERRA DA SILVA
927811130	0353*****	ISABEL CRISTINA DA SILVA TAVARES
927807968	0097*****	ISABEL CRISTINA LIRA DA SILVA
927775543	0238*****	ISABELE PEREIRA PINTO
927801761	0198*****	ISMAR LUCAS DE OLIVEIRA
927801775	0198*****	ISMAR LUCAS DE OLIVEIRA
927731286	2309*****	ISMENIA DAMASCENO BEZERRA
927812060	40996*****	ITALO GERALDO RAMOS TEIXEIRA
927714109	8780*****	ITALO ROBERTO TIMOTHEO DA SILVA
927726794	8780*****	ITALO ROBERTO TIMOTHEO DA SILVA
927751542	1064*****	ITAMAR HUGO DE LIMA
927792649	0865*****	IVAN FERNANDES PRIMO
927800899	3795*****	IVAN GALVAO DE ARAUJO
927801586	0315*****	IVANA KELLY DA SILVA FERREIRA
927798959	8291*****	IVANALDA RIBEIRO DA SILVA
927807523	8139*****	IVANILDA MARIA DA SILVA
927813852	7860*****	IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
927774383	1960*****	IVANILDE LIMA DE HOLANDA SILVA
927770347	0083*****	IVANILDO DE OLIVEIRA TORRES
927806266	0368*****	IVANILDO ELPIDIO TAVARES
927725867	9711*****	IVANOEL RIBEIRO DA SILVA
927810973	0447*****	IVANUSIA DANTAS MANOEL
927731247	2762*****	IVETE JANUARIO CUNHA
927800236	4903*****	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA
927810488	6552*****	IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
927790298	2923*****	IZABELA EVARISTA DE MELO
927822154	13964*****	J C L C DE OLIVEIRA COMERCIO DE VIDROS
927815963	24969*****	J D COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVO LTDA
927822914	13984*****	J D SERVICOS E MANUTENCAO
927821353	05244*****	J R RIBEIRO
927817988	12803*****	J WIGBERTO B DA SILVA AUTO PECAS
927822877	0719*****	JACKELINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
927822592	01952*****	JACO SOARES CABRAL
927814093	0570*****	JACOB LUIZ DE MELO
927814104	0570*****	JACOB LUIZ DE MELO
927808958	0696*****	JACQUEL HELIO DE OLIVEIRA GARCIA
927812239	8372*****	JAERTON SILVA MOREIRA
927750302	0079*****	JAILSON DA SILVA FERNANDES
927712878	2024*****	JAILSON GOMES DA SILVA
927820714	7217*****	JAILTON MEDEIROS TORRES
927817814	5390*****	JAILTON TEIXEIRA DE PAULA
927784387	1309*****	JAIR NAZARIO DE ARAUJO
927820120	0298*****	JAIR ANDRE ALBANO DA SILVA
927709167	5965*****	JAIR BORGES DOS SANTOS
927816586	0809*****	JANAINA CAMARA TEIXEIRA MARQUES HONORATO
927812363	0322*****	JANAINA CARLA COSTA
927806018	4228*****	JANEIDE CHAGAS DE LIMA (ESPOLIO)
927713307	1425*****	JANIL PEDRO DIEB
927791241	01068*****	JANILSON LOURENCO DE ALCANTARA
927819124	1014*****	JANINE CONCEICAO DE ARAUJO E SILVA
927819127	1014*****	JANINE CONCEICAO DE ARAUJO E SILVA
927704797	2789*****	JANIO FERREIRA DE SOUZA
927821063	0770*****	JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA
927821065	0770*****	JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA
927817288	7007*****	JAYME JOSE GOUVEIA FILHO
927816042	29997*****	JD SERVICOS DE RESERVAS DE VIAGENS LTDA
927822601	0076*****	JEAN AZEVEDO DA CUNHA
927801169	1241*****	JEFFERSON FRANCELINA COSTA
927786016	6733*****	JEFFERSON GOSSON ELIAS
927818159	9673*****	JEMIMA DE OLIVEIRA E SILVA GOMES
927749897	0249*****	JERLANE FERREIRA DA COSTA
927799483	0715*****	JESSICA CAROLAYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA
927795140	0982*****	JEVANI PEDRO DA SILVA
927819264	0091*****	JOAB GILLIARD DA SILVA
927765569	4447*****	JOACI BARBOSA MEDEIROS
927786205	4744*****	JOANA DARC LOPES DA SILVA
927801190	3167*****	JOANA DARC SILVA
927808411	9680*****	JOANIA DA SILVA SANTOS (ESPOLIO)
927801799	1566*****	JOAO APRIGIO DE AZEVEDO NETO
927732494	7924*****	JOAO ARAUJO DOS SANTOS

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927809863	1307*****	JOAO BATISTA DA SILVA
927809864	1307*****	JOAO BATISTA DA SILVA
927730062	7512*****	JOAO BATISTA DA SILVA DANTAS
927760062	0860*****	JOAO BATISTA DA SILVA IV (ESPOLIO)
927750906	2010*****	JOAO BATISTA FELIPE
927801069	1237*****	JOAO BATISTA FILHO
927750235	3936*****	JOAO BATISTA MATIAS DE SOUZA
927751486	2425*****	JOAO BATISTA MONTEIRO UCHOA
927801931	5034*****	JOAO BATISTA PEREIRA
927817426	0859*****	JOAO BATISTA TAVARES DA SILVA
927715167	1086*****	JOAO BERNARDINO DE SENA FILHO
927818944	4810*****	JOAO BOSCO MIGUEL
927734693	1826*****	JOAO CELESTINO DA SILVA
927756510	1826*****	JOAO CELESTINO DA SILVA
927796837	1076*****	JOAO DE DEUS GUEDES DO NASCIMENTO
927822860	4744*****	JOAO DE PAIVA NETO
927712661	4743*****	JOAO DINARTE PATRIOTA FILHO
927822626	1758*****	JOAO FERREIRA FILHO
927822630	1758*****	JOAO FERREIRA FILHO
927814359	3159*****	JOAO FIRMINO DA SILVA
927718002	0349*****	JOAO FRANCISCO DE MELO (ESPOLIO)
927764477	5262*****	JOAO MARIA BARBOSA DE SOUZA
927822387	8781*****	JOAO MARIA CALDAS
927810049	2769*****	JOAO MARIA DE OLIVEIRA
927783728	4131*****	JOAO MARIA FERREIRA
927726443	1566*****	JOAO MARIA MONTEIRO
927753549	3916*****	JOAO MARIA NUNES DE OLIVEIRA
927798570	7851*****	JOAO MARIA SILVA DE ALMEIDA
927798409	3451*****	JOAO MARINHO DE CARVALHO FILHO
927764989	1569*****	JOAO MONTEIRO GOMES
927805600	0200*****	JOAO NUNES FILHO
927818340	0097*****	JOAO PAULO DAMASIO SALES
927816614	7907*****	JOAO ROBERTO DA SILVA
927798156	8717*****	JOAO RODRIGUES MARTINS
927748986	1566*****	JOAO SOARES DA SILVA
927822453	0742*****	JOAO VIEIRA DE FIGUEIREDO
927771162	1561*****	JOAQUIM BERTO DA SILVA
927786247	0571*****	JOAQUIM DA SILVA (ESPOLIO)
927798228	0308*****	JOCENILSON DA SILVA ALVES
927818730	9128*****	JODEILDO ANDRADE SILVA
927819858	0107*****	JOELMA REGINA DOS SANTOS
927816874	37798*****	JOELSON FABRICIO DE SIQUEIRA
927813739	7289*****	JOICE AZEVEDO FOGLIATTO
927813746	7289*****	JOICE AZEVEDO FOGLIATTO
927789059	3365*****	JOILSON DE OLIVEIRA ASSUNCAO
927817422	3365*****	JOILSON DE OLIVEIRA ASSUNCAO
927700707	0272*****	JONAS CLEY SILVA DO NASCIMENTO
927803125	9039*****	JONAS GONCALVES DOS SANTOS
927805647	0575*****	JONAS PEREIRA MENDES
927805648	0575*****	JONAS PEREIRA MENDES
927811922	0575*****	JONAS PEREIRA MENDES
927801164	0105*****	JONH WAYNE AZEVEDO BARBALHO
927810517	1310*****	JORGE CABRAL DE ARAUJO
927727980	6011*****	JORGE DO NASCIMENTO
927810732	1313*****	JORGE EDUARDO CAMPOS MELO DANTAS
927802868	5106*****	JORGE LUIZ DE ARAUJO ALVES
927802933	5106*****	JORGE LUIZ DE ARAUJO ALVES
927772939	5236*****	JORGE MARIO HONORIO
927822122	0126*****	JORGE NORMANDO DOS SANTOS FILGUEIRA
927822123	0126*****	JORGE NORMANDO DOS SANTOS FILGUEIRA
927667395	0120*****	JORGE ROMANO FILHO
927778615	0339*****	JOSE ADAILTON DA SILVA
927822446	05513*****	JOSE AFONSO DA CRUZ
927808242	7518*****	JOSE AILSON ROMAO
927818890	0183*****	JOSE AILTON SILVA SANTOS
927822760	2424*****	JOSE ALEXANDRE PATRIOTA DE AGUIAR
927822761	2424*****	JOSE ALEXANDRE PATRIOTA DE AGUIAR
927820875	9937*****	JOSE ALVES COUTINHO
927812537	9419*****	JOSE AMARO GOMES PINHEIRO
927811933	0545*****	JOSE ANDRE DE FARIAS SANTIAGO
927822042	3159*****	JOSE ANTONIO XAVIER DA COSTA
927750780	1510*****	JOSE ARMANDO DA SILVA (ESPOLIO)
927803738	1437*****	JOSE BARBOSA DE LIMA
927809492	0109*****	JOSE BESERRA ALVES
927794620	0058*****	JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO
927822762	0058*****	JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO
927787591	1545*****	JOSE CARDOSO DA SILVA (ESPOLIO)
927795161	6442*****	JOSE CARLITO GOMES DE SOUZA
927793589	9138*****	JOSE CARLOS DE SOUZA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927699101	6269*****	JOSE CARLOS DIONISIO DA SILVA
927714456	1115*****	JOSE CARLOS MOREIRA DE ABREU
927811335	18025*****	JOSE CARLOS SOARES
927793069	7621*****	JOSE CLODOALDO BARBOSA
927789675	0034*****	JOSE CORTEZ PEREIRA DE ARAUJO (ESPOLIO)
927725088	0629*****	JOSE CRISTOVAO DE LIMA
927815339	0253*****	JOSE DANTAS DE SOUZA
927805156	2829*****	JOSE DE ALMEIDA NETO
927782448	1561*****	JOSE DE ARIMATEIA E SILVA
927795817	0059*****	JOSE DE ARIMATEIA GERMANO (ESPOLIO)
927704028	0946*****	JOSE DE RIBAMAR SOUZA (ESPOLIO)
927808636	5533*****	JOSE DECIO BENTO DA SILVA
927818223	1065*****	JOSE DUARTE MONTEIRO
927813974	0586*****	JOSE EDEILSON DE LIMA (ESPOLIO)
927737567	0058*****	JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA (ESPOLIO)
927788489	0058*****	JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA (ESPOLIO)
927784286	2064*****	JOSE EDILSON CAVALCANTI SILVA
927808410	0713*****	JOSE EDMAR ROCHA ALVES
927707696	8288*****	JOSE EURICO DE CARVALHO
927782705	2893*****	JOSE FABIO MAFRA DE SALES
927821236	0579*****	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA NETO
927806660	3237*****	JOSE FERREIRA DA SILVA
927773702	0118*****	JOSE FREDERICO
927795699	0671*****	JOSE GERALDO DE SENA
927802654	0267*****	JOSE GOMES DA SILVA (ESPOLIO)
927805481	0440*****	JOSE GOMES DE SOUZA
927732197	6851*****	JOSE GOMES VARELA NETO
927815088	2023*****	JOSE HAROLDO DIAS XAVIER
927814143	6716*****	JOSE HENRIQUE DE LIMA
927813869	0695*****	JOSE HILTON MARQUES DE ARAUJO
927813874	0695*****	JOSE HILTON MARQUES DE ARAUJO
927813827	8140*****	JOSE IRANILDO FERREIRA DA SILVA
927699188	0696*****	JOSE JUDAS TADEU PONTES
927706322	0696*****	JOSE JUDAS TADEU PONTES
927722551	0440*****	JOSE LUCIO DANTAS
927788210	3154*****	JOSE LUIZ DE CASTRO LIMA
927675623	3657*****	JOSE LUIZ DE MELO BEZERRA
927698415	3788*****	JOSE MARCELINO DA SILVA
927774671	4303*****	JOSE MARIA TARGINO BEZERRA
927794442	1560*****	JOSE MARTINS
927786586	1127*****	JOSE MATHIAS DA SILVA
927810453	1127*****	JOSE MATHIAS DA SILVA
927788634	1380*****	JOSE MAURICIO DE LEMOS
927725527	6076*****	JOSE MILTO DIOLINO DOS SANTOS
927821295	3787*****	JOSE MILTON DA SILVA
927713962	0818*****	JOSE MONTEIRO SOBRINHO (ESPOLIO)
927732128	0818*****	JOSE MONTEIRO SOBRINHO (ESPOLIO)
927705960	1345*****	JOSE MOREIRA ALVES
927731524	3226*****	JOSE NILSON DA SILVA
927770123	6641*****	JOSE NILSON DE ARAUJO
927791144	1039*****	JOSE PAULO DE MELO GOULART
927805377	0161*****	JOSE PAZ DE MELO (ESPOLIO)
927794513	5475*****	JOSE PEDRO DA SILVA
927766876	3916*****	JOSE PEREIRA
927796822	1060*****	JOSE PEREIRA DOS SANTOS
927818167	6643*****	JOSE REGIS
927795489	7368*****	JOSE RICARDO DA SILVA
927811779	04801*****	JOSE ROBERTO SILVA TORRES
927815997	0099*****	JOSE ROBSON GUIMARAES SANTOS
927817731	7858*****	JOSE RODRIGUES DE SOUSA
927822694	2424*****	JOSE SEVERINO NETO
927811182	0728*****	JOSE SIMPLICIO MARTINS DA COSTA
927807737	0267*****	JOSE SOARES BARRETO (ESPOLIO)
927821035	2702*****	JOSE TEODORO DA SILVA
927734174	2417*****	JOSE UBALDO CADO
927819843	2428*****	JOSE VALMAR GERMANO MARTINS
927818934	1304*****	JOSE WILLAME DE OLIVEIRA
927796216	2423*****	JOSE ZENILSON BARROS FERNANDES
927748468	1554*****	JOSE ZILMAR DE ANDRADE
927814007	0625*****	JOSEANE DE OLIVEIRA
927717777	0742*****	JOSEFA GONCALVES VIEIRA MELO
927819867	1309*****	JOSEFA MARIA MARTINS
927739503	1822*****	JOSEFA MEDEIROS DE SOUTO
927764881	0468*****	JOSELIO OLIVEIRA COSTA
927719217	0492*****	JOSELITA DOS SANTOS NASCIMENTO
927743034	7210*****	JOSENEIDE BEZERRA DA SILVA
927802243	0085*****	JOSENEIDE HONORATO DE CARVALHO LOPES
927780934	0491*****	JOSENICE CORSINO DE ARAUJO MOREIRA
927796942	8779*****	JOSENILDO GUEDES DA COSTA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927716651	0135*****	JOSENILSON JOSE DE SOUZA
927718667	8385*****	JOSEVANIA DA SILVA COSTA
927811715	3925*****	JOSIAS FERNANDES DE LIMA
927721116	1308*****	JOSIAS PIRES DE AZEVEDO
927806394	1308*****	JOSIAS PIRES DE AZEVEDO
927814097	0006*****	JOSILENE BEZERRA DE MELO
927814113	0006*****	JOSILENE BEZERRA DE MELO
927712255	4063*****	JOSIMAR DANTAS DE MEDEIROS
927798783	0396*****	JOSIMARA KARLA TEIXEIRA DOS SANTOS
927728494	3159*****	JOSINETE JOSINO BEZERRA DE AZEVEDO
927808578	0315*****	JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA
927815010	1424*****	JOSUE DE LIMA TORREAO ALMEIDA
927816044	2145*****	JOYCE LEANDRO CABRAL MEDEIROS
927761735	0584*****	JUARES DANTAS FILHO
927788090	6897*****	JUAREZ BISSONI DA SILVA
927805624	0629*****	JUCYARA MARIA SILVA DO NASCIMENTO ARAUJO
927819238	1076*****	JUDAS TADEU DA COSTA FERREIRA NERI
927786201	0096*****	JUDEMBERG VENANCIO DE OLIVEIRA
927786204	0096*****	JUDEMBERG VENANCIO DE OLIVEIRA
927786207	0096*****	JUDEMBERG VENANCIO DE OLIVEIRA
927808933	0211*****	JULIA CARLA DE SENA BORGES
927781195	13808*****	JULIANA FRITZEN KUCHLER
927792673	7867*****	JULIMAR DA SILVA GONCALVES
927810666	8525*****	JULIMAR NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR
927810670	8525*****	JULIMAR NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR
927797886	9713*****	JULIMARA CARLA DOS SANTOS TEIXEIRA
927815228	0171*****	JULIO CESAR BORGES DA SILVA
927797829	0523*****	JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA
927807846	4133*****	JURANDIR XAVIER DOS SANTOS
927786844	6710*****	JUREMA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES
927802723	0117*****	JUSSIER ALVES PEREIRA
927808799	7920*****	JUVENAL FRANCISCO DE LIMA (ESPOLIO)
927814790	16456*****	K SALVIANO DE SOUZA
927786038	0814*****	KAIO LUAN VERISSIMO DE FREITAS
927822075	8745*****	KALESSANDRA OLIVEIRA DE CASTRO
927817696	8780*****	KARLA ESTELITA NUNES VIEIRA
927819332	3854*****	KARLA TAISS DA SILVA FERNANDES
927809079	0098*****	KARLLENILSON ALVES DE SOUZA
927810590	3775*****	KELLY ANNE VICENTE DE LIMA
927822470	0312*****	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES
927822471	0312*****	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES
927810528	0837*****	KELLY DE BRITO CAETANO SILVA
927823074	0120*****	KELSON FRANKLIN BRASILIANO DA HORA
927803853	0084*****	KERGINALDO DA CAMARA NOBRE
927811380	1277*****	KERGINALDO FRAZAO DA COSTA (ESPOLIO)
927815555	3699*****	KESIA MEDEIROS DE LIMA
927819930	8766*****	KEZIA DA CUNHA E SILVA
927803954	7011*****	KIVIA THALITA GOMES DE LIMA
927821937	0115*****	KLAYSE BEZERRA DANTAS RESENDES
927800820	4667*****	KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR
927822796	55993*****	L NUNES
927819251	15437*****	L R REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA
927788117	0262*****	LAEDSON LOPES GONCALVES DA SILVA GODOY
927806791	7377*****	LAENES DA ROCHA LOURENCO
927790962	0772*****	LAERCIO PAIVA
927798300	0982*****	LAERCIO PINTO DANTAS
927811545	0923*****	LAIZE BEZERRA DE AZEVEDO
927792860	01133*****	LAIZE SOARES DE MELO
927789819	0731*****	LANA PATRICIA DA SILVA
927784937	0093*****	LARISSA CICIANNY LUZ FERREIRA DE ARAUJO
927815156	42556*****	LARISSA FARIA DE ARAUJO
927722380	4227*****	LAURA ANDREA MORAIS DA SILVA
927785497	0270*****	LAVOISIER NUNES DE CASTRO
927822864	0136*****	LEA CASSIA SALES MAIA
927820933	0933*****	LEANDRO JORGE DA SILVA
927724305	0779*****	LEANDRO TOME DE LIMA
927785325	0081*****	LENILDA MARQUES DE OLIVEIRA
927799394	3170*****	LENILZA SANTINA DA SILVA
927823135	0082*****	LETICIA CASTELO BRANCO PEROBA DE OLIVEIRA
927821331	8048*****	LEUZIMAR BORGES DO NASCIMENTO FEITOSA
927821333	8048*****	LEUZIMAR BORGES DO NASCIMENTO FEITOSA
927821334	8048*****	LEUZIMAR BORGES DO NASCIMENTO FEITOSA
927821335	8048*****	LEUZIMAR BORGES DO NASCIMENTO FEITOSA
927786685	4139*****	LEVANY DE FREITAS JUNIOR
927815338	32319*****	LHIMA MOVEIS LTDA
927819560	1023*****	LIANDRA KELLY PATRIOTA CAMPELO
927822826	0099*****	LIGIA REGINA DA COSTA FREDERICO
927807001	1091*****	LILIAN GABRIELY DOS SANTOS SILVA
927812540	3785*****	LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927786739	0303*****	LINDALVA PEREIRA DE ALMEIDA
927726099	5122*****	LINDYEDSON BATISTA DE MACEDO
927822886	52316*****	LINS E PESSOA SERVICOS MEDICOS S/S
927822888	52316*****	LINS E PESSOA SERVICOS MEDICOS S/S
927785117	0305*****	LORENNIA CLOTILDE GOMES NUNES
927787903	5663*****	LOURIVAL JANUARIO DA SILVA JUNIOR
927815069	26829*****	LUANA PAULO FARIAS BATISTA
927725222	7017*****	LUCAS CANUTO DE LIMA
927823122	0123*****	LUCAS HADDAD MACHADO
927713819	0305*****	LUCIA CRISTINA BATISTA DE ARAUJO
927788486	4231*****	LUCIA DE FATIMA QUEIROZ DA COSTA FERREIRA
927794402	0248*****	LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA
927818976	1829*****	LUCIA MARIA BEZERRA DE ARAUJO
927796948	9143*****	LUCIANA ALVES DA NOBREGA
927807510	0322*****	LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA
927817792	0096*****	LUCICLEIDE DOS SANTOS DE LIMA
927822596	8518*****	LUCINEIA PONTES DE FRANCA
927786654	0822*****	LUCINEIDE MELO DE OLIVEIRA
927818598	0712*****	LUDMILA GARCIA DE AZEVEDO
927794225	4982*****	LUIS MARINHO DE LUCENA FILHO
927795152	0661*****	LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ
927751275	1308*****	LUIZ ANTONIO MARQUES
927671389	2217*****	LUIZ ARMANDO DE ARAUJO SOUZA
927784034	0887*****	LUIZ DANTAS COELHO
927798887	3690*****	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
927790153	2975*****	LUIZ GUTEMBERG CAVALCANTE DE MEDEIROS
927791037	0068*****	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
927812643	2025*****	LUIZ INACIO DA SILVA (ESPOLIO)
927813517	0039*****	LUIZ JORGE COELHO LEAL
927739243	4820*****	LUIZ PEDRO SARAIVA NETO
927744742	3580*****	LUIZ RODRIGUES DA SILVA FILHO
927729467	0118*****	LUIZ SABINO DE SENA (ESPOLIO)
927793169	2296*****	LUIZ SEVERIANO DE OLIVEIRA
927795234	4041*****	LUIZ TADEU ANTONIO BULLIO
927802983	1309*****	LUZIA DAS CHAGAS SILVA
927801885	3725*****	LUZIA FRANCISCA DE MOURA
927782922	0292*****	LUZIA MARA DE ANDRADE PEREIRA DA COSTA
927819006	7778*****	LUZINEIDE DE ASSIS FERREIRA DE GOIS
927784556	2940*****	LUZINEIDE TEIXEIRA DA SILVA
927816290	41286*****	M E DA SILVA BELARMINO
927795331	0456*****	MACIEL DO NASCIMENTO SANTOS
927808904	1087*****	MACIEL GONZAGA DE LUNA
927767229	5028*****	MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
927819985	5028*****	MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
927812263	7211*****	MAGNOLIA TRINDADE ANDRADE
927815349	13836*****	MAGNUS TEIXEIRA DE SOUZA
927797068	0302*****	MAILDO PESSOA DE OLIVEIRA
927816879	44230*****	MAIS CABELLO RN LTDA
927713762	7606*****	MANOEL ANGELO DA SILVA
927733012	7606*****	MANOEL ANGELO DA SILVA
927726012	1830*****	MANOEL AUGUSTO JERONIMO
927714792	3690*****	MANOEL EVARISTO DA SILVA NETO
927819711	0859*****	MANOEL MARQUES DA FONSECA
927728642	2432*****	MANOEL MENEZES DA SILVA
927804634	0248*****	MANOEL MESSIAS JERONIMO
927797025	3151*****	MANOEL MONTEIRO VANDERLEY (ESPOLIO)
927817365	0531*****	MANOEL NAZARENO DE CARVALHO FILHO
927810956	1170*****	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
927784656	2718*****	MANOEL RONALDO DE FREITAS GOMES
927730999	2024*****	MANUEL SOARES NETO
927809353	0861*****	MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR
927810677	4304*****	MARCELO CABRAL FAGUNDES
927811970	0074*****	MARCELO CORSINI NOBREGA
927757534	7859*****	MARCELO MANOEL DOS SANTOS
927775318	7859*****	MARCELO MANOEL DOS SANTOS
927705552	2638*****	MARCELO PESSOA RODRIGUES
927814701	3510*****	MARCELO RODRIGUES LUZ
927820629	2303*****	MARCELO TRIGUEIRO DE MORAIS
927785068	8175*****	MARCIA CARNEIRO DE MORAIS
927811607	8175*****	MARCIA CARNEIRO DE MORAIS
927821912	3140*****	MARCIA CRISTINA DA SILVA RABELO
927754918	0609*****	MARCIA FIRMINO DE SOUZA
927822235	0120*****	MARCIA KALIENE BARBOSA DA SILVA
927795223	0093*****	MARCIA MARIA DINIZ GOMES TARGINO
927808632	0321*****	MARCLIO TIAGO ALMEIDA DE CARVALHO
927754929	0083*****	MARCIO ADRIANO DA SILVA
927787997	4225*****	MARCIO COSTA DE GOIS
927791926	4225*****	MARCIO COSTA DE GOIS
927795440	0843*****	MARCIO ROBERTO SALVIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927810804	5973*****	MARCONI RIBEIRO LIRA
927792022	6729*****	MARCOS ADRIANO COSTA
927806067	8071*****	MARCOS ANTONIO DA PAZ FREIRE
927806069	8071*****	MARCOS ANTONIO DA PAZ FREIRE
927762345	7386*****	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS SOUSA
927717935	1059*****	MARCOS ANTONIO SOARES GALVAO
927800251	0379*****	MARCOS ANTONIO TORRES
927767682	1081*****	MARCOS AURELIO CAMARA DA SILVA
927708867	4132*****	MARCOS DA COSTA
927738077	7911*****	MARCOS DANTAS FULCO
927727940	0275*****	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO BEZERRA
927821635	1569*****	MARGARETE ESTEVAO FELIX
927818390	6409*****	MARGARETE MONTENEGRO FRESCURA
927782435	4063*****	MARGARETE PEREIRA BARROS
927752475	0756*****	MARIA ALVES DE SOUZA MATOS
927772171	2822*****	MARIA ALVES TEIXEIRA
927791505	0874*****	MARIA AMELIA DA ROCHA (ESPOLIO)
927807486	0450*****	MARIA ANGELUCIA DE LIRA CRUZ
927806935	0698*****	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA
927799761	3125*****	MARIA APARECIDA DO SOCORRO COSTA
927806985	1235*****	MARIA APARECIDA DOS ANJOS GOMES DA SILVA
927812122	1828*****	MARIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS
927806310	0368*****	MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO
927816369	1217*****	MARIA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
927794440	2131*****	MARIA CARMELITA SILVA RODRIGUES
927817647	03974*****	MARIA CARMEM FARIAS DE ALMEIDA
927817073	0083*****	MARIA CECILIA DE CARVALHO MENDES
927820939	1389*****	MARIA CELESTE VIDAL
927806931	0117*****	MARIA CELIA DA SILVA
927781461	9371*****	MARIA CELIA LOPES
927798166	3368*****	MARIA CICERA DOS SANTOS
927809131	3978*****	MARIA CLARISSE BEZERRA DA SILVA
927731268	0147*****	MARIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA
927806133	1545*****	MARIA CONCEICAO DA SILVA
927811857	6124*****	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE OLIVEIRA
927820556	4527*****	MARIA DA CONCEICAO VARELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
927798924	4814*****	MARIA DA GLORIA FERNANDES LEMOS
927756969	0297*****	MARIA DA GUIA ALVES DE SOUZA
927810375	0346*****	MARIA DA GUIA CARLOS MONTEIRO
927810377	0346*****	MARIA DA GUIA CARLOS MONTEIRO
927816428	1509*****	MARIA DA GUIA LUCENA DE GUEVARA (ESPOLIO)
927822127	1086*****	MARIA DA PAZ
927812354	9161*****	MARIA DA PAZ ALVES DE OLIVEIRA
927786911	1758*****	MARIA DALVA DE CASTRO CAVALCANTE
927819164	0748*****	MARIA DAS DORES CARDOSO BEZERRA NETTA
927697023	2008*****	MARIA DAS GRACAS BARBOSA
927730036	2021*****	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE FRANCA
927722568	8121*****	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA
927718286	1546*****	MARIA DAS GRACAS DIAS
927766249	1388*****	MARIA DAS GRACAS FONSECA UBARANA
927811738	2146*****	MARIA DAS GRACAS SILVA
927783590	8379*****	MARIA DAS NEVES MAIA DE MEDEIROS
927769934	5881*****	MARIA DAS NEVES MUNIZ DA SILVA
927720496	0215*****	MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DE LIMA
927706529	1078*****	MARIA DE CASTRO MEIRA
927821411	0112*****	MARIA DE DEUS CARDOSO DO NASCIMENTO
927821413	0112*****	MARIA DE DEUS CARDOSO DO NASCIMENTO
927820416	1545*****	MARIA DE FATIMA ASSIS DOS SANTOS
927813683	4995*****	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE MARTINS
927820351	4065*****	MARIA DE FATIMA CUNHA VILAR SANTOS LIMA
927805680	4668*****	MARIA DE FATIMA DE LIMA E SILVA
927777623	0859*****	MARIA DE FATIMA DE MELO LIBERATO
927796756	5672*****	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA
927754846	1452*****	MARIA DE FATIMA GEMIR CORREIA
927775300	1452*****	MARIA DE FATIMA GEMIR CORREIA
927806609	2424*****	MARIA DE FATIMA MARTINS RAPOSO DA SILVA
927788176	2003*****	MARIA DE FATIMA MORAES KREPKE LEIROS
927667933	9666*****	MARIA DE FATIMA PONTES ALVES
927796665	6720*****	MARIA DE FATIMA RODRIGUES
927713947	8122*****	MARIA DE FATIMA SOUSA DUARTE
927821287	0080*****	MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA
927699480	4304*****	MARIA DE LOURDES DE PAULA
927802802	1759*****	MARIA DE LOURDES FAUSTO
927783620	0126*****	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA
927787771	4129*****	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA
927794255	0567*****	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA
927801262	4904*****	MARIA DE SOUSA SILVA
927755013	2427*****	MARIA DILMA DA CRUZ
927823131	2302*****	MARIA DO CARMO SABINO DA SILVA

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927785020	4806*****	MARIA DO CEU BARBOSA
927813655	6350*****	MARIA DO CEU DA SILVA
927717112	5233*****	MARIA DO DESTERRO DA SILVA
927806594	1310*****	MARIA DO DESTERRO SOUZA (ESPOLIO)
927806596	1310*****	MARIA DO DESTERRO SOUZA (ESPOLIO)
927762794	8776*****	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA
927782336	5694*****	MARIA DO ROZARIO RODRIGUES
927714353	9140*****	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA
927775108	5973*****	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA TAVARES
927787492	4663*****	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA
927800566	4141*****	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA
927765897	8069*****	MARIA DO SOCORRO SANTOS
927709945	8369*****	MARIA DOS ANJOS SILVA DE SOUZA
927720829	3697*****	MARIA DOS PRAZERES DE CARVALHO MATOS
927725368	1466*****	MARIA DOS PRAZERES SOARES
927813200	4656*****	MARIA DULCE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO
927787298	3139*****	MARIA EDINETE DE ARAUJO
927756719	1823*****	MARIA EDINETE ALENCAR DO NASCIMENTO
927765493	5971*****	MARIA EDINETE ALVES DE ANDRADE
927812266	4232*****	MARIA EDNA ALVES VIEIRA
927809026	3079*****	MARIA EDNA DE PAIVA FERNANDES
927797520	4303*****	MARIA ELEONORA DE ARAUJO BARRETO
927788201	1084*****	MARIA ELITA DE MOURA
927726066	3313*****	MARIA ELZA MOURA DA SILVA
927821459	3518*****	MARIA FARIAS DE ALMEIDA
927792717	0959*****	MARIA FATIMA SANTOS DE ARAUJO
927722445	4236*****	MARIA FILGUEIRA DE FREITAS
927807644	7224*****	MARIA FRANCISCA SERAFIM DA SILVA
927807646	7224*****	MARIA FRANCISCA SERAFIM DA SILVA
927786172	0105*****	MARIA FRANCISCA TEODOSIO
927695782	0171*****	MARIA GABRIELA SILVA ALVES
927718237	0171*****	MARIA GABRIELA SILVA ALVES
927820373	1869*****	MARIA GARBENIA DE FREITAS
927812208	0453*****	MARIA GIZELIA VITORINO
927777350	3240*****	MARIA GORETTE DA SILVA CALDAS
927811814	6372*****	MARIA GORETTI DE FIGUEIREDO
927717963	4065*****	MARIA GORETTI RODRIGUES
927820168	3951*****	MARIA HOSANI DE MORAIS GUIMARAES
927820170	3951*****	MARIA HOSANI DE MORAIS GUIMARAES
927751418	6299*****	MARIA IDELZUITE COSME DA SILVA
927809586	1278*****	MARIA ILMA FERREIRA
927753884	0038*****	MARIA INEZ DOS SANTOS COUTINHO
927704659	7378*****	MARIA IRANI DA SILVA
927802775	1438*****	MARIA IRENE DO NASCIMENTO SILVA
927819219	8387*****	MARIA ISABEL DE SOUSA
927728600	1062*****	MARIA IVANEZ DE LUCENA SILVA
927820043	1070*****	MARIA IVANISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
927820060	0124*****	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA SILVA
927810423	0526*****	MARIA JOICE DA SILVA MEDEIROS
927728536	0248*****	MARIA JOSE DE ARAUJO NUNES
927821874	2892*****	MARIA JOSE DE MELO
927788269	3157*****	MARIA JOSE DOS SANTOS CRUZ
927786069	3140*****	MARIA JOSE INACIO
927818454	1564*****	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA
927815957	3263*****	MARIA JOSE SILVA COSTA
927769800	8512*****	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS
927788449	1700*****	MARIA JOSE SOARES
927795760	1700*****	MARIA JOSE SOARES
927735356	5652*****	MARIA JOSE VIANA
927795418	6220*****	MARIA JOSERVANIA ALVES DE ARAUJO
927760919	7922*****	MARIA JUCILENE DE LIMA
927791166	7209*****	MARIA LEILA RODRIGUES DE SOUZA BRITO
927793141	0440*****	MARIA LEONOR CLEMENTINO DE SOUZA
927789869	2425*****	MARIA LUCIA FLOR RODRIGUES
927796401	7041*****	MARIA LUCIA MENEZES TORRES
927817504	2770*****	MARIA LUCIA PAIVA DE OLIVEIRA
927817507	2770*****	MARIA LUCIA PAIVA DE OLIVEIRA
927771283	8387*****	MARIA LUCILDA DE SOUZA
927802854	2025*****	MARIA LUIZA BEZERRA TRINDADE PINTO
927817353	1545*****	MARIA LUZIA FERREIRA DE MOURA
927803249	2425*****	MARIA MACHADO DE SOUSA
927816610	8513*****	MARIA MARINEIDE DO NASCIMENTO LIMA
927736557	9804*****	MARIA MARTINS DA SILVA
927813351	2974*****	MARIA NAIDE MIRANDA FERREIRA
927729233	4224*****	MARIA NAZARE SILVA DE LIMA
927820753	1306*****	MARIA NAZARET DE OLIVEIRA SILVA
927814304	0336*****	MARIA NEUZA ALVES
927815152	7620*****	MARIA NICIENE SILVA DE ARAUJO
927813316	2312*****	MARIA NORMA PAULO

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927761367	0694*****	MARIA PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA
927806904	8782*****	MARIA PAULINO SILVA
927810533	0579*****	MARIA PETRA LOPEZ KINDLER
927811316	2004*****	MARIA PINHEIRO CHACON (ESPOLIO)
927811318	2004*****	MARIA PINHEIRO CHACON (ESPOLIO)
927788775	1558*****	MARIA RITA DE ALBUQUERQUE
927810626	1558*****	MARIA RITA DE ALBUQUERQUE
927812464	2213*****	MARIA ROQUE GRACIANO
927790069	0267*****	MARIA ROSICLEIDE MOREIRA RIBEIRO
927805490	0706*****	MARIA SALETE DA ROCHA SILVA
927755024	4665*****	MARIA SALETE DA SILVA BATISTA
927780112	6728*****	MARIA SANTANA DA SILVA
927813891	4086*****	MARIA SELUCIA DA SILVA MOURA
927803272	0855*****	MARIA SONIA DE PAIVA FERNANDES LEITE
927738276	1388*****	MARIA SONIA DE SOUZA
927813063	4960*****	MARIA VALDIRENE DE OLIVEIRA FERNANDES
927697436	1059*****	MARIA VILMA PAIVA DA SILVA
927795502	4235*****	MARIA ZELIA TORQUATO FONTES
927794863	0486*****	MARIANA FREIRE BELMIRO
927812038	0100*****	MARIANA GOIS BEZERRA
927822779	5962*****	MARIANO ROSENDO DA SILVA (ESPOLIO)
927798336	0766*****	MARILIA LUANA CARDOSO
927817537	7369*****	MARILUCE SOUZA DA SILVA
927794619	2717*****	MARINALVA PEREIRA DA SILVA
927731831	0123*****	MARINALVA TEIXEIRA DE SOUZA
927747188	0346*****	MARINEIDE DUARTE
927814319	1281*****	MARIO GOMES ALMEIDA
927763221	0893*****	MARIO MARTINS DE MIRANDA BISNETTO
927796957	0893*****	MARIO MARTINS DE MIRANDA BISNETTO
927809712	0264*****	MARIO SERGIO DE MENEZES MARQUES BORGES
927715260	3227*****	MARIO SILVA MADRUGA (ESPOLIO)
927822806	4904*****	MARISSONIA CAMARA DE ANDRADE LIMA
927755848	1339*****	MARISTELA SILVA DE MELO
927815530	8724*****	MARIZELIA DOS SANTOS FERREIRA BENITES
927787631	6732*****	MARKINOKOFF LIMA E SILVA
927810989	9909*****	MARLI DE OLIVEIRA COSTA
927816952	1078*****	MARLIETE BERNARDINA DA COSTA (ESPOLIO)
927816954	1078*****	MARLIETE BERNARDINA DA COSTA (ESPOLIO)
927756466	2311*****	MARLILTON DE ARAUJO LEITE
927765017	1829*****	MARLUCE DE MORAIS LOPES
927817149	3794*****	MARLUCIA MARIA DANTAS
927702347	2001*****	MARLY OLIMPIO SILVA
927713540	0129*****	MARTA DOS SANTOS SOUZA
927719442	6245*****	MARTA MARIA CANDIDA DE ALBUQUERQUE
927815772	3543*****	MARTA MARIA SILVA
927815774	3543*****	MARTA MARIA SILVA
927765165	8389*****	MARTINHO OLIVEIRA FARIAS
927804699	1067*****	MARYANNE SUELY DA SILVA TARGINO
927817672	1042*****	MATHEUS FERREIRA DE ALBUQUERQUE
927815992	5290*****	MATILDE DE FREITAS ARCANJO DA SILVA
927758192	1888*****	MAURA RODRIGUES DE BRITO
927809029	0107*****	MAURICIO MOREIRA DA SILVA
927805668	1507*****	MAURICIO PEREIRA DA SILVA
927816145	24757*****	MAX FIT NEW ACADEMIA LTDA
927819056	24757*****	MAX FIT NEW ACADEMIA LTDA
927756121	0096*****	MAX RAFAEL VALE DINIZ
927818586	0373*****	MAXWELL DE OLIVEIRA MIRANDA
927811808	1071*****	MAYARA FERNANDA BARROS DA SILVA
927820745	0933*****	MAYKON DOUGLAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA
927800067	13304*****	MD RN RODOLFO HELINSKI CONSTRUCOES SPE LTDA
927672554	0383*****	MELQUEZEDEKY AZEVEDO SILVEIRA
927769406	7846*****	MELQUIADES DIAS DA CUNHA
927803327	0132*****	MELQUIZEDEQUE NASCIMENTO DE BARROS
927820210	2432*****	MEYRE REJANE DE ALBUQUERQUE SILVA (ESPOLIO)
927749028	8287*****	MICARLO FRANCISCO GOMES DA SILVA
927817602	0114*****	MICHAELLY MOLY DA FONSECA CAMPOS
927822974	0114*****	MICHEL HOMERE MOUZALAS (ESPOLIO)
927821785	0633*****	MICHELINE SANTOS DA FONSECA
927785985	9104*****	MICHELLE ARANHA JAPYASSU
927796567	0858*****	MIGUEL SOARES CAMARA (ESPOLIO)
927783947	0318*****	MILENA FERNANDES DA SILVA
927822993	0679*****	MILENA RAYANE LIMA DA SILVA
927749188	0494*****	MILTON ISSASHI AOKI
927801349	6687*****	MIRANILDO LOURENCO DA SILVA
927813106	0230*****	MIRELLI KALINE GOMES DE MEDEIROS CHAVES
927823075	4065*****	MIRIAM PEDRO DO NASCIMENTO
927704179	1424*****	MIRIAM SANTOS DE AZEVEDO
927795081	0977*****	MIRIAN ALVES PEREIRA BARRETO
927801512	0977*****	MIRIAN ALVES PEREIRA BARRETO

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927816049	0977*****	MIRIAN ALVES PEREIRA BARRETO
927816112	0977*****	MIRIAN ALVES PEREIRA BARRETO
927816118	0977*****	MIRIAN ALVES PEREIRA BARRETO
927816120	0977*****	MIRIAN ALVES PEREIRA BARRETO
927820698	2755*****	MIRIAN DELFINO DA SILVA
927800243	0410*****	MIRNE DE ARAUJO FREITAS
927814666	46841*****	MIX COMERCIO DA CONSTRUCAO LIMITADA
927796722	08450*****	MOLAS ZITO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
927792707	0137*****	MONALISA BARBOSA FELIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE
927810953	6635*****	MONARA BITTENCOURT DE AMORIM
927818416	9125*****	MONICA SUELY BARBOSA MARINHO
927817973	07661*****	MPB CONSTRUCOES LTDA
927783690	3789*****	MURILO DA SILVA FERREIRA
927783706	3789*****	MURILO DA SILVA FERREIRA
927815230	53412*****	MVS - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
927783817	0281*****	NAIARA CARLA PEREIRA FERNANDES
927822816	5132*****	NAILSON MOREIRA DA SILVA
927810212	2223*****	NASSAU ANSELMO DE SOUSA
927810214	2223*****	NASSAU ANSELMO DE SOUSA
927807475	7009*****	NATALIANA IZABEL CABRAL DA SILVA
927822784	7021*****	NATHALIA TAINARA FERREIRA DE FRANCA
927813920	24470*****	NELCIONE ADRIANO DA SILVA
927791109	2311*****	NELSON ROBERTO SALUSTINO GALVAO
927822958	1235*****	NELSON SEVERINO MAXIMO
927727983	28436*****	NERIVALDO DANTAS CHAGAS
927806493	1311*****	NEUZA MARIA DA CUNHA
927822101	4444*****	NEVALDO ALVES DOS SANTOS
927804249	0221*****	NILMA PATRICIA DA COSTA FARIAS
927819706	8372*****	NILSON PEREIRA DA SILVA
927788365	6721*****	NILZA DO VALE COSTA
927819310	0336*****	NIVALDO VARELA BACURAU FILHO
927818828	07992*****	NOVA VIDA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
927816775	19859*****	NUCLEO X LTDA
927730711	0439*****	OG BATISTA DA SILVA
927820757	0304*****	OLGA VASCONCELOS EDUARDO FILHA
927789591	25143*****	OLISAT TELECOMUNICACOES LTDA
927791147	6635*****	OMENARIA FREIRE SANTOS
927732366	6723*****	ONILDO CAVALCANTI BARRETO SOBRINHO
927751909	0962*****	ONILSON DA ROCHA MENDES (ESPOLIO)
927714284	0059*****	ORLENIO BARBOSA LEITE (ESPOLIO)
927810023	5661*****	OSANILDO ZACARIAS DE LIMA
927776083	0218*****	OSMIDIO ALEXANDREE NUNES
927744569	1459*****	OSVALDINO VIEIRA
927760860	1085*****	OSVALDO VITORINO DA SILVA
927756632	4514*****	OTACIANO FERREIRA DE PAIVA
927805002	0594*****	OTACILIO ALVES DE LIMA JUNIOR
927810473	01937*****	OXIMED INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
927799667	0161*****	OZIAS FERNANDES E SILVA
927797692	31438*****	P H F DE CASTRO SERVICOS
927759740	2023*****	PALMIRA FELICIO DO NASCIMENTO
927813365	0753*****	PALOMA KAROLINE DA SILVA BRASIL
927800589	5851*****	PATRICIA ARACELLE DA SILVA ROLIM
927816951	0536*****	PATRICIA COSTA DA SILVA
927795616	0175*****	PATRICK RAMON STAFIN COQUEREL
927768441	0122*****	PAULA ANDREIA DOS SANTOS
927813176	1108*****	PAULA DAYANE SANTOS DE LIMA
927759716	0319*****	PAULA FRANCINETE DO NASCIMENTO GOMES
927735042	0472*****	PAULA LUISSA AZUIRSON SANTOS
927821711	0460*****	PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
927796358	6241*****	PAULINEA MARISE LIMA DE ARAUJO
927816197	6531*****	PAULO AMILTON DA SILVA
927819649	0267*****	PAULO ANGELO DA PAZ (ESPOLIO)
927792253	0860*****	PAULO CESAR DANTAS FERNANDES
927806084	0268*****	PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
927821771	0117*****	PAULO DIAVAN DOS SANTOS
927821773	0117*****	PAULO DIAVAN DOS SANTOS
927766461	0198*****	PAULO GURGEL (ESPOLIO)
927819539	6719*****	PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA
927716893	0671*****	PAULO ROBERTO TEIXEIRA
927756967	6115*****	PAULO SERGIO FERREIRA DE FREITAS
927795715	1422*****	PAULO SERGIO MORAIS DA COSTA
927810121	0046*****	PAULO VIANA NUNES
927792378	7093*****	PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO (ESPOLIO)
927792383	7093*****	PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO (ESPOLIO)
927793146	2893*****	PEDRO CLEMENTINO DE SOUZA NETO
927739451	0862*****	PEDRO COSME DA SILVA
927806312	0107*****	PEDRO FELIPE DE FARIAS (ESPOLIO)
927806317	0107*****	PEDRO FELIPE DE FARIAS (ESPOLIO)
927796298	0927*****	PEDRO HELIO FELIX DE CASTRO

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927810251	0113*****	PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA
927787732	0290*****	PEDRO PETIT DE MEDEIROS
927791808	0784*****	PEDRO RIBEIRO DA SILVA
927787658	1883*****	PEDRO ROBERTO DE MEDEIROS
927793170	6510*****	PEDRO SEGUNDO (ESPOLIO)
927668444	3795*****	PEDRO SERGIO FERNANDES DAMASCENO
927822474	0652*****	PERLA NATALIA DE OLIVEIRA ALVES
927819047	13731*****	PLANC GIOVANNI BELLINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
927822668	50127*****	PLAYNME TURISMO IMPERIO LTDA
927784453	35286*****	PROLIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
927743942	03403*****	PRONTOCLINICA SANTA GUADALUPE LTDA
9278221816	56387*****	PROSPECTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
927787385	13177*****	QUALITA TREINAMENTOS LTDA
927791224	13177*****	QUALITA TREINAMENTOS LTDA
927809813	48544*****	R B SOARES ESPETO EXPRESS
927769078	01963*****	R. ROCHA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
927809834	01963*****	R. ROCHA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
927672954	08399*****	RADIO CABUGI LTDA
927786354	08399*****	RADIO CABUGI LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-RADIO CABUGY
927803384	0509*****	RAILINI JOANA CRUZ LOURENCO FERNANDES CAMPOS
927822185	5371*****	RAIMUNDO AURELIO DA SILVA PINHEIRO
927808005	4129*****	RAIMUNDO FERNANDES VIEIRA
927822320	8501*****	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
927813187	5656*****	RAIMUNDO FRANCISCO FELIX
927813189	5656*****	RAIMUNDO FRANCISCO FELIX
927822403	3227*****	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS
927767775	0487*****	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS NEVES
927786701	0564*****	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA
927809167	0122*****	RAMONIER COSTA SANTOS
927760675	0584*****	RANIELLE KALINY OLEGARIO DOS PASSOS
927816188	8070*****	RANYERE JOSE FREITAS RODRIGUES
927766424	0033*****	RAPHAEL CABRAL PEREIRA FAGUNDES (ESPOLIO)
927797450	0096*****	RAPHAEL LUIZ DE SENA OLIVEIRA
927808568	0322*****	RAQUEL DE FREITAS ANDRADE POTIER
927818037	0770*****	RAYANA SUELY PEREIRA DE LIMA SANTOS
927822524	0883*****	RAYANE CRISTINA CORCINO FREIRE XAVIER
927822321	6548*****	REGIA MARIA CASTRO DO MONTE (ESPOLIO)
927711977	0084*****	REGINA CELLI PIMENTEL DA CUNHA
927798566	5963*****	REIMARGLEYDE MONTEIRO SILVA
927809162	8134*****	REJANE DO NASCIMENTO MARTINS OLIVEIRA
927819244	6732*****	REJANE MARIA GOMES GONCALVES DA SILVA
927821423	0825*****	RENATA FRANCA DE ARAUJO
927720910	1566*****	RENATO MARIA DA SILVA
927787481	4818*****	RIBAMAR DA ROCHA BILRO
927807687	8510*****	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS (ESPOLIO)
927799085	0308*****	RICARDO DE BARROS
927784491	3924*****	RICARDO GOMES DA SILVA
927800377	7031*****	RICARDO SOARES RAMALHO DE MORAIS
927817554	0006*****	RICARDO TORRES PIO DA SILVA
927766622	1063*****	RILKE DOS SANTOS SILVA
927818182	1305*****	RITA ADELIA DE FIGUEIREDO AZEVEDO
927789534	0455*****	RITA DE CASSIA SILVA
927811692	4262*****	RITA GARCIA DANTAS DE MACEDO
927820016	17103*****	RN MONITORAMENTOS LTDA
927820388	0110*****	ROBERTA KARINE DE ALMEIDA
927820393	0110*****	ROBERTA KARINE DE ALMEIDA
927711105	4303*****	ROBERTO DE ARAUJO BEZERRA
927755596	4303*****	ROBERTO DE ARAUJO BEZERRA
927811667	2064*****	ROBERTO MACIEL DE ABREU (ESPOLIO)
927791061	1555*****	ROBERTO PINTO MEIRELLES SOBRINHO
927791063	1555*****	ROBERTO PINTO MEIRELLES SOBRINHO
927789683	0221*****	ROBINSON ALEXANDRE BELARMINO DA SILVA
927747800	0136*****	ROBSON MAXWUEL DA CRUZ PEREIRA
927819807	0805*****	RODOLFO DAMASIO QUEIROZ
927811720	0095*****	RODOLPHO CESAR FERREIRA DE ARAUJO LIMA
927786750	7062*****	RODRIGO FAUZE HAZIN
927815324	2012*****	ROGERIO DE ARAUJO FERREIRA
927793137	4138*****	ROGERIO DE PINHO PESSOA
927797597	9710*****	ROMEIRE COSTA TOMAZ DE LIMA
927785127	6556*****	ROMILDO GOMES DA SILVA
927787734	8515*****	ROMULO CESAR PINHEIRO DE QUEIROZ
927821202	4293*****	RONALDO INACIO DA SILVA
927771287	1754*****	RONALDO ROCHA DOS SANTOS
927822163	53679*****	ROS TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
927731306	4212*****	ROSA GENILZE GOMES DA COSTA MELO
927719576	7419*****	ROSA MARIA DUARTE DE ANDRADE
927808372	0347*****	ROSANGELA MARIA DA SILVA
927812744	0004*****	ROSANGELA RODRIGUES DE ANDRADE

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927768245	0117*****	ROSEANE LIMA DE MESQUITA
927803655	0117*****	ROSEANE LIMA DE MESQUITA
927822140	0175*****	ROSEANE PATRICIA CAEIRA SOARES
927723104	0466*****	ROSEANE SILVA DE SOUZA
927789565	0919*****	ROSELAYNE DA SILVA BARBOSA
927819823	4383*****	ROSEMIRA HERMINIA SANTOS DE OLIVEIRA
927728545	8134*****	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA
927781338	0115*****	ROSILDA MARCELINO DA SILVA
927810982	4424*****	ROSILDA MARIA DE PONTES NEVES
927822216	8139*****	ROSILEIDE MARIA DA SILVA
927800440	0005*****	ROSILENE BARBOSA DO NASCIMENTO ALVES
927805202	4666*****	ROSIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS
927813419	2975*****	ROSIMIRA PAULINA DA SILVA
927706099	6643*****	ROSSILANE PAULA FERREIRA BARBOSA
927797887	6643*****	ROSSILANE PAULA FERREIRA BARBOSA
927787679	10282*****	ROYAL PALMS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
927816687	2615*****	ROZANGELA MARIA ATALIBA DE MELO
927745349	5034*****	ROZILDA DE FREITAS RODRIGUES
927809727	8969*****	RUBENS MORONI SILVA DE MEDEIROS
927814118	5388*****	RUI BATISTA DA SILVA
927720797	5193*****	RUI SALES BARBOSA
927817867	0196*****	RUTE ALVES DA SILVEIRA
927816287	28434*****	S P CAMARA LTDA
927815260	12760*****	SAINT RAFQA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
927823100	0077*****	SALEILSON SYGNORETE GOMES DA SILVA
927816867	0839*****	SAMARA SALGUEIRO DA SILVA
927798682	0761*****	SAMIA RAYRA SILVA DE AZEVEDO SOUZA
927724889	06167*****	SANCHEZ BRASIL - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927791023	0471*****	SANDERES SOUZA DE OLIVEIRA
927729186	0520*****	SANDRA ALBINO RIBEIRO
927812351	0261*****	SANDRA HELENA COSTA MOISES
927799117	0124*****	SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
927790326	4156*****	SANDRO COELHO EREGIPE
927816790	34653*****	SANDRO MATIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
927820067	7788*****	SANDRO VENCESLAU DE OLIVEIRA
927776718	0571*****	SANTANA MARIA GOMES
927822785	08260*****	SAO CAMILO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
927805968	0791*****	SARA NUNES PEREIRA
927779577	07051*****	SATELITE INCORPORACOES LTDA
927805296	07051*****	SATELITE INCORPORACOES LTDA
927798563	7791*****	SCHUBERT KIRLEY FERNANDES
927812121	7791*****	SCHUBERT KIRLEY FERNANDES
927823153	1082*****	SEBASTIANA ANTONIA DO NASCIMENTO
927750885	1438*****	SEBASTIANA MARIA ANDRADE
927695224	3240*****	SEBASTIAO AMARO DA SILVA
927763720	0390*****	SEBASTIAO FIRMO DE MELO
927809580	3029*****	SEBASTIAO LEITE
927800146	4130*****	SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
927724839	1136*****	SEBASTIAO VIEIRA DE VASCONCELOS
927822056	4662*****	SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
927822473	7627*****	SERGIO LUIZ SOARES
927822855	1548*****	SERGIO PROCOPIO DE LUCENA
927793658	0033*****	SERQUIZ FARMATT JUNIOR (ESPOLIO)
927822156	55675*****	SET INGLES PARA NEGOCIOS LTDA
927786729	4133*****	SEVERINA DOS ANJOS RODRIGUES
927791104	1569*****	SEVERINA SOARES DA COSTA
927768190	4900*****	SEVERINO BATISTA DA SILVA
927760490	5006*****	SEVERINO BERNARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
927798564	1463*****	SEVERINO BIZZERRIS DA CRUZ
927787857	0336*****	SEVERINO DE SOUZA (ESPOLIO)
927812937	25230*****	SHANCANG CHEN
927789141	0415*****	SHEILA DE LIMA MENDES SALOMAKI
927756939	7921*****	SHIRLENE GERLUCE LUCENA DO NASCIMENTO
927817561	0119*****	SIDCLEY NASCIMENTO DA SILVA
927795604	4297*****	SILTON DIONIZIO SILVA
927813813	0995*****	SILVANIA CUSTODIO DA SILVA
927810655	0572*****	SIMONE DO NASCIMENTO ALVES DINIZ MARTINS
927693215	5889*****	SIMONE LOPES DA SILVA
927822975	08028*****	SIND DOS CONFERENTES E CONCERT DE CARGA E DESC DE NATAL
927815723	46764*****	SOL E MAR RESTAURANTE LTDA
927757405	2426*****	SOLANGE LUCENA DA SILVA FIANDINO
927796514	2426*****	SOLANGE LUCENA DA SILVA FIANDINO
927786081	3358*****	SONIA MARIA REGINALDO

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927822872	2214*****	SONIA MARIA ROBSON DE LIMA
927730627	4226*****	SONIA MARIA TAVARES ALVES
927759999	7794*****	SORAIA FONSECA DA ROCHA MEDEIROS
927800293	8779*****	SORAYA SILVA MODESTO DE OLIVEIRA
927823032	08864*****	SPE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
927822312	4454*****	STEFENSON DE MELO BARBOSA
927772492	1166*****	STENIO LACERDA BONA
927814979	1166*****	STENIO LACERDA BONA
927805243	3717*****	SUELANE FARIAS DE ALMEIDA
927821056	0083*****	SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS FURLAN
927788456	2613*****	SUELY GOMES DE SOUSA BARROS
927820372	0495*****	SULAMITA BEZERRA JOSINO
927820375	0495*****	SULAMITA BEZERRA JOSINO
927812236	0231*****	SUMAYA BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS
927812242	0231*****	SUMAYA BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS
927820801	9142*****	SUZANA RIBEIRO BEZERRA
927713977	07692*****	TALENTOS E OPORTUNIDADES - GESTAO E DESENVOLVIMENTOS DE PESSOAS LTDA.
927821969	0352*****	TALLES ERICK SILVA PEREIRA
927815442	32439*****	TANIA FERNANDES
927760924	2308*****	TANIA MARIA CORREIA
927802912	3366*****	TANIA MARIA FONSECA DA SILVA
927802932	3366*****	TANIA MARIA FONSECA DA SILVA
927820956	2004*****	TARCISIO FERREIRA DE LYRA
927722358	3594*****	TARCISIO SOARES HILARIO
927819932	0084*****	TATIANA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO
927819934	0084*****	TATIANA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO
927809773	21154*****	TCON ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
927776090	0753*****	TELMA DE LOURDES COSTA PEREIRA
927813704	1756*****	TELMA GUEDES DE SOUSA
927796863	4659*****	TELMA SALES DO NASCIMENTO
927802776	2969*****	TEONE MARIA DA COSTA
927802843	2969*****	TEONE MARIA DA COSTA
927734942	3170*****	TERESA CRISTINA GURGEL BERNARDO
927803119	0523*****	TERESA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
927804559	2882*****	TERESINHA GOMES DA SILVA (ESPOLIO)
927820795	0806*****	TEREZINHA ARCELINO DA COSTA
927808724	5384*****	TEREZINHA BORGES PINTO
927718680	0230*****	TEREZINHA DOS SANTOS XAVIER
927753612	1063*****	TEREZINHA FERNANDES SALDANHA
927801024	3657*****	TEREZINHA GRILO DO VALE
927793270	6382*****	TEREZINHA RODRIGUES CHAVES
927793274	6382*****	TEREZINHA RODRIGUES CHAVES
927822198	0695*****	THAISY CARLA DE ARAUJO ALMEIDA
927822201	0695*****	THAISY CARLA DE ARAUJO ALMEIDA
927822501	0177*****	THAYSE MACHADO BARBOSA DA COSTA
927817103	0101*****	THIAGO COSTA DE ARAUJO DANTAS
927787726	3687*****	THOMAS FERREIRA DA COSTA CAMPOS
927816718	39490*****	TM & VITAL LTDA
927821703	40953*****	TM AUTO REFRIGERACAO LTDA
927797870	0651*****	TOBIAS NAVARRO GUEDES FERNANDES
927803115	0688*****	TOMIRES LUIZ FERREIRA JUNIOR
927815318	0461*****	TRIZANA SILVA CAVALCANTI
927813433	0358*****	TULIO ANTONIO GURGEL VERAS
927797407	2296*****	UBALDINO AUGUSTO DE MELO
927810860	2738*****	UBIRAJARA BARROS MARTINS
927748814	08881*****	UNICA PROPAGANDA, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
927815300	14004*****	UNIVERSAL EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS
927822208	07115*****	UNIVERSALE REPRESENTACOES E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA PRIVADA S/S LTDA
927793506	4814*****	URSULA CRISTINA GADIELHA AIRES DE MEDEIROS
927807331	00900*****	V L DE CALAZANS
927785642	3694*****	VALDA MARIA PEREIRA LEONEZ
927796382	1822*****	VALDEMAR MARINHO DE OLIVEIRA
927796435	1822*****	VALDEMAR MARINHO DE OLIVEIRA
927796451	1822*****	VALDEMAR MARINHO DE OLIVEIRA
927796474	1822*****	VALDEMAR MARINHO DE OLIVEIRA
927815208	7039*****	VALDEMAR PEIXOTO CAMPOS JUNIOR

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927717616	4231*****	VALDEREIS DE PAIVA BARRETO
927722027	4231*****	VALDEREIS DE PAIVA BARRETO
927716720	1559*****	VALDERI BARBOSA VIEIRA
927735685	5119*****	VALERIA ASSUNCAO GADELHA
927793032	5036*****	VALERIA CARLOS DE LIMA
927793046	5036*****	VALERIA CARLOS DE LIMA
927793055	5036*****	VALERIA CARLOS DE LIMA
927728335	6099*****	VALERIA MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
927776113	0103*****	VALGLECIA DE SOUSA COSTA
927821987	0336*****	VALMIRA MARIA DA SILVA
927808017	0273*****	VALQUIRIA FERNANDES DA SILVA
927809283	0041*****	VALTER ESTEVES LARANJEIRA (ESPOLIO)
927816319	1507*****	VANCI DA COSTA MARTINS
927810448	0636*****	VANESSA JERONIMO DA SILVA BARROS
927816623	5006*****	VANIA LUCIA FERREIRA DE LIMA
927822097	0490*****	VANKLIN LEIDSON DOS SANTOS SILVA
927790734	7519*****	VANUZA FRANCISCA DA SILVA
927791351	1570*****	VERA LUCIA GURGEL FERNANDES
927809151	3366*****	VERONICA DOS SANTOS DE MATOS
927722874	0291*****	VERONICA OLINTO BEZERRA
927791647	6641*****	VERONICA XAVIER FERNANDES
927793188	05165*****	VERSAILLES INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
927727110	0110*****	VICENTE FERNANDES CAMPOS FILHO (ESPOLIO)
927817196	0120*****	VICTOR CHAVANTE MACEDO
927765645	13988*****	VILLA LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927773211	1701*****	VILMA LUCIA PINHEIRO TARGINO
927795438	0275*****	VINCENZO GIORGIO (ESPOLIO)
927819211	0630*****	VINICIUS DANTAS DE AZEVEDO
927802292	0099*****	VIRGILIO FIRMINO DA SILVA FILHO
927809950	0468*****	WAGNER ALVES DOS SANTOS
927768303	7372*****	WAGNER MEDEIROS FERNANDES
927798659	9681*****	WAGNER RANNIER PEREIRA DE MEDEIROS
927820835	7374*****	WALCIRA BARBOSA BEZERRA
927809607	0744*****	WALDECIO LUIZ DA SILVA
927810160	0730*****	WALDIR GUBEISSI PINTO
927820471	0164*****	WALGUENIA KATHERINE DA SILVA
927820475	0164*****	WALGUENIA KATHERINE DA SILVA
927822909	1556*****	WALMI MARIA DE SOUSA
927750811	7860*****	WALQUIRIA MATSUURA
927730323	5955*****	WANDERLEY ARAUJO DA SILVA
927791482	0110*****	WANESSA DE MELO FERREIRA
927784554	0082*****	WATUZZI TULIPA TEIXEIRA FERREIRA
927807456	0905*****	WDSON ANDERSON DE LIMA
927716325	2962*****	WELITON MARQUES DE SOUZA
927729846	6635*****	WELLINGTON FERNANDES DINIZ
927787625	2051*****	WELLINGTON FERNANDES DUTRA DINIZ
927719449	0260*****	WELLINGTON FERNANDES SIQUEIRA CORTEZ
927802818	0439*****	WELLINGTON HIPOLITO SOARES
927812165	0368*****	WELLINGTON LUIZ PINTO
927820951	59203*****	WH CENTRO DE PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA
927821784	3071*****	WILLIAM BATISTA PEREIRA
927753435	0006*****	WILLIAM DOS SANTOS BEZERRA
927801139	1816*****	WILLIAM MARIBONDO VINAGRE FILHO
927818782	1405*****	WILMA ARAUJO
927776223	0888*****	WILMA BARBOSA DE CARVALHO
927798170	3474*****	WILMA SOARES DE FIGUEIREDO
927822849	01685*****	WILMAR LOPES GONZAGA
927804987	9710*****	WILSON FRANCO DA SILVA
927764718	8125*****	WILSON PINHEIRO DE LIMA
927754008	0575*****	WILSON ROMARIZ MACHADO (ESPOLIO)
927774470	1312*****	WILSON SOARES DE OLIVEIRA
927805982	2893*****	WILSON XAVIER DE MACEDO
927805607	2426*****	ZACARIAS BEZERRA NETO
927810038	0954*****	ZACARIAS ISAC DE QUEIROZ NETO
927822735	2303*****	ZAIRA MARIA GURGEL DANTAS
927822646	4036*****	ZENO SERVULO BESSA DE MELO
927784166	8133*****	ZILMAR MEDEIROS DA SILVA
927821837	0356*****	ZULMIRA DE LIMA SANTANA
927776874	8528*****	ZWYNGLEU ADRIANO DE SOUZA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 035/2026-GS/SEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Complementares ns.º 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, bem como Decreto de n.º 11.663 de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Desincumbir do exercício do cargo, o servidor Rubemar Farias Passos, matrícula n.º 26.177-7, ocupante do Grupo de Nivel Superior, Padrão A, nível VII, lotado nesta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal (SEL), por ter atingido a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos de idade para aposentadoria compulsória, sem prejuízo dos vencimentos até a publicação do ato de aposentadoria.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de setembro de 2026

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Natal

PORTARIA N.º 36/2026-/SEL, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº SEL-20261235559,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Incentivo ao Paradesporto:

I - DENNIS FERNANDES LISBOA, matrícula nº 26.174-2, Presidente;

II - LUIZ FAGNER GESTEIRA DE SOUZA, matrícula nº 73.615-4, membro;

III - MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO, Assessor Jurídico, matrícula nº 73.855-9, membro;

IV - ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 73.521-7, suplente.

Art. 2º Compete à Comissão processar e julgar o Chamamento Público, analisar e pontuar as propostas, registrar suas decisões em atas, apreciar os recursos em juízo de reconsideração, verificar os requisitos de habilitação e elaborar os resultados preliminar e definitivo, observadas as regras do Edital e da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º O membro da Comissão deverá comunicar eventual impedimento ou suspeição, hipótese em que será substituído pelo suplente durante a análise correspondente.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2026.

Natal/RN, 04 de setembro de 2026.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023 COM REFLEXOS FINANCEIROS
Processo nº SEL-20231084738

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA., estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 1206, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 11.860.005/0001-00.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de setembro de 2026 a 06 de setembro de 2027, bem como revisão contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos serviços, mediante aplicação do percentual de 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento), com efeitos financeiros a partir de 06 de setembro de 2026.

VALOR: O valor global estimado para o período da nova vigência contratual é de R\$ 302.016,06 (trezentos e dois mil, dezesseis reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 13524, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1500 - Recursos não vinculados de impostos, Órgão 28 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Unidade 01 – Gabinete do Secretário/SEL, Função Desporto e Lazer, Subfunção Desporto Comunitário, Programa Esporte é Saúde, Projeto/Atividade Fortalecimento de Iniciativas de Fomento.

Para o exercício de 2026, encontra-se realizada a Reserva de Saldo nº 177254/2026, no valor de R\$ 83.651,72 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), correspondente à estimativa de execução contratual no período de 06 de setembro a 31 de dezembro de 2026. As despesas correspondentes ao exercício de 2027 correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do respectivo exercício.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Natal/RN, 04 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Hermes Câmara de Souza

RPD Serviços e Entretenimento LTDA. - Raphael Pedroza Damásio

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

INCENTIVO AO PARADESPORTO

Processo Administrativo nº 20261235559

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NATAL, doravante denominada SEL, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento destinado ao desenvolvimento de projetos de paradesporto no Município do Natal.

O procedimento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, pela regulamentação municipal aplicável, pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pela Instrução Normativa nº 01/2018 da Controladoria Geral do Município, pelas normas orçamentárias e pelos demais atos aplicáveis.

A minuta do Termo de Fomento integra este Edital como Anexo XV.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar projetos que promovam formação esportiva, excelência esportiva ou esporte para toda a vida no paradesporto, ampliem o acesso das pessoas com deficiência à prática esportiva e atendam pelo menos uma das quatro Regiões Administrativas do Município do Natal.
- 1.2. A parceria será formalizada por Termo de Fomento, por se tratar de projeto proposto por Organização da Sociedade Civil e apoiado pela Administração Pública.

2. DO OBJETO E DAS CATEGORIAS

- 2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de 3 (três) projetos de paradesporto, sendo um por categoria, para execução no Município do Natal.

Categoria	Modalidades	Abrangência mínima	Vagas	Valor
A	Pelo menos 4	Uma Região Administrativa	1	R\$ 60.000,00
B	Pelo menos 2	Uma Região Administrativa	1	R\$ 25.000,00
C	Pelo menos 1	Uma Região Administrativa	1	R\$ 15.000,00

- 2.2. Cada OSC poderá apresentar uma única proposta e concorrer em apenas uma categoria.
- 2.3. A proposta deverá indicar as modalidades, os locais, o número de beneficiários, as condições de acessibilidade e o percentual estimado de residentes em Natal, que deverá ser de, no mínimo, 80% do público diretamente atendido, ressalvadas situações justificadas e aprovadas pela Comissão de Seleção.
- 2.4. O valor global deste Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que tenham finalidade estatutária compatível com o objeto, no mínimo 1 (um) ano de existência com cadastro ativo, experiência prévia e capacidade técnica e operacional para executar o projeto.
- 3.2. A OSC deverá atender aos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não incidir nas vedações do art. 39 da mesma Lei.
- 3.3. A experiência poderá ser comprovada por instrumentos de parceria, atestados, relatórios, publicações, registros de atividades, portfólios, fotografias identificadas ou outros documentos idôneos.
- 3.4. A OSC deverá manter as condições de habilitação desde a inscrição até a celebração da parceria.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e permanecerão abertas de 08 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026, conforme o cronograma constante do Anexo XVI.

- 4.2.** A inscrição será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico do Google Forms, disponível no endereço <https://forms.gle/k7x4R2e3qDMoDDTy6>, mediante o preenchimento integral dos campos e o envio dos documentos exigidos neste Edital.
- 4.3.** A OSC é responsável pela integridade, legibilidade e envio tempestivo dos arquivos, devendo concluir e enviar o formulário eletrônico dentro do prazo de inscrição.
- 4.4.** Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail sel@natal.rn.gov.br, sem transferência à SEL da responsabilidade pelo preenchimento da proposta.
- 4.5.** Não serão aceitas propostas enviadas por correio, e-mail ou presencialmente, salvo se a SEL divulgar procedimento alternativo em razão de indisponibilidade geral do formulário eletrônico ou de motivo técnico oficialmente reconhecido.

5. DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

- 5.1.** A proposta será apresentada por meio do Plano de Trabalho do Anexo I e deverá conter, no mínimo, descrição da realidade, objeto, público beneficiário, metas, indicadores, metodologia, cronograma, orçamento, plano de aplicação e meios de comprovação.
- 5.2.** O orçamento deverá demonstrar a compatibilidade dos preços com o mercado e observar o valor máximo da categoria escolhida.
- 5.3.** Serão admitidas despesas previstas no art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que necessárias ao objeto, previstas no Plano de Trabalho e realizadas durante a vigência.
- 5.4.** A aquisição de equipamentos e materiais permanentes poderá ser prevista quando essencial ao objeto, com indicação da necessidade, utilização e destinação ao término da parceria.
- 5.5.** É vedada a duplicidade de fontes para custeio da mesma despesa, o desvio de finalidade, o pagamento de despesa anterior ou posterior à vigência e as demais despesas proibidas pela legislação.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Deverão ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição os seguintes documentos:

- a)** Plano de Trabalho, conforme Anexo I, assinado pelo representante legal;
- b)** comprovante de inscrição no CNPJ;
- c)** estatuto registrado e eventuais alterações;
- d)** ata de eleição e posse da diretoria atual, registrada;
- e)** documento oficial de identificação e CPF do representante legal;
- f)** relação nominal atualizada dos dirigentes, com os dados exigidos no art. 34, VI, da Lei nº 13.019/2014;
- g)** comprovante do endereço de funcionamento;
- h)** comprovação de experiência prévia e capacidade técnica;
- i)** declarações dos Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, devidamente preenchidas e assinadas, no que couber;
- j)** certidões válidas: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos Municipais; e certidão de regularidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN;
- k)** documentos de acessibilidade do local de execução ou plano de adequação compatível com o início das atividades.

- 6.2.** Não será exigido reconhecimento de utilidade pública nem autenticação cartorial genérica. A SEL poderá solicitar original, cópia autenticada ou realizar conferência quando houver dúvida sobre a autenticidade.
- 6.3.** A OSC selecionada deverá apresentar, antes do repasse, os dados bancários ou extrato bancário de conta específica aberta no Banco do Brasil, em nome da entidade e vinculada ao seu CNPJ, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da parceria, conforme orientação da SEL.
- 6.4.** Documentos vencidos ou ausentes poderão causar inabilitação, respeitada a possibilidade de diligência para esclarecer ou complementar informação preexistente, sem permitir a criação posterior de condição que não existia na data da inscrição.

7. DA COMISSÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 7.1.** A seleção será conduzida por Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados por portaria publicada no Diário Oficial do Município.
- 7.2.** O membro deverá declarar impedimento ou suspeição quando houver vínculo ou interesse que comprometa sua imparcialidade.
- 7.3.** O procedimento compreenderá: avaliação das propostas; publicação do resultado preliminar; recursos; julgamento dos recursos e resultado definitivo; verificação dos requisitos para celebração; aprovação final do Plano de Trabalho; assinatura e publicação do Termo de Fomento.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1.** As propostas serão avaliadas separadamente dentro da categoria escolhida, mediante os critérios abaixo:

Crítéri o	Conteúdo avaliado	Pontuação	Máximo
A	Adequação do projeto ao objeto, à categoria e ao interesse público	0 a 20	20
B	Clareza e viabilidade da metodologia e do cronograma	0 a 15	15
C	Qualidade das metas, indicadores e meios de verificação	0 a 15	15
D	Experiência e capacidade técnica e operacional da OSC	0 a 15	15
E	Abrangência territorial, número e perfil dos beneficiários	0 a 15	15
F	Acessibilidade, inclusão e segurança das atividades	0 a 10	10
G	Coerência do orçamento e compatibilidade dos preços	0 a 10	10

- 8.2.** A nota final será a soma das notas atribuídas pelos membros, dividida pelo número de avaliadores.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta que: obtiver nota inferior a 60 pontos; receber nota zero nos critérios A ou G; não atender ao número mínimo de modalidades da categoria; apresentar objeto incompatível; exceder o valor máximo; ou tornar inviável a comparação e a avaliação.
- 8.4.** Em caso de empate, serão consideradas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios A, C, E, D e G. Persistindo o empate, terá preferência a OSC com maior tempo de existência e, por último, será realizado sorteio público.
- 8.5.** A seleção não gera direito automático à celebração. A parceria depende da habilitação, aprovação do Plano de Trabalho, disponibilidade orçamentária e cumprimento das demais condições legais.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 9.1.** O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e poderá ser divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura e nos canais oficiais da SEL.
- 9.2.** Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, apresentado pelo meio eletrônico indicado no aviso de resultado.
- 9.3.** A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade competente, observados o contraditório e a motivação.
- 9.4.** Após o julgamento dos recursos, o resultado definitivo será homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

10. DA HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO

- 10.1.** A OSC classificada em primeiro lugar em cada categoria será convocada para comprovar os requisitos dos arts. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e ajustar o Plano de Trabalho, quando necessário.

10.2. A SEL poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos e verificar a autenticidade dos documentos e a capacidade da OSC.

10.3. Se a OSC não atender às condições, será inabilitada, com decisão fundamentada, podendo ser convocada a próxima classificada, respeitada a ordem de classificação e as condições da proposta selecionada.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REPASSE

11.1. O valor global é de R\$ 100.000,00, distribuído conforme as categorias do item 2.

11.2. A despesa correrá à conta da atividade 27.811.0148.2-156, Fortalecimento das Políticas de Apoio aos Atletas e Paratletas de Natal, natureza 33.50.41, Contribuições, Fonte 15000000, Anexo 7, conforme reserva orçamentária do processo, ou classificação formalmente atualizada.

11.3. O repasse será efetuado em parcela única, após assinatura e publicação do extrato do Termo de Fomento, mediante crédito em conta bancária específica da parceria e observância dos procedimentos financeiros.

11.4. A OSC aplicará os recursos e os rendimentos exclusivamente no objeto aprovado e movimentará a conta por meio eletrônico que identifique o beneficiário final.

12. DA CONTRAPARTIDA E DA DIVULGAÇÃO

12.1. Não será exigida contrapartida financeira como condição para celebração da parceria.

12.2. A OSC poderá oferecer contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, quando prevista na proposta, sem que isso altere a pontuação ou substitua obrigação essencial.

12.3. A OSC deverá divulgar o apoio da Prefeitura Municipal do Natal e da SEL nos materiais e ações do projeto, seguindo a identidade visual fornecida e sem promoção pessoal de autoridades ou servidores.

12.4. A execução deverá contemplar medidas de acessibilidade e inclusão e, quando compatível com o projeto, ações sociais e ambientais descritas no Plano de Trabalho.

13. DA EXECUÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA VIGÊNCIA

13.1. O Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses, contados da publicação de seu extrato, com execução conforme o Plano de Trabalho aprovado.

13.2. A parceria será acompanhada pelo gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designados em ato próprio.

13.3. Alterações, remanejamentos e prorrogações deverão ser solicitados antes da realização da despesa ou do término da vigência e dependerão de autorização formal, sem alteração do objeto.

13.4. Os bens permanentes adquiridos serão inventariados e terão destinação definida no Termo de Fomento, conforme o interesse público e a legislação.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas final será apresentada em até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do projeto, observado o limite da vigência do Termo de Fomento.

14.2. A prestação de contas deverá demonstrar o cumprimento do objeto, o alcance das metas e a correta aplicação dos recursos, conforme a Lei nº 13.019/2014, a regulamentação municipal, a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e o Manual de Orientação para Formalização e Prestação de Contas das Parcerias.

14.3. A OSC apresentará Relatório de Execução do Objeto e os documentos previstos nos formulários oficiais. O Relatório de Execução Financeira e documentos complementares poderão ser exigidos nas hipóteses legais, especialmente diante de indícios de irregularidade ou descumprimento de metas.

14.4. A prestação de contas será protocolada no processo administrativo ou na plataforma indicada pela SEL, não sendo admitido o envio disperso de documentos por canais não autorizados.

14.5. A OSC deverá restituir saldos, rendimentos e valores considerados irregulares na forma e nos prazos previstos no Termo de Fomento e na legislação.

15. DAS SANÇÕES E DA EXTINÇÃO

15.1. A execução em desacordo com a parceria poderá resultar em advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15.2. O Termo poderá ser denunciado, rescindido ou extinto nas hipóteses previstas na minuta do Anexo XV, permanecendo as obrigações de prestação de contas, restituição e responsabilização.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A OSC é responsável pela veracidade das informações, pelo acompanhamento das publicações e pela atualização dos dados de contato.

16.2. A SEL poderá revogar o Chamamento por interesse público ou anulá-lo por ilegalidade, mediante decisão motivada, sem direito a indenização.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SEL com base na Lei nº 13.019/2014, na regulamentação municipal e nos princípios aplicáveis.

16.4. Integram este Edital os anexos relacionados a seguir:

- I)** Plano de Trabalho;
- II)** Declaração de endereço;
- III)** Termo de compromisso patrimonial;
- IV)** Declaração de experiência prévia;
- V)** Declaração de instalações e condições materiais;
- VI)** Declaração e relação dos dirigentes;
- VII)** Declaração de escrituração contábil;
- VIII)** Declaração sobre contrapartida;
- IX)** Declaração de adimplência;
- X)** Declaração de aplicação dos recursos;
- XI)** Declaração de compatibilidade de preços;
- XII)** Declaração de ciência e concordância;
- XIII)** Declaração de que não emprega menor em situação proibida;
- XIV)** Declaração de inexistência de impedimentos;
- XV)** Minuta do Termo de Fomento;
- XVI)** Cronograma;

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

HERMES CÂMARA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

Lei Federal nº 13.019/2014, art. 22

Nome do projeto	
Categoria	[A, B ou C]
Nome da OSC	
CNPJ	
Endereço e CEP	
Telefone e e-mail	
Representante legal, CPF e mandato	
Responsável técnico, CPF e formação	
Conta específica	Preencher antes do repasse

1. APRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Apresente a realidade a ser enfrentada, o território, o público e o nexos entre o problema, as ações e as metas.

2. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Descreva o histórico, a experiência, a equipe, a estrutura e os documentos comprobatórios.

3. OBJETO

Descreva em uma frase clara o resultado central que será entregue.

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Informe beneficiários diretos e indiretos, modalidades, faixa etária, gênero, deficiência, território e critérios de participação.

5. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Indique o que será realizado, como e para qual finalidade.

6. METODOLOGIA

Detalhe as atividades, etapas, locais, profissionais, frequência, acessibilidade, segurança e forma de mobilização.

7. JUSTIFICATIVA

Demonstre relevância, abrangência, interesse público e alinhamento à política de esporte e lazer.

8. METAS, INDICADORES E VERIFICAÇÃO

Meta	Indicador	Quantidade	Prazo	Meio de verificação

Meta	Indicador	Quantidade	Prazo	Meio de verificação

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapas	Atividade	Unidade	Quantidade	Período

10. ORÇAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Descrição	Justificativa	Qtd.	Unid.	Valor unit.	Total

Valor total solicitado: R\$ _____

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Previsão	Valor	Condição
Única	Após assinatura e publicação	R\$ _____	Conta específica e requisitos atendidos

12. RECURSOS HUMANOS

Profissional	Função	Vínculo	Carga horária	Período	Custeio

Profissional	Função	Vínculo	Carga horária	Período	Custeio

13. COMUNICAÇÃO, ACESSIBILIDADE E CONTRAPARTIDA

Descreva a divulgação institucional, as medidas de acessibilidade, as ações inclusivas e, se houver, a contrapartida voluntária em bens ou serviços.

14. DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal, que as informações deste Plano de Trabalho são verdadeiras, que o projeto será executado conforme aprovado e que a OSC cumprirá as obrigações legais e prestará contas dos recursos recebidos.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

Presidente

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que a [NOME DA OSC], inscrita no CNPJ nº [CNPJ], está sediada e funciona no endereço [ENDEREÇO COMPLETO], conforme comprovante apresentado, responsabilizando-me pela veracidade das informações.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

Presidente

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO PATRIMONIAL**

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que o estatuto da [NOME DA OSC] prevê que, em caso de dissolução, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que atenda aos requisitos legais e tenha, preferencialmente, objeto social semelhante.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

Presidente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que a [NOME DA OSC], inscrita no CNPJ nº [CNPJ], possui experiência prévia e capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de atividade semelhante, conforme documentos comprobatórios anexados.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Presidente

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que a [NOME DA OSC] dispõe ou disporá, até o início da execução, de instalações, condições materiais, equipe e meios adequados para desenvolver o projeto e cumprir as metas, inclusive quanto à acessibilidade e segurança.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Presidente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que a [NOME DA OSC] não possui dirigente impedido pelo art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014. Segue relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, documento de identidade, órgão expedidor e CPF.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Presidente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que a [NOME DA OSC] adota escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Presidente

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO SOBRE CONTRAPARTIDA

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que estou ciente de que não será exigida contrapartida financeira. A OSC [NÃO OFERECE / OFERECE] contrapartida voluntária em bens ou serviços, descrita e economicamente mensurada no Plano de Trabalho.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Presidente

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que a [NOME DA OSC] não se encontra em mora nem em situação de inadimplência perante o Município do Natal que impeça a celebração da parceria.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Presidente

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que a [NOME DA OSC] aplicará os recursos exclusivamente no objeto aprovado, em conta específica, observará a Lei Federal nº 13.019/2014 e apresentará a prestação de contas no prazo e na forma estabelecidos.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Presidente

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que os preços constantes do Plano de Trabalho foram apurados por referências atuais e idôneas e são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme documentos anexados.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Presidente

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que a [NOME DA OSC] conhece e aceita integralmente o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos e responsabiliza-se pela autenticidade e legitimidade das informações apresentadas.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Presidente

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que a [NOME DA OSC] não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos da Constituição Federal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Presidente

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Declaro que a [NOME DA OSC] e seus dirigentes não incorrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e que não existe fato superveniente que impeça sua participação ou a celebração do Termo de Fomento.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Presidente

ANEXO XV
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

A minuta revisada do Termo de Fomento do Paradesporto 2026 integra o presente Edital em documento próprio, vinculada ao Processo Administrativo nº 20261235559.

Na publicação do Edital, o arquivo correspondente deverá ser disponibilizado juntamente com os demais anexos, com identificação expressa como Anexo XV.

ANEXO XVI
CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Etapas	Prazo mínimo ou referência	Data a preencher
Publicação do Edital	Dia 0	08/09/2026
Período de inscrições	30 dias corridos	De 08/09/2026 a 08/10/2026
Avaliação das propostas	Após o encerramento das inscrições	De 09/10/2026 a 19/10/2026
Resultado preliminar	Após a avaliação	20/10/2026
Interposição de recursos	5 dias úteis após o resultado preliminar	De 21/10/2026 a 27/10/2026
Julgamento dos recursos	Prazo definido pela SEL	Até 03/11/2026
Resultado definitivo e homologação	Após os recursos	04/11/2026
Habilitação e ajustes do Plano de Trabalho	Após a homologação	De 05/11/2026 a 20/11/2026
Assinatura e publicação do Termo	Após a habilitação	Até 04/12/2026
Repasse em parcela única	Após a publicação e os procedimentos financeiros	Até 11/12/2026

O cronograma poderá ser ajustado pela SEL mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, sem redução dos prazos legais e preservada a conclusão das etapas financeiras dentro do exercício de 2026.

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº ____/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 | PARADESPORTO

Processo Administrativo	20261235559
Organização da Sociedade Civil	[NOME DA OSC]
Projeto e categoria	[NOME DO PROJETO] CATEGORIA [A, B OU C]
Valor da parceria	R\$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO])

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NATAL, doravante denominada SEL, órgão integrante da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.480.342/0001-70, com sede na Rua Jundiá, nº 644, 3º andar, bairro Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. HERMES CÂMARA DE SOUZA, e a [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], doravante denominada OSC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF], resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente do Chamamento Público nº 01/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 20261235559, mediante as cláusulas e condições seguintes.

A parceria rege-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, pela regulamentação municipal aplicável, pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pela Instrução Normativa nº 01/2018 da Controladoria Geral do Município, pelo edital, pelo Plano de Trabalho aprovado e pelas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA | DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto [NOME DO PROJETO], enquadrado na Categoria [A, B OU C] do Chamamento Público nº 01/2026, destinado ao desenvolvimento e ao fortalecimento de ações de paradesporto no Município do Natal, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo primeiro. O Plano de Trabalho aprovado integra este instrumento independentemente de transcrição e vincula as partes quanto ao objeto, às metas, às etapas, aos indicadores, ao público beneficiário, ao cronograma de execução, ao plano de aplicação e ao cronograma de desembolso.

Parágrafo segundo. A OSC deverá executar o objeto sem desvio de finalidade e observar as condições de acessibilidade, inclusão, segurança e não discriminação aplicáveis às atividades propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA | DAS METAS E DOS RESULTADOS

As metas, os resultados esperados, os indicadores, os meios de verificação e os prazos de execução são os definidos no Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo único. A avaliação da parceria considerará, prioritariamente, o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados pactuados, sem prejuízo da análise da regularidade da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA | DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DO REPASSE

Para a execução do objeto, a SEL transferirá à OSC o valor de R\$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]), correspondente à Categoria [A, B OU C] selecionada.

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da atividade 27.811.0148.2-156, Fortalecimento das Políticas de Apoio aos Atletas e Paratletas de Natal, natureza da despesa 33.50.41, Contribuições, Fonte 15000000, Anexo 7, conforme reserva orçamentária juntada ao processo, ou classificação que venha a substituí-la mediante registro formal nos autos.

Parágrafo segundo. O repasse será realizado em parcela única, mediante crédito em conta bancária específica da parceria, após a assinatura e a publicação do extrato deste Termo, observadas a disponibilidade financeira, as condições legais e o cronograma de desembolso aprovado.

Parágrafo terceiro. A liberação dos recursos poderá ser suspensa quando houver evidências de irregularidade, desvio de finalidade, inadimplemento de obrigação ou ausência injustificada de providências saneadoras determinadas pela SEL ou pelos órgãos de controle, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA | DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão depositados e movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária, quando aplicável, e destinada exclusivamente à parceria.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos serão realizados por transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final, ressalvadas as hipóteses admitidas na legislação e devidamente justificadas no processo.

Parágrafo segundo. Enquanto não utilizados, os recursos deverão ser aplicados financeiramente na forma prevista no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação aplicável. Os rendimentos serão utilizados no objeto da parceria e estarão sujeitos às mesmas regras de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA | DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DAS DESPESAS

Os recursos somente poderão ser utilizados em despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho, diretamente relacionadas à execução do objeto e realizadas durante a vigência da parceria.

I. Poderão ser custeadas as despesas previstas no art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive remuneração da equipe de trabalho, diárias, deslocamentos, custos indiretos necessários e aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais ao objeto, quando expressamente previstas no Plano de Trabalho.

II. É vedada a utilização dos recursos em finalidade alheia ao objeto, o pagamento de servidor ou empregado público fora das hipóteses legalmente admitidas, o pagamento de juros, multas ou encargos por atraso imputável à OSC e qualquer despesa vedada pela legislação ou pelo edital.

III. As contratações e aquisições observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e busca do melhor resultado, com demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

IV. A pesquisa de preços deverá observar o edital, o Manual de Orientação para Formalização e Prestação de Contas das Parcerias e as orientações da SEL, admitida justificativa fundamentada quando não for possível obter três referências válidas.

CLÁUSULA SEXTA | DAS OBRIGAÇÕES DA SEL

Compete à SEL:

I. transferir os recursos na forma estabelecida neste instrumento;

II. designar o gestor da parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por ato publicado no Diário Oficial do Município;

III. acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto, podendo realizar visitas técnicas, solicitar documentos, informações e providências saneadoras;

IV. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma da legislação;

V. analisar a prestação de contas e decidir sobre sua regularidade, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

VI. prorrogar de ofício a vigência quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao período do atraso;

VII. manter em seu sítio eletrônico oficial as informações da parceria pelo prazo legal;

VIII. aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA | DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Compete à OSC:

I. executar integralmente o objeto e cumprir as metas, os prazos e as condições do Plano de Trabalho aprovado;

II. manter escrituração contábil regular e registros específicos de todos os atos e fatos relativos à parceria;

III. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto;

IV. manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigida durante a vigência da parceria;

V. garantir acessibilidade, inclusão, respeito à dignidade e tratamento não discriminatório às pessoas com deficiência e aos demais participantes;

VI. comunicar imediatamente à SEL qualquer fato que comprometa ou inviabilize a execução do objeto;

VII. permitir o livre acesso dos agentes da SEL, do controle interno, do Tribunal de Contas e dos demais órgãos competentes aos processos, documentos, informações e locais de execução;

VIII. manter em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de sua sede e dos locais de execução as informações da parceria, na forma e pelo prazo previstos no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IX. divulgar o apoio da Prefeitura Municipal do Natal e da SEL nas ações, peças, uniformes e materiais relacionados ao projeto, observadas as orientações de identidade visual, sem promoção pessoal de autoridades ou servidores;

X. apresentar a prestação de contas no prazo e na forma estabelecidos neste Termo;

XI. restituir os saldos e os valores devidos nas hipóteses previstas na legislação e neste instrumento;

XII. guardar os documentos originais da parceria pelo prazo legal, contado da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA | DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução será acompanhada pelo gestor da parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados em ato próprio, com base no Plano de Trabalho, nos relatórios apresentados, nas visitas técnicas, quando necessárias, e nos demais elementos de verificação.

Parágrafo primeiro. O monitoramento terá caráter preventivo e saneador e não substitui o dever de controle da OSC nem a análise da prestação de contas.

Parágrafo segundo. A OSC deverá atender às solicitações da SEL e corrigir, no prazo fixado, as impropriedades identificadas durante a execução.

Parágrafo terceiro. A SEL poderá utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades próximos ao local de aplicação dos recursos, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA | DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC apresentará a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do projeto, observado o limite da vigência deste Termo, em conformidade com o edital, a Lei Federal nº 13.019/2014, a regulamentação municipal, a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e o Manual de Orientação para Formalização e Prestação de Contas das Parcerias.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas deverá demonstrar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, acompanhada dos documentos exigidos no edital e nos formulários oficiais da SEL.

Parágrafo segundo. Quando houver indícios de irregularidade, descumprimento de metas ou necessidade de comprovação adicional, a SEL poderá exigir relatório de execução financeira e documentos complementares.

Parágrafo terceiro. A OSC será notificada para sanar eventuais omissões ou irregularidades no prazo definido pela SEL, sem prejuízo das medidas previstas na legislação.

Parágrafo quarto. A prestação de contas será avaliada como regular, regular com ressalva ou irregular, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA | DOS BENS REMANESCENTES

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria deverão estar previstos no Plano de Trabalho, ser utilizados exclusivamente na execução do objeto e permanecer identificados e inventariados durante a vigência.

Parágrafo primeiro. Ao término da parceria, a titularidade dos bens remanescentes será definida pela SEL no instrumento definitivo, considerando o interesse público e a continuidade das ações, podendo ser atribuída à OSC quando houver justificativa e previsão no Plano de Trabalho e neste Termo.

Parágrafo segundo. Quando determinada a reversão, os bens serão transferidos à Administração Pública Municipal ou a outra OSC indicada pela SEL, mediante termo próprio, sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA | DAS ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO

A parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, desde

que haja justificativa, interesse público, observância da legislação e preservação do objeto.

Parágrafo primeiro. As solicitações de alteração do Plano de Trabalho deverão ser apresentadas antes da realização da despesa ou da ocorrência que se pretende modificar, acompanhadas de justificativa e dos documentos necessários.

Parágrafo segundo. É vedada alteração que modifique a natureza do objeto ou comprometa o resultado da seleção pública.

Parágrafo terceiro. A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, quando necessária à conclusão do objeto e desde que solicitada e justificada em tempo hábil, sem prejuízo da prorrogação de ofício prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA | DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente Termo terá vigência de 6 (seis) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, observando-se o cronograma aprovado no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA | DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A OSC restituirá à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive rendimentos de aplicações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da parceria, ressalvada disposição mais específica da regulamentação aplicável.

Parágrafo primeiro. Também serão restituídos os valores cuja aplicação seja considerada irregular, aqueles utilizados em finalidade diversa, os valores relacionados a metas não cumpridas quando quantificáveis e os recursos devidos nas demais hipóteses legais.

Parágrafo segundo. A devolução será realizada na conta indicada oficialmente pela SEL ou pelo órgão financeiro competente, conforme orientação expedida por ocasião da restituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA | DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e poderá ser rescindido por descumprimento de obrigação, irregularidade, desvio de finalidade ou demais hipóteses legais.

Parágrafo primeiro. Na extinção, permanecem exigíveis as obrigações de prestação de contas, restituição de recursos, guarda documental e responsabilização pelos atos praticados durante a vigência.

Parágrafo segundo. Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que possa comprometer a continuidade do objeto, a SEL poderá adotar as providências legalmente cabíveis para preservar o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com a Lei Federal nº 13.019/2014 ou com as demais normas aplicáveis, a SEL poderá aplicar à OSC, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo legal;

III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até a reabilitação.

Parágrafo primeiro. A aplicação das sanções compete à autoridade definida na legislação e na estrutura administrativa da SEL, mediante processo administrativo próprio.

Parágrafo segundo. As sanções poderão ser aplicadas sem prejuízo da restituição dos recursos, da reparação dos danos e das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA | DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA PUBLICIDADE

As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais acessados em razão da parceria somente para as finalidades necessárias à execução, ao monitoramento, à prestação de contas e ao cumprimento de obrigações legais, adotando medidas adequadas de segurança e confidencialidade.

Parágrafo único. A publicidade dos atos e das informações da parceria observará a legislação de transparência e de proteção de dados pessoais, resguardadas as hipóteses legais de sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA | DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA E DO FORO

Eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo deverão ser submetidas previamente à tentativa de solução administrativa, com participação da Assessoria Jurídica da SEL, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle.

Parágrafo único. Não sendo possível a solução administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos, o Plano de Trabalho aprovado, a proposta selecionada, o resultado definitivo do Chamamento Público e os atos de designação do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela SEL à luz da Lei Federal nº 13.019/2014, da regulamentação municipal, do edital e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo. O presente instrumento será assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas, considerando-se celebrado na data da última assinatura e eficaz após a publicação de seu extrato.

Natal/RN, ____ de ____ de 2026.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 01 ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2026 -SEMURB/FUNCITERN

Processo n.º 20230939792

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Contratada: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN

CNPJ: 21.212.556/0001-11

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de valor e a prorrogação de sua vigência, por mais 04 (quatro) meses, sendo destinado a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo necessários à atuação dos bolsistas pesquisadores no âmbito do Projeto, com vistas a garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades e ao cumprimento dos objetivos do projeto.

Vigência: O TERMO DE CONVÊNIO vigorará pelo período de 19 (dezenove) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – 29.47 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM Projeto/Atividade – 18.541.156.1-113 - PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor: R\$150.550,00 (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Fonte: 17591302 Anexo: 4

Data da assinatura: 27/08/2026

Assinaturas: Sérgio Pinheiro Bezerra, contratante e RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES pela contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Processo n.º 20240772603

Particpe OSC: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA – SPMV

CNPJ: 47.676.085/0001-96

Particpe Adm Pública: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB

CNPJ: 02.852.277/0001-78

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, promover a gestão e assistência médico-veterinária a cães e gatos, a fim de atender gratuitamente a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, promovendo a realização de consultas (priorizando urgências e emergências), exames, tratamento ambulatorial e cirurgias, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com a disponibilidade operacional, respeitada a capacidade diária dos equipamentos a serem implantados e as demais especificações constantes nos documentos de planejamento, para ulterior celebração de Termo de Colaboração.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 04 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027.

Dotação: Unidade Orçamentária – 29.47 - FUNDO ÚNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM Projeto/Atividade – 18.305.146.2-463 - IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO Elemento de Despesa: 333903900 - 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS

Valor: R\$ 3.246.461,40 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

Data da assinatura: 02/09/2026

Assinaturas: Sérgio Bezerra Pinheiro, pela Administração Pública; Lúcia Cristina Viegas Correia pela OSC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20221067210	JOSEFA PINHEIRO DE MACEDO

Natal, 04 de Setembro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO	Penalidade
20221535485	TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA	INTERDIÇÃO PARCIAL

Natal, 04 de Setembro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221557845	GHEYZA MICHELLY BEZERRA VENTURA
20221074585	VIRNA CRISTINE DIAS PIOVEZAN
20220143757	FRANCISCO PORTO DOS SANTOS (ESPOLIO)
20220722218	TERESINHA DANTAS DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20220585210	FRANCISCO CICERO DE PAULA (ESPOLIO)
20230640266	PAULO BEZERRA DOS SANTOS
20221120412	MARIA MARIANO PINTO (ESPOLIO)
20221067392	SAWAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20220530890	EXPRESSO CABRAL LTDA
20231670645	JUSTA JOSELITA DA MATA (ESPOLIO)
20231503226	VALDERES FIRMINO MOREIRA (ESPOLIO)
20240425148	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA (ESPOLIO)
20230844589	INCOSA ENGENHARIA S A (MASSA FALIDA)

Natal, 04 de Setembro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.29.013/26

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Aquisição de materiais de consumo para expedição de crachás de identificação (fitas, porta-crachás, cartões de PVC e ribbons de impressão) e bobinas de papel térmico para impressora térmica portátil.

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas:

www.portaldecomprasnatal.com.br das 08:00 do dia 09/09/26 as 08:00 do dia 14/09/26.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas-

www.portaldecomprasnatal.com.br

Natal/RN, 04 de Setembro de 2026.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2o, da Lei no 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 287.819,27 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 04 de setembro de 2026.

AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2o, da Lei no 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 214.583,90 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, 04 de setembro de 2026.

AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 023/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.008/2024-SEINFRA

Processo: 20261254260

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Metragem Construções Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 05/09/2026 com término em 04/11/2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA

NO SISTEMA DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DO NATAL–RN. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. art. 6º, inciso XVII e 111º da Lei Federal nº 14.133/2021,

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Antônio dos Ramos Pereira da Silva – Contratada
Natal/RN, 04 de setembro de 2026

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022- CP 009/2022 – SEINFRA (04ª Renovação Contratual)

Contrato: 018/2022-SEINFRA

Processo nº 0220519765 - SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: AGC Construções e Empreendimentos LTDA.

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM CBUQ DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS NORTE E OESTE DA CIDADE DO NATAL/RN. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 018/2022, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88, após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÕES (4ª RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1. Fica renovado o prazo de vigência do contrato pelo período de 293 (duzentos e noventa e três) dias, compreendido entre 15 de setembro de 2026 e 05 de julho de 2027, observando-se o limite máximo previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2.2. Fica o prazo de execução prorrogado pelo período de 293 (duzentos e noventa e três dias), compreendido entre 15 de agosto de 2026 e 04 de junho de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: 3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: - Exercício 2026 – Execução. Atividade: 15.451.156.2-135 – Elaboração de Plano de Conservação da Malha Viária; Elemento: 34490390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000; Anexo: VII. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). - Exercício 2027 – Execução Valor: R\$ 3.141.759,34 (três milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) a ser especificado em momento oportuno. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA. 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO. 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Angelina Fulco Gaag – Contratada.

Natal, 04 de setembro de 2026.

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 (1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL)

Processo nº: SEINFRA-20250804428

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 008/2025, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2025, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88, após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÕES (1ª RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de setembro de 2026 a 05 de setembro de 2027. 2.2. A prorrogação decorre de serviços de natureza contínua, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, atestada a vantajosidade e a manutenção das condições de habilitação da Contratada nos autos. 2.3. Considerando que o termo inicial da nova vigência recai em dia não útil (domingo, 06/09/2026) e o dia subsequente é feriado nacional (07/09/2026), a execução material dos serviços e os respectivos efeitos financeiros terão início no primeiro dia útil, 08 de setembro de 2026, nos termos do art. 183, caput, da Lei nº 14.133/2021, mantida a contagem da vigência em dias corridos nos termos do art. 183, §2º. 2.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: 3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: - Valor total da renovação: R\$ 30.004.380,20 (trinta milhões, quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos). Exercício 2026 – Execução Atividade: 15.512.170.2-022 – Realização do Monitoramento de Ligações Clandestinas na Rede de Drenagem e Situação Física Destas Redes; Elemento: 449039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000; Anexo: VII. Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Exercício 2027 – Execução Valor: R\$ 25.004.380,20 (vinte e cinco milhões, quatro

mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos A ser especificado em momento oportuno.
CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Contratante e Marcel Vasconcelos Marques – Contratada
Natal, 03 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 086/2026 – STTU/GS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20261122975, cujo objetivo é aquisição de material de limpeza e higiene (higienização/cosmético), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 020/2025, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24.001/2026 – SEMAD, com fornecimento parcelado e sob demanda ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Mobilidade Urbana- STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU CNPJ nº 08.565.566/0001-72 e a empresa COMERCIAL T&T EIRELI – ME - CNPJ nº 05.009.904/0001-00;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor LIÊNIO OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 73.848-8, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO, matrícula nº 73.620-9, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 15 AO CONTRATO Nº.: 030/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20221125929

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: M H DE SOUSA ALCANTARA – ME, CNPJ nº 31.860.617/0001-00

Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, o Contrato nº 030/2022, cujo novo prazo de execução e vigência é 04/11/2026.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Data da assinatura: 04/09/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA-STTU
Marcelo Henrique de S. Alcântara – M H DE SOUSA ALCANTARA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida que se refere ao processo indenizatório a empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), na dotação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, de conformidade com a legislação vigente, nos termos do artigo 37 da lei nº 4.320 / 64, e do art. 1º item III, do decreto Federal 62.115/68.

Natal/RN, 02 de setembro de 2026.

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos-Mat.: 73.590-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

Processo Nº: 20231127313

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: Márcio Eliezer Barroso do Nascimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.650.478/0001-18

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2023; e II – a supressão quantitativa, mediante acordo entre as partes, dos quantitativos dos itens contratados, com a consequente redução do valor global, conforme quadro constante do Anexo I deste instrumento.

Base Legal: art. 65, inciso II, alínea “b”, c/c § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Valor: R\$2.220.498,20 (dois milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Vigência: Termo Inicial em 05 de setembro de 2026 e término em 04 de setembro de 2027.
Data assinatura: 04 de setembro de 2026.

ASSINATURAS

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS-Secretário Municipal de Turismo – SETUR-CONTRATANTE

Márcio Eliezer Barroso do Nascimento

Marcio Eliezer Barroso do Nascimento Ltda-CONTRATADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA 310/2026-AP/A, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20261105949 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 392/2020-AP/A, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2020, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-I; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 092/2025-AP/A, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de fevereiro de 2025, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0857637-36.2024.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-I para N2-M;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0857637-36.2024.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra para N2-N;

RESOLVE: Retificar a portaria nº 392/2020-AP/A, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora VERA LÚCIA CÂMARA VILELA DE MENDONÇA, matrícula nº 112.777-9, ocupante do cargo de Professor, N2-N, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0857637-36.2024.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar portaria nº 092/2025-AP/A, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 820/2026

Nº do processo: Funcarte-20261205757

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: INSTITUTO MENINA FLOR

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Mostra Menina Flor de Dança, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022), conforme processo administrativo-mãe nº Funcarte-20260386077.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

INSTITUTO MENINA FLOR

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.017/2026

Nº do processo: Funcarte-20261213040

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Dênia de Fatima Cruz Scaff

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DEMARÉ LAB: Trilha Formativa em Audiovisual, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

DÊNIA DE FATIMA CRUZ SCAFF

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.027/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192493

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: GRUPO ESTAÇÃO DE TEATRO

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CELEBRAÇÃO, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

GRUPO ESTAÇÃO DE TEATRO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.028/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192345

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: RAFAELA SOARES DE SOUZA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Entre homens e cães, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

RAFAELA SOARES DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.029/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192299

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE. Contratado: REBULICO TEATRAL LTDA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CELEBRAÇÃO, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

REBULICO TEATRAL LTDA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.030/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192540

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: THALYSON RODRIGO DE OLIVEIRA DANTAS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Soy Loco Por Ti, Américal, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural. Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

THALYSON RODRIGO DE OLIVEIRA DANTAS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.031/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192604

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Coisas Que Guardei Aqui Dentro, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.032/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192655

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: POLIANA BRITO DE PAULA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Contos da mulher serpente, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

POLIANA BRITO DE PAULA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.033/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192841

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Valdemir Paulino Dias da Silva

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DOIS PERDIDOS NUMA NOITE SUJA – Retratos da Marginalidade Urbana, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

GRUPO ESTAÇÃO DE TEATRO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.034/2026

Nº do processo: Funcarte-20261202758

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: ASSOCIAÇÃO ESPAÇO BICHO DE SETE CABEÇAS DE FORMAÇÃO TEATRAL

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O MARIDO DA MÃE D'ÁGUA, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

ASSOCIAÇÃO ESPAÇO BICHO DE SETE CABEÇAS DE FORMAÇÃO TEATRAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.039/2026

Nº do processo: Funcarte-20261202880

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: ADRIANO ANDRE ROSA DA SILVA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PATUÁ - CANTIGAS PARA DANÇAR, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais) Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

ADRIANO ANDRE ROSA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.041/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192566

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ ZÉ MATUTO

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ZÉ DOS MONTES - UM REI NA FÉ DA IGREJA AO CASTELO, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ ZÉ MATUTO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.059/2026

Nº do processo: Funcarte-20261193759 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Luisa Ambrosina de Medeiros

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural UMA VIDA INTEIRA EM MOVIMENTO, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

LUIZA AMBROSINA DE MEDEIROS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.062/2026

Nº do processo: Funcarte-20261193996

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Arthur Gabriel Tavares de Araujo

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O Cordelista, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

ARTHUR GABRIEL TAVARES DE ARAUJO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.063/2026

Nº do processo: Funcarte-20261194135

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: PGCS TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Frequências da Liberdade, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

PGCS TECNOLOGIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.068/2026

Nº do processo: Funcarte-20261167731

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Sterfany Sabrina Silva Da Cruz

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cine Beco, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

STERFANY SABRINA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.073/2026

Nº do processo: Funcarte-Funcarte-20261210351 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: FERNANDA LORS DA SILVA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CineVila, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

FERNANDA LORS DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.076/2026

Nº do processo: Funcarte-20261165690

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CIRCULAÇÃO - SHOW PASSA TEMPO contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.080/2026

Nº do processo: 20261165755

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: LUISA GUEDES DO NASCIMENTO

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Seresta da LEOA, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

LUISA GUEDES DO NASCIMENTO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.083/2026

Nº do processo: 20261165194

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: PRECIAWA PORANGUETE

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O Coco Catimbozado na força de Pindorama, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

PRECIAWA PORANGUETE

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.085/2026

Nº do processo: 20261166158

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: DANIELA DA SILVA CRUZ

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Circulação Canto de Sol, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

DANIELA DA SILVA CRUZ

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.086/2026

Nº do processo: 20261165135

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A voz mulher - Finalização e lançamento do EP AVÓZ, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.089/2026

Nº do processo: Funcarte-20261194259

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: INSTITUTO MENINA FLOR

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Instituto Menina Flor: passos que ecoam", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

INSTITUTO MENINA FLOR

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.094/2026

Nº do processo: Funcarte-20261193651

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: Jadna Noronha de Lima Dantas

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Baú do Baobá, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº

159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

JADNA NORONHA DE LIMA DANTAS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.097/2026

Nº do processo: Funcarte-20261197100

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: Jair Libanio de Araújo Junior

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Jair Libanio - Fotógrafo Documental, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

JAIR LIBANIO DE ARAÚJO JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.109/2026

Nº do processo: Funcarte-20261196642

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: VITTOR DA SILVA GOIS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Estruturação técnica para circulação musical e formação intermediária para DJs, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

VITTOR DA SILVA GOIS

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0468/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Coordenador de Telecomunicações, em razão do falecimento de FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, ocupante do referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0469/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NATHALIA ZULMIRA CAVALCANTI DE MACEDO, do cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0470/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NATHALIA ZULMIRA CAVALCANTI DE MACEDO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Telecomunicações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0471/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DALMO HENRIQUE MEDEIROS DE MORAIS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Ériko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0472/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DAVI SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Ériko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0473/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS MACIEL DE LIRA BORGES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Ériko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0474/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VANALBA FAUSTINO DE MACEDO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Ériko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0475/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DAMIAO DIAS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Departamento de Administração, Logística e Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0476/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALISSON OLIVEIRA DO AMARAL, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Departamento de Administração, Logística e Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias